



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO **2017/2018** **Incra – SR 10/SC**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional SR (10) – Região Sul

Lista de siglas e abreviações

AGU – Advocacia Geral da União
APP - Área de Preservação Permanente
Ater - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
Cafir - Cadastro de Imóveis Rurais da Receita Federal
CAR - Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCAF – Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Advocacia Geral da União
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDR - Comitê de Decisão Regional
CDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CGU - Controladoria Geral da União
CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares
CISER – Secretaria de Controle Interno da Presidência da República
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPOrg/RS - Comissão de Produção Orgânica no estado do Rio Grande do Sul
CGAG/CISER - Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República
CPL - Comissão Permanente de Licitação
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DCR – Declaração de Cadastro Eletrônica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF - Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
EPI – Equipamento de Proteção Individual
Funasa - Fundação Nacional de Saúde
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT - Grupo de Trabalho
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR - Imposto Territorial Rural
LOA - Lei Orçamentária Anual
Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

MP - Medida Provisória
MPF - Ministério Público Federal
NE - Norma de Execução
NF-e – Nota Fiscal Eletrônica
NIRF - Número do Imóvel na Receita Federal
PA - Projeto de Assentamento
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PFE – Procuradoria Federal Especializada
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PPA - Plano Plurianual
PPP – Plano de Providências Permanente
PPR - Planilhas de Preços Referenciais de Terras
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Pronater - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
Pronera - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RAMT - Relatório de Análise de Mercado de Terras
RB - Relação de Beneficiários
Riafi - Relatório Interação com o Agente Financeiro
RIP - Registro Imobiliário Patrimonial
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
RUOP - Rede de Unidade de Observação Pedagógicas
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siape - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
Siasg - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Siater - Sistema Informatizado de ATER
Sicaf - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
Sicar - Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SC – Estado de Santa Catarina
Siconv - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
Sigef - Sistema de Gestão Fundiária
Sigra - Sistema Integrado de Gestão de ATER
Siorg - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
Sipra - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
Sisac - Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão Pensões Cíveis e Militares
Sisdoc - Sistema de Documento
Sispad - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
Sisprot - Sistema de Protocolo
SM – Salário Mínimo

SNCCI - Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SNT – Sistema Nacional de Titulação
SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
SR(10)SC - Superintendência Regional do Incra no Estado de Santa Catarina
SR(11)RS - Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul
SR(10)F – Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária da SR(10)SC
SR(10)D – Divisão de Desenvolvimento da SR(10)SC
SR(10)T – Divisão de Obtenção de Terras da SR(10)SC
SR(10)A – Divisão de Administração da SR(10)SC
TCE - Tomada de Conta Especial
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TED - Termo de Execução Descentralizada
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria
UG - Unidade Gestora
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária
VTI - Valor total do imóvel

Lista de quadros

Quadro 1 – Identificação da UJ.....	12
Quadro 2- <i>Plano estratégico do Incra objetivo 01</i>	14
Quadro 3 - <i>Resultados estratégicos previstos - Objetivo 1</i>	16
Quadro 4 - <i>Plano estratégico do Incra - Objetivo 02</i>	17
Quadro 5 – <i>Resultados estratégicos previstos – Objetivo 2</i>	20
Quadro 6 - <i>Plano estratégico do Incra - Objetivo 3</i>	20
Quadro 7- <i>Resultados estratégicos previstos – Objetivo 3</i>	22
Quadro 8 – <i>Plano estratégico do Incra - Objetivo 4</i>	22
Quadro 9 - <i>Resultados estratégicos previstos – Objetivo 4</i>	23
Quadro 10 – <i>Plano estratégico do Incra - Objetivo 5</i>	24
Quadro 11 - <i>Resultados estratégicos previstos – Objetivo 5</i>	25
Quadro 12 – <i>Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6</i>	25
Quadro 13 - <i>Resultados estratégicos previstos – Objetivo 6</i>	26
Quadro 14 – <i>Situação da prestação de contas dos convênios</i>	26
Quadro 15 – <i>Convênios vigentes:</i>	26
Quadro 16 - <i>Os convênios de anos anteriores em fase de execução, aguardando análise e aprovação do Projeto Básico por parte dos Fiscais Técnicos responsáveis lotados no Setor de Infraestrutura.</i>	27
Quadro 17 - <i>Convênios com repasse financeiro no exercício de 2017</i>	27
Quadro 18 – <i>Convênio com prestação de contas no exercício de 2017</i>	28
Quadro 19 – <i>Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência.</i>	29
Quadro 20 – <i>Demonstração dos resultados de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência</i>	30
Quadro 21 - <i>Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017</i>	32
Quadro 22 – <i>Situação dos processos de Regularização Fundiária.</i>	36
Quadro 23 - <i>Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentados da Superintendência</i>	37
Quadro 24 - <i>Demonstração dos resultados da execução de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada a Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência</i>	38
Quadro 25 - - <i>Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados</i>	41
Quadro 26 - <i>Demonstração dos resultados da execução da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência</i>	44
Quadro 27 - <i>Demonstração dos resultados da execução de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência</i>	45
Quadro 28 - - <i>Distribuição da força de trabalho da SR(10)SC</i>	60
Quadro 29 - - <i>Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017</i>	63
Quadro 30 – <i>Ocupações de terras em 2017</i>	63
Quadro 31 - <i>Principais receitas do exercício</i>	68
Quadro 32 – <i>Principais despesas do exercício</i>	69
Quadro 33 – <i>Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64</i>	70
Quadro 34 – <i>Atendimento às demandas do TCU</i>	75
Quadro 35 - <i>Atendimento às demandas da CGU</i>	76

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1, 2 e 3 – Índices referentes ao Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	35
Gráficos 4, 5 e 6 – Índices – Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento.....	44
Gráficos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 – Índices referentes ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	51
Gráficos 15 e 16– Índices referentes à capacitação dos servidores da SR(10)SC.....	63
Gráfico 17 – Características do acesso do cidadão à SR(10)SC.....	67
Gráfico 18 – Principais receitas do exercício.....	69
Gráfico 19 – Principais despesas do exercício.....	70

Sumário

1. Apresentação	10
2. Visão geral da unidade prestadora de contas	12
2.1- <i>Identificação da unidade</i>	<i>12</i>
Fonte: SR(10)A.....	12
A identificação dos gestores no documento “Rol dos Responsáveis”	12
3- Planejamento organizacional e resultados	13
3.1- <i>Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos</i>	<i>13</i>
3.1.1. Plano estratégico do Incra – Objetivo 1	14
i. Descrição	14
Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a	14
organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.	14
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	15
iii. Resultados estratégicos previstos	16
3.1.2. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 2	17
i. Descrição	17
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	18
iii. Resultados estratégicos previstos	20
3.1.3. Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3	20
i. Descrição	20
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	21
iii. Resultados estratégicos previstos	22
3.1.4. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 4	22
i. Descrição	22
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	22
iii. Resultados estratégicos previstos	23
* Conforme estabelecido no Caderno de Metas e nos registros do Siater	23
3.1.5. Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5	24
iv. Descrição.....	24
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	24
3.1.6. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 6.....	25
i. Descrição	25
ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.....	25
iii. Resultados estratégicos previstos	26
3.2. <i>Execução descentralizada com transferências de recursos.....</i>	<i>26</i>
i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos	28
3.3. Desempenho operacional	29
3.3.1. Ordenamento da estrutura fundiária.....	29
ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica.....	32
Análise.....	32
iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.....	33
iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso.....	33

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício.	34
vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal	36
Análise	36
3.3.2. Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento	37
i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	37
Análise	39
ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)	39
iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas	40
iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional	40
v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia	41
vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados	41
vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária	42
viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso	42
ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício	43
3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento	44
i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso	44
Análise	47
4. Governança, gestão de riscos e controles internos	55
4.1. Atuação da unidade de auditoria interna	55
4.2. Gestão de riscos e controles internos	55
4.2.1. Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico	55
4.2.2. Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública	56
4.2.3. Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1	57
5. Áreas especiais da gestão	59
5.1. Gestão de pessoas	59
5.2. Estrutura de pessoal da unidade	59
6. Relacionamento com a sociedade	63
7- Desempenho financeiro e Informações contábeis	68
7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício	68
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	70
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	70
7.3.1- Empréstimos concedidos	70
7.3.1. Créditos a receber de parceiros	72

8. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	75
8.1- <i>Tratamento de deliberações do TCU</i>	75
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	75
8.3- <i>Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário</i>	91
8.4- <i>Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993</i>	91
9. Anexos e apêndices.....	92
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ (RG 2016)	92
9.2- Resultados do atendimento ao público externo (RG 2016)	93
9.3- Memórias de cálculo dos indicadores	93
9.4- <i>Quadros, tabelas e figuras complementares</i>	97
9.5- Apresentação da NOTA nº 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU de 2/4/2017, NOTA TÉCNICA Nº 340/2017/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 15/12/2017 e NOTA TÉCNICA Nº 74/2018/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 25/1/2017:.....	98

1. Apresentação

O Relatório de Gestão Individual da Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina (SR(10)SC) foi desenvolvido em conformidade com as prescrições da Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa-TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, da Decisão Normativa nº 154, de 19 de outubro de 2016 e na Decisão Normativa-TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017.

Os dados sobre a execução física e financeira foram extraídos do sítio <http://wiki.Incra.gov.br>, no qual foram consolidados pelo Incra/Sede os dados do Tesouro/SIAFI Gerencial e do Sistema de Informações Rurais - SIR. A execução física tem origem nas informações extraídas do Módulo de Monitoramento do SIR, bem como de outros Sistemas corporativos (SNCR, SNCCI, Sipra etc). O referido módulo é um repositório das informações de monitoramento que são repassadas mensalmente, pelos Chefes de Divisão, à Função de Planejamento e Controle do Gabinete -SR(10)G, sob a gestão do Assegurador de Planejamento (Assistente técnico da Função de Planejamento e Controle do Gabinete da Superintendência Regional). Posteriormente as informações lançadas são homologadas no Sistema tanto pelo Assegurador de Planejamento, quanto pelo Superintendente Regional. Ademais, um detalhamento da execução física, informada no SIR, é disponibilizado na forma de planilhas publicadas na Wiki Incra.

No ano de 2017 (em outubro), foi introduzido o monitoramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). No processo nº 54000.009141/2017-73 foram compiladas todas as informações repassadas (Memorando, planilhas etc) pelas Chefias das Divisões, bem como as orientações oriundas tanto do Incra/Sede, quanto do Assegurador de Planejamento.

O presente Relatório teve sua elaboração normatizada pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR(10)/G/Nº 54/2017 de 14 de dezembro de 2017. As informações e análises referentes aos macroprocessos finalísticos e de apoio foram sistematizadas e apresentadas pelas Chefias das Divisões da UJ e a compilação das informações foi executada pelo Assegurador de Planejamento, por meio do processo SEI nº 54000.039264/2017-39.

Muitas foram as dificuldades enfrentadas para o desempenho das Ações, durante o exercício 2017, com destaque, ainda, para o imbróglgio jurídico pertinente à disponibilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o trabalho de campo dos servidores do Incra (no início do exercício); para o bloqueio de beneficiários no Sipra, determinado pelo TCU (Acórdão 775/2016 – TCU- Plenário datado de 06/04/2016); para o contingenciamento de recursos orçamentários em consequência do agravamento da crise econômica e, por fim, cabe destacar a própria dinâmica do processo de transição da Gestão desta SR(10)SC, como consequência da mudança ocorrida no Governo Federal.

Em que pese a disponibilização de EPI por parte da Autarquia, foram anexados no item 9.5 as últimas manifestações desta Procuradoria Regional (NOTA nº 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU de 2/4/2017) e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH (NOTA TÉCNICA Nº 340/2017/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 15/12/2017 e NOTA TÉCNICA Nº 74/2018/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 25/1/2017) acerca do tema.

A despeito dos diversos óbices mencionados, esta UJ logrou êxito na execução de diversas atividades e, dentre os resultados dessas atividades, destacamos:

- As 949 supervisões ocupacionais em 82 Projetos de Assentamento, com 1208 relatórios circunstanciados entregues;
- A concessão de 47 créditos Fomento Mulher;

- O acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada-TED/Pronera celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, para a 4ª edição do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Agroecossistemas, que conta com 30 participantes;
- A concessão de 144 Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social;
- A elaboração de 02 Laudos Antropológicos, perfazendo aproximadamente 155 há;
- As 36.466 atualizações cadastrais processadas;
- As 2.770 certificações processadas, o que corresponde a 249.795,9926 ha;
- Um Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Território Quilombola publicado;
- A manutenção de 287 Unidades Municipais de Cadastro Rural (UMC);
- A conclusão de 02 estudos de cadeia dominial (43.232,57 há de área total);
- A capacitação de 180 servidores municipais das Unidades Municipais de Cadastramento
- UMCs;
- A demarcação topográfica de um PA, envolvendo o perímetro das parcelas individualmente e de todo o assentamento com 31 famílias;
- A entrega de 1.695 Contratos de Concessão de Uso (CCU) aos assentados regulares que ainda não possuíam a referida documentação;
- A disponibilização de 711 cestas básicas às famílias acampadas e o atendimento de 1.570 famílias com outras formas de atendimento;
- As 124 capacitações com a participação dos servidores, que somaram 4.942 h/aula;
- A entrega de sete kits para feiras populares e permanentes;

O presente Relatório de Gestão está estruturado nos moldes estabelecidos pela legislação supracitada, abrangendo os seguintes itens (compostos de subitens): 1) Apresentação; 2) Visão Geral da Unidade Prestadora de Contas; 3) Planejamento Organizacional e Resultados; 4) Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos; 5) Áreas Especiais da Gestão; 6) Relacionamento com a Sociedade; 7) Desempenho financeiro e Informações contábeis; 8) Conformidade da Gestão e Demandas de órgãos de controle. No item 9 foram inseridos anexos e apêndices que complementam as informações dos referidos itens do Relatório.

Em virtude da Publicação Portaria/Incra nº 186, de 16 de fevereiro de 2018 (publicada em 19/2/2018), que altera a gestão da Função de Planejamento e Controle do Gabinete da Superintendência Regional, foi necessária a mudança da indicação do responsável pela entrega do Relatório de Gestão. Ainda que o trabalho de compilação tenha sido executado de forma conjunta entre o antigo e o novo ocupante da referida função, tomou-se o cuidado de indicar ao TCU o atual Assegurador de Planejamento, para a entrega do presente documento.

2. Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SR(10)SC

Quadro 1 – Identificação da UJ

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República		Código SIORG: 2837
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00.375.972-0012-13
Principal atividade: Administração Pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Código SIORG: 4035	Código LOA: 49201	Código Siafi: 373070
Contatos		
Telefones/fax: 048 3733-3561		
Endereço postal: Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Edifício Dom José Gomes, Praia Comprida, São José/SC. CEP: 88103-790		
Endereço eletrônico: comunica.sc@fns.incra.gov.br		
Página na internet: http://www.incra.gov.br/sc		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373071	Projeto Fundiário de Santa Catarina

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373001	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Fonte: SR(10)A

A identificação dos gestores no documento “Rol dos Responsáveis”

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

A Superintendência Regional do Incra no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC opera na gestão da malha fundiária local, que abarca, segundo dados do SNCR, 387.191 imóveis rurais em uma área de 9.505.272,7088 ha. Esta gestão implica uma série de atividades que vão desde o cadastro, monitoramento, fiscalização dos imóveis, envolvendo também a desapropriação e destinação de terras.

Em função desta última, são implementadas ações do Programa Nacional de Reforma Agrária, com a criação, a implantação e o desenvolvimento de Projetos de Assentamento, o que envolve a seleção de famílias, a implantação de infraestrutura, além da garantia dos serviços de Crédito, Assistência Técnica e Educação. Estas ações abarcam, no Estado de Santa Catarina, 161 Projetos de Assentamento (141 federais), um total de 5.269 famílias, com uma área aproximada de 104 mil hectares (SIPRA).

Ainda, o Incra desenvolve ações de estudo, delimitação, reconhecimento e titulação de áreas de comunidades remanescentes dos quilombos, sendo que há 17 processos abertos na regional.

As referidas atividades são desenvolvidas via execução direta (em contato direto com o público-alvo do Programa Nacional de Reforma Agrária), em parceria com prefeituras e universidades, ou por meio de contratos com empresas prestadoras de serviços.

A Superintendência de Santa Catarina no final do exercício de 2017 contava com 98 servidores: 80 efetivos (62 na sede, 13 Unidade Avançada e 05 cedidos), 04 DAS externos (Administração, Procuradoria e Divisão de Desenvolvimento); 14 servidores anistiados (cedidos de outros órgãos). Uma das características do quadro de pessoal é que um contingente significativo está em idade de aposentadoria (21 servidores recebendo abono permanência em 2017)

Em 2017, pois, a SR(10)SC atuou em um ambiente que teve como elementos principais na limitação de suas atividades a conjugação da defasagem de pessoal com a acentuada restrição orçamentária, em consequência da crise econômica iniciada em 2015.

Os trabalhos desempenhados pela SR(10)SC, durante o exercício 2017, foram norteados pelo Caderno de Metas (aprovado por meio da Portaria/Incra nº 258 de 27/4/2017) que contemplou o planejamento e os critérios para distribuição e provisão dos créditos para cada Ação Orçamentária, com a previsão das metas físicas e dos recursos previstos. Devido à grave crise econômica e ao consequente desajuste fiscal nas contas do governo Federal em 2016, houve, ainda em 2017, a necessidade de contingenciamento de recursos orçamentários e de revisão das referidas metas, por meio da Portaria/Incra nº 633 de 1/11/2017.

Os casos específicos das Ações de Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento (211A – PO 0A) e de Titulação e Destinação de Imóveis Rurais para a Reforma Agrária (211A – PO 04), por representarem foco da atuação da autarquia em 2017, merecem ser aqui postos em relevo.

Quanto à Titulação, no entendimento desta SR(10)SC, foram estabelecidas metas inexecutáveis para a Regional, que foram objeto de questionamento junto a Sede, ocasionando a revisão do caderno de metas para esta Ação. Entretanto, mesmo com a

diminuição das metas e com o advento da lei 13.465/2017, não foi possível realizar a titulação definitiva, devido à ausência de regulamentação da referida Lei e da edição de novas normas internas da Autarquia, que se encontram defasadas face a nova legislação. Ademais, importa salientar que a titulação de imóveis em Projetos de Assentamento exige que as condicionantes técnicas estejam cumpridas, tais como: registro do imóvel em nome do Incra, georreferenciamento do perímetro e das parcelas, certificação e averbação em cartório e atualização dos valores a cobrar dos lotes. Os recursos, disponibilizados para execução das ações de titulação em 2017, foram insuficientes e disponibilizados tardiamente, sem tempo hábil para a realização dos procedimentos necessários a emissão de Título Definitivo, restando a SR(10)SC a possibilidade de emissão de Contrato de Concessão de Uso.

Quanto aos trabalhos desempenhados no âmbito da Ação de Supervisão Ocupacional, destaca-se o direcionamento ao tratamento dos bloqueios de beneficiários no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) determinados pelo controle externo (ACÓRDÃO Nº 775/2016 – TCU – Plenário), no saneamento dos processos individuais e emissão de Contrato de Concessão de Uso - CCU.

Não houve publicação de um Planejamento Estratégico da Autarquia. Tomando como base o Plano Plurianual (PPA) 2016/2019, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária traçou objetivos estratégicos e consequentemente desenvolveu ações vinculadas aos seguintes Programas Temáticos:

- 2066 – Reforma Agrária e Governança Fundiária;
- 2012 – Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar
- 2034 – Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
- 2120 – Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República.

Conforme acordado previamente com o Incra/Sede, os objetivos estratégicos foram estabelecidos em consonância com o prescrito no Caderno de Metas. A seguir, os resultados atingidos e a análise sobre o desempenho das atividades para o alcance dos referidos objetivos.

3.1.1. Plano estratégico do Incra – Objetivo 1

i. Descrição

Quadro 2- Plano estratégico do Incra objetivo 01

Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido (Apoio Inicial I)	Família	112	01
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido (Fomento Mulher)	Família	1.274	47
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família	1.105	4912

Número de kits feira disponibilizados com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol) – KIT'S FEIRA	Kits Feira	-	7*
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família	220	0
Número de créditos instalação supervisionados	Família	2.000	145
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	PA	0	0
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	PA	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	PA	01	0
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Técnico	144	144
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional	30	0
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo Pronera, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Trabalhadores	0	0

* Execução de exercícios anteriores.

Fonte: Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Em relação à concessão de Crédito Instalação, a meta inicial prevista foi reprogramada em virtude do Acórdão TCU nº 775/2016, do direcionamento das metas para a Titulação, do encerramento do contrato de Assistência Técnica em 10.02.2017 e da não descentralização de recursos de supervisão de crédito, suficientes para agilizar os trabalhos de liberação. Estes entraves não permitiram a aplicação nos moldes propostos. No que se refere a ATER, em 2017, o objeto dos aditivos contratuais referentes aos contratos CRT/SC 7.000/12 (Lote I – abrangendo o Oeste Catarinense) e CRT/SC 8.000/12 (lote II, abrangendo as regiões do Planalto, Norte Catarinense e Alto Vale do Itajaí) foram atendidas 4.470 famílias assentadas regularmente em Santa Catarina até a data de 10/02/2017, quando as restrições orçamentárias e financeiras ocasionaram o encerramento dos referidos contratos.

De acordo com o Manual do Monitoramento, considera-se meta atingida a publicação de instrumento contratual no Diário Oficial, o que efetivamente ocorreu para 4.912 famílias propostas e efetivadas para 4.470. A SR(10), em conjunto com a Superintendência Regional do Incra no estado do Rio Grande do Sul – SR(11)RS, trabalhou na elaboração de projeto básico e realização de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos para a realização de feiras. Os novos kits atenderão a cerca de 300 famílias assentadas pelo Incra gaúcho e catarinense, além de 30 agricultores familiares definidos pela Comissão de Produção Orgânica (CPOrg/RS) – vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

No Pronera, teve continuidade o Termo de Execução Descentralizada-TED celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a 4ª edição do Curso de Pós-Graduação em Agroecossistemas – Mestrado Profissional para formação e diplomação de assentados ou profissionais técnicos com formação em nível superior que possuam experiência/vivência em assentamentos de reforma agrária e/ou que atuam diretamente com o desenvolvimento da agricultura familiar. O projeto visa capacitar 30 (trinta) profissionais técnicos, em nível de Pós-Graduação/Mestrado beneficiários do Pronera. O curso acontece no Centro de Ciências Agrárias da UFSC, em regime de alternância entre

tempo Universidade e tempo Comunidade. No que tange a ação de infraestrutura em Projetos de Assentamento, tiveram sequência os convênios já celebrados, conforme expresso no item 3.2. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não foi possível a celebração de novos convênios ou a contratação de serviços por parte do Incra. Visando atender as demandas de abastecimento de água nos Projetos de Assentamento, no decorrer do exercício, ocorreram reuniões entre representantes do Incra-SC (técnicos da Infraestrutura, superintendente e Chefia da Divisão de Desenvolvimento) e representantes da Funasa, para elaboração de Termo de Cooperação Técnica, visando atendimento de atividades de abastecimento d'água e ações de saneamento nos Projetos de Assentamento. No ano de 2018 deverá ocorrer a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT e a execução das fases técnicas (levantamento de informações em campo, contratação da elaboração de projetos e início da execução, dentro das limitações das duas autarquias federais).

Acerca do desenvolvimento ambiental dos assentamentos vide subitem iv do item 3.3.2.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 3 - Resultados estratégicos previstos - Objetivo 1

Atividade	Curto Prazo 2017	Médio Prazo 2018/2019	Longo Prazo 2020 em diante
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	* 112 - Crédito Instalação - modalidade - Apoio Inicial; 614 Fomento; e 1.274 Fomento Mulher	1000 contratos assinados em 2018; 1000 contratos assinados em 2019, Condicionante: Desde que haja serviço de ATER ou ampliação dos Acordos de Cooperação Técnica com os municípios.	Universalização do crédito às mulheres aptas. Desde que haja serviço de ATER ou ampliação dos Acordos de Cooperação Técnica com os Municípios.
Número de famílias atendidas com assistência técnica	* 1.105 famílias, regularmente inscritas em RB, atendidas	Não há previsão. A ação não depende da Regional, mas da disponibilidade orçamentária do Incra/Sede.	Não existe Planejamento estratégico a longo prazo.

*Fonte: Caderno de metas

Quanto à prestação do serviço de ATER, em virtude da indisponibilidade orçamentária em fevereiro/2017, o CDR desta UJ deliberou pela paralisação das atividades contratadas nos contratos CRT/SC 7000/12 e CRT/SC 8000/12.

É relevante destacar a necessidade de continuar o atendimento às famílias por meio de novos contratos e atrelada a este, existe a necessidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM para dar

continuidade à qualificação das ações, com vistas ao aprimoramento dos indicadores socioeconômicos das famílias assentadas e dos assentamentos do Estado. No entanto, não existiu o procedimento licitatório devido a sede ter suspenso novas contratações no exercício 2017.

Em relação a universalização dos créditos (especialmente as modalidades Fomento e Fomento Mulher), há a necessidade de assistência técnica e de ampliação das parcerias com os municípios, que têm disponibilizado profissionais habilitados, possibilitando o atendimento das beneficiárias e a liberação do crédito Fomento Mulher. No entanto, trata-se de um processo moroso, que envolve fatores alheios a vontade da Superintendência, sem previsão de data para conclusão, pois ainda há muitos municípios descobertos de atendimento.

3.1.2. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 2

i. Descrição

Quadro 4 - Plano estratégico do Incra - Objetivo 02

Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.			
Atividade	Unidade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Nº de imóveis atualizados	25.000	36.466
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	ha	0	0
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Nº de sistemas mantidos	01 *1	01
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	ha	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	ha	0	0
Número de imóveis rurais certificadoss	Nº de imóveis	3.407	2.770
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Nº de famílias atendidas	2.000	31
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Nº documentos expedidos - CCU	1.852	1.695
	Nº documentos expedidos - TD	52	0
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	Nº de imóveis	280	0
Número de imóveis rurais regularizados via indireta	Nº de imóveis	0	0

*1 Foi estabelecida pelo Incra/Sede uma meta única Nacional no caderno de metas.

Fonte: Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) foi criado através da Lei nº 5.868/72, regulamentado pelo Decreto nº 72.106/73 e alterado pela Lei nº 11.284/2006. Da pretensão implantação prevista nas leis somente o Cadastro de Imóveis Rurais foi efetivamente implantado.

Em 2015 foi lançado o novo Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a introdução da Declaração de Cadastro Eletrônica – DCR, transformando um processo inteiramente analógico em automatizado, e principalmente implantando a operacionalização através do meio virtual, com disponibilização pela internet. Gerando uma segurança maior no preenchimento das Declarações de Preenchimentos dos cadastros de imóveis rurais, além das emissões de CCIR e aliando-se a diminuição de custos para a Autarquia quanto para o público interessado.

Apresentou-se a possibilidade de diálogo e interação entre o Cadastro e Cartografia havendo a vinculação entre o banco de dados do SNCR ao banco de dados gráfico do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef). Outro passo importante foi à integração de Bases Incra e Receita Federal ocorrendo a partir de agosto de 2015 com a vinculação dos imóveis da base do SNCR aos imóveis constantes da base do Cafir (Cadastro de Imóveis Rurais da Receita Federal), o que levará a implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).

Em relação à estrutura fundiária em Santa Catarina consta, na Planilha disponibilizada pela DEA na Wiki/Incra (http://wiki.incra.gov.br/index.php/DOCUMENTOS_SUPERINTEND%C3%80NCIAS_REGIONAIS_RG_2017) há 387.191 imóveis cadastrados, perfazendo uma área total de 9.505.272,7088 há.

Com a mudança no SNCR houve a necessidade de investir em treinamentos, tanto no desenvolvimento do pessoal da Superintendência quanto na rede capilar, formada pelas Unidades Municipais de Cadastramento – UMCs. Tendo o Estado de Santa Catarina um total de 295 municípios e a Superintendência atualmente conta com 287 Unidades Municipais de Cadastramento, quer sejam por Acordo de Cooperação Técnica ou por Salas de Cidadania, podendo-se considerar um percentual de 100% de abrangência nos municípios do Estado, apresentando-se como exemplo para o resto do Brasil.

A manutenção da rede capilar de UMCs visa descentralizar os serviços da rede nacional de cadastro, com a aproximação do cidadão e atuando com uma rede auxiliar de coleta de informações, combinando-se a redução de custos, serviços dispendidos na Superintendência e facilidade maior ao acesso para os pequenos proprietários e detentores de imóveis rurais que teriam maior dificuldade de acesso à informação e à tecnologia, tendo Santa Catarina como principal característica o grande número de pequenas propriedades rurais.

Baseado nesta premissa de investimento em Unidade Municipal de Cadastramento – UMCs a Divisão de Ordenamento de Estrutura Fundiária realizou 5 (cinco) cursos de treinamento para o novo SNCR na sede da Superintendência em São José, visando à capacitação de usuários. Houve o treinamento de 180 pessoas externas (UMCs) e servidores para aprendizagem do novo SNCR e atualização dos já capacitados em épocas anteriores.

No ano de 2017 foram processadas 36.466 atualizações cadastrais no Estado.

O setor de Cartografia com a implantação do sistema de gestão fundiária - SIGEF, o qual facilitou e agilizou enormemente a certificação de imóveis rurais, houve o

processamento de 2.770 certificações em SC o que corresponde a 249.795,9926 hectares de áreas rurais certificadas.

A superintendência apresenta um passivo de 74 processos de certificação em análise, entretanto, com o aumento do quadro funcional, espera-se que este passivo seja resolvido no decorrer do próximo ano.

A necessidade de incorporação de novos equipamentos de geoprocessamento impede o melhor desenvolvimento dos serviços disponibilizados pelo setor de cartografia.

No setor de Regularização Fundiária a edição da lei 13.465/17 sobre regularização fundiária irá facilitar os trabalhos de regularização fundiária de imóveis que estão com a Autarquia, porém será necessária sua regulamentação para início dos trabalhos.

A ação de demarcação topográfica ocorreu no Projeto de Assentamento Derrubada, situado no município de Ponte Serrada, com 31 lotes demarcados topograficamente, além do perímetro do próprio assentamento.

A necessidade de recomposição de pessoal qualificado para desenvolvimento dos trabalhos, investimento no treinamento dos servidores e atualização dos equipamentos existentes na Divisão e a compra de outros contribuirão efetivamente na realização dos objetivos.

No que se refere a Ação de “Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento”, vários foram os fatores que impediram a Regional no cumprimento da meta. Mesmo com o advento da LEI 13.465/2017, que impõe ao Incra as condicionantes para a titulação de lotes do PNRA, o procedimento não foi finalizado devido à falta de regulamentação da Lei e dos ajustes nos normativos internos do Incra. Outro entrave foi a falta de atendimento das condicionantes técnicas para a titulação definitiva das parcelas, elencadas no item 3.1 Planejamento e resultados alcançados, que dependem de recursos financeiros e de tempo para serem efetivados. No exercício 2017, não foram regularizadas famílias ocupantes de lotes em projetos de assentamentos criados até 2014, em substituição às famílias desistentes do PNRA, em virtude do bloqueio no módulo candidato do SIPRA e da elaboração de normas internas, visando ao cumprimento do Acórdão 775/2016 -TCU Plenário.

A Lei nº 13.001, de 20/6/2014, foi regulamentada por meio do Decreto nº 8738, de 3 de maio de 2016. Com a expedição da medida Provisória 759, em 22 de dezembro de 2016, ocorreram alterações na legislação supramencionada, sendo que a MP foi convertida na lei 13.465 de 11/7/2017. Contudo, até a presente data, esta lei não foi regulamentada, nem o Incra conseguiu atualizar os normativos internos em face da nova legislação. Em cumprimento ao Acórdão TCU 775/2016 e das metas estabelecidas pelo Incra/Sede visando a titulação (CCU e TD), foram realizadas supervisões ocupacionais em 949 parcelas, distribuídas em 82 Projetos de Assentamento, sendo os processos encaminhados para saneamento das inconsistências apontadas e da instrução processual, para a aplicação de crédito fomento mulher e para a emissão de CCU. As situações de irregularidade ocupacional encontradas estão sendo tratadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela IN 71/2012, ainda em vigor, observando a atualização da legislação supramencionada. Durante o exercício de 2017, em cumprimento a legislação vigente foram publicados 42 editais de notificação de beneficiários por abandono de parcela, garantindo ao beneficiário evadido o direito à ampla defesa e ao contraditório. Após decorrido o prazo legal, foram publicados, no site da Autarquia, 23 editais de rescisão contratual.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 5 – Resultados estratégicos previstos – Objetivo 2

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Os resultados estão diretamente sob a influência de assinaturas de termos de cooperação com as Prefeituras e implementação dos diversos passos a serem cumpridos no SNCR. A manutenção de número suficiente de servidores que executam os serviços também influenciará diretamente na execução das metas propostas para 2018.	Em médio prazo o investimento em capacitação de servidores, o investimento em hardware e softwares específicos serão de fundamental importância para a execução do SNCR e CNIR e cumprimento das metas estabelecidas. Com relação à regularização fundiária pressupõe-se a conclusão dos serviços de 3 imóveis, tendo orçamento/financeiro compatíveis a execução dos serviços.	Em função da possibilidade de alterações tecnológicas e mudança na composição do quadro de servidores fica prejudicado a previsão objetiva de resultados.

3.1.3. Plano Estratégico do Incra – Objetivo 3

i. Descrição

Quadro 6 - Plano estratégico do Incra - Objetivo 3

Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados (ha))	ha	0	130,0000*1
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	imóveis	-	2
Número de famílias assentadas	Família	*2	12
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	0	0,000
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	*2	0,000
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Relatório circunstanciado entregue	321	1.208

*1 Execução de exercícios anteriores.

*2 Foi estabelecida pelo Incra/Sede uma meta única Nacional no caderno de metas.

Fonte: Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O Plano Estratégico para o desempenho das atividades de obtenção de terras é balizado pelo Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial (e seus Anexos) aprovado pela NORMA DE EXECUÇÃO Incra/DT/NO 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, DOU 27/10/2006, seção I, p.108, que sistematiza os procedimentos técnicos a serem adotados nas diversas fases do processo de obtenção de imóveis rurais, visando à implantação de Projetos de Reforma Agrária.

A Instrução Normativa nº 33, de 23 de maio de 2.006 estabelece diretrizes para descentralização das decisões e fixa as alçadas decisórias e fluxos de procedimentos para as decisões colegiadas do Incra, relativas a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

O referido Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial e seus Anexos têm como intuito a unificação e atualização de critérios técnicos e procedimentos administrativos nas ações voltadas à obtenção de imóveis rurais, objetivando a criação de Projetos de Assentamento, nas suas diferentes modalidades, vinculados ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

O Incra, na condição de órgão executor da reforma agrária, adota como estratégia de planejamento a eleição de áreas prioritárias de atuação fundamentadas nos Diagnósticos Regionais, tendo como definição de área prioritária a área contínua de terra dentro da Unidade da Federação em que a Superintendência Regional destaca como sendo área eleita para o implemento de ações fundiárias, visando a obtenção de terras para o assentamento de trabalhadores rurais ou regularização fundiária.

A Superintendência Regional de Santa Catarina está sempre vinculada à observação das necessidades pontuais, emergentes e ainda sobre as demandas oriundas dos movimentos sociais em relação aos acampados, que são também observadas nos Diagnóstico Regionais elaborados por esta Superintendência Regional, através da equipe técnica da Divisão de Obtenção de Terras.

Também há a interligação dos movimentos sociais com a Ouvidoria Agrária, vinculada ao Gabinete da Superintendência Regional, que replica as informações e demandas. Em 2017 foi designado como Ouvidor Agrário Regional o Chefe de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos.

As fiscalizações de imóveis novos, em áreas onerosas e não onerosas, não puderam ser contempladas devido à questão política das diretrizes da Autarquia, a nível nacional, que elencou que a prioridade seria dada à titulação dos lotes de reforma agrária. Compreende-se que o fator principal é para organização global de todos os processos dos beneficiários, consequentemente afetando e minimizando todas as ações da Divisão de Obtenção de Terras.

Em que pese os resultados da ação Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento, o trabalho realizado foi voltado ao cumprimento aos acórdãos 775/2016 – TCU Plenário e 2451/2016- TCU Plenário (que trata dos indícios de irregularidades nos cadastros de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA), à aplicação do crédito instalação e à Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento, totalizando 949 parcelas supervisionadas, superando a meta estabelecida em mais de 300%. Apesar disso, o resultado desta Ação poderia ser ainda maior caso o orçamento tivesse sido descentralizado no decorrer do exercício, o que, de fato, ocorreu em novembro de 2017. A excedente de 259 laudos entregues em comparação com o nº de

vistorias realizadas, deve-se ao fato de terem sido entregues pelos técnicos laudos de vistorias realizadas ao final de 2016 (maiores informações sobre a Ação de Supervisão Ocupacional de Assentamentos no item 3.3.3, subitem III).

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 7- Resultados estratégicos previstos – Objetivo 3

Curto prazo - 2016	Médio prazo - 2019 (PPA)	Longo prazo - 2020 em diante
A previsão para os anos seguintes é buscar o atingimento da meta projetada. A ausência de EPLs – Equipamento de Proteção Individual foi superada em parte, com disponibilização parcial dos mesmos. Os técnicos estão trabalhando no apoio às ações de regularização das parcelas dos projetos de assentamentos. As atividades que dependem de fiscalização em áreas onerosas e não onerosas não serão interrompidas pela ausência parcial dos EPLs	Solucionar definitivamente a questão dos EPI's e retomar as vistorias estabelecidas em metas para a SR. Alinhar tratativas com a Divisão de Desenvolvimento para a disponibilização da relação de lotes vagos e/ou ocupados irregularmente por assentados ou ocupantes alheios à reforma agrária.	Desenvolver e aprimorar as atividades de Fiscalização da Função Social da Propriedade, além dos parâmetros e cruzamentos de informações de grandes devedores da União com o cadastro do Incra (SNCR/CCIR). Manter tratativas com a Secretaria do Patrimônio da União referente às áreas rurais, disponíveis e que poderão ser destinadas à reforma Agrária.
Saneamento dos processos individuais	Totalizar a emissão de CCU aos beneficiários. Titular 10% dos beneficiários aptos no estado.	Ampliar a titulação dos beneficiários aptos no estado, chegando ao percentual de 50%.

3.1.4. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 4

i. Descrição

Quadro 8 – Plano estratégico do Incra - Objetivo 4

Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher até atingir 100% das aptas a contratar.	Und.	1.274	47
*Número de mulheres atendidas com ATER	Und.	1.105	422

Fonte: Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No exercício de 2017, foi estabelecida como meta pela Superintendência Regional a aplicação de 1.274 créditos de instalação na modalidade Fomento Mulher. A SR(10)SC, visando suprir a falta dos contratos e ATER, vem firmando Acordos de Cooperação Técnica

com municípios, cujo um dos objetivos era a disponibilização de profissionais habilitados, que foram capacitados e credenciados, de forma a estarem aptos a elaborar os projetos produtivos e os laudos de aplicação do Crédito Instalação na referida modalidade. Tendo em vista a necessidade da análise jurídica da Procuradoria Federal Especializada, assim como das Procuradorias Municipais, tais ACT's começaram a ser firmados apenas no mês de novembro de 2017. A primeira capacitação dos técnicos foi dada no dia 28 de novembro. Desta forma fica evidenciado o prejuízo no atingimento da meta firmada. Até o mês de dezembro foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com os Municípios de Vidal Ramos, Santa Terezinha, Campos Novos, Abelardo Luz, Ponte Alta e Matos Costa.

Com os ACT's encaminhados, foi emitida a Ordem de Serviço nº 45 de 29 de setembro de 2017, que reformulou a Comissão de Crédito no âmbito da Superintendência visando atender a demanda de novos créditos e fazer a prestação de contas e remissão dos créditos já concedidos. Foram analisados 1.459 processos individuais dos beneficiários dos assentamentos, chegando-se a demanda qualificada de 1.459 beneficiárias elegíveis para recebimento do Crédito Fomento Mulher, sendo que 350 projetos efetivados e encaminhados para pagamento e 127 projetos em fase de elaboração pelas prefeituras parceiras. A escolha dos núcleos a serem trabalhados se deu em função dos Municípios que firmaram o ACT com o Incra.

Foi realizado no município de Abelardo Luz, jurisdição da Unidade Avançada de Chapecó - UG 373071 – no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2017, um mutirão da cidadania, com diversos objetivos para atendimento às demandas das famílias assentadas. Dentre estes objetivos, destacamos a elaboração dos Projetos Produtivos visando a concessão do Crédito Instalação na Modalidade Fomento Mulher. Foram elaborados 352 Projetos Produtivos por três técnicos do Incra e técnicos do município de Abelardo Luz. No SNCCI foram cadastrados 315 (trezentas e quinze) beneficiárias para recebimento do Fomento Mulher. Em função de toda tramitação necessária, não foi possível realizar o pagamento ainda em 2017, tendo em vista que o prazo de pagamento de crédito encerrou no dia 18 de dezembro, devendo ser liberados no primeiro trimestre de 2018.

Quanto as informações sobre o atendimento dos beneficiários com ATER, recomenda-se a leitura do item 3.1.1.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 9 - Resultados estratégicos previstos – Objetivo 4

Atividade	Curto Prazo 2017	Médio Prazo 2018/2019	Longo Prazo 2020 em diante
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher até atingir 100% das aptas a contratar.	* 1.274	1000 contratos assinados	Não existe Planejamento estratégico a longo prazo.
Numero de mulheres atendidas com ATER	* 422	Não há previsão de contratação direta pelo Incra de assistência técnica, pela falta de previsão orçamentaria	Não existe Planejamento estratégico a longo prazo.

* Conforme estabelecido no Caderno de Metas e nos registros do Siater

Fonte: Monitoramento

3.1.5. Plano Estratégico do Incra – Objetivo 5

iv. Descrição

Quadro 10 – Plano estratégico do Incra - Objetivo 5

Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	ha	0	0
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Área reconhecida (ha)	0	0*
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Relatório	04*	02*
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	Relatório	01	01
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	CCDRU emitidos	-	-
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Títulos emitidos	0	27
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	ha	0	0

* Execução de exercícios anteriores.

Fonte: Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

No decorrer do ano de 2017 as atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela Superintendência não foram profícuas, pois houve grande restrição orçamentária e financeira, levando ao impacto direto no cumprimento do planejamento efetuado para o ano de 2017 e seguintes, bem como a falta de elaboração do Relatório de Análises do mercado de Terras – RAMT, que não foi realizado nas regiões onde estão os Territórios Quilombolas.

Das imissões de posse realizadas no ano de 2015, houve a emissão de 27 títulos, sendo 14 títulos parciais definitivos para a Associação dos Remanescentes do Quilombo Invernada dos Negros, os quais serão estregues no início do ano de 2017.

Destacamos que houve a entrega, avaliação e pagamento dos Laudos Antropológicos para comunidades quilombolas Morro do Fortunato (Garopaba), Santa Cruz (Paulo Lopes).

O Laudo Antropológico da comunidade quilombola Aldeia (Imbituba) foi entregue em 2017 e está sendo avaliado, e o Laudo da comunidade tradicional Areais da Ribanceira também se encontra em processo de análise.

Já os Laudos Antropológicos das Comunidades de Caldas de Cubatão (Município de Santo Amaro da Imperatriz) tiveram seu contrato cancelado e o Laudo da Comunidade Vidal Martins (Município de Florianópolis) está em discussão com a Universidade Federal de Santa Catarina.

Houve a autorização para publicação do Decreto de reconhecimento do Território Quilombola da comunidade Campo dos Poli (Município Monte Carlo).

Também a comunidade São Roque (municípios de Praia Grande-SC e Mampituba –RS) com área de 7.327,6941 ha, ainda aguarda uma decisão governamental entre o ICMBio e o INCRA para a regularização do conflito em torno da sobreposição parcial com Parques Nacional Aparados da Serra e Serra Geral, inviabilizando o atingimento da meta proposta.

Finalmente a comunidade Morro do Boi teve seus trabalhos concluídos em relação a elaboração de peças do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID faltando apenas a aprovação do CDR e posterior o reconhecimento através de decreto presidencial da área quilombola.

Quadro 11 - Resultados estratégicos previstos – Objetivo 5

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
A publicação de RTIDs é influenciada pela política da Direção Geral (Presidência e Diretorias) e disponibilidade de recursos para a continuidade na elaboração dos RTIDs.	Não há planejamento estratégico de médio e longo prazo	Não há planejamento estratégico de médio e longo prazo

3.1.6. Plano Estratégico do Incra - Objetivo 6

i. Descrição

Quadro 12 – Plano Estratégico do Incra – Objetivo 6

Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	Número de jovens	5% da meta total de famílias assentadas.	0

Fonte Monitoramento

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

De acordo de Portaria MDA 06/2013, 5% da meta total do número de famílias assentadas deverá ser composta de jovens assentados até 29 anos.

Não foi estabelecida meta de assentamento pelo Incra/sede, devido ao acórdão do TCU 775/2016. Entretanto, embora a Autarquia esteja impedida de assentar novas famílias, os Relatórios nº 229 e 233 do Sipra estão contabilizando transferência de beneficiários como registro válido no novo exercício. Tais dados foram lançados pela DEA como resultado da execução física da Ação “211B - Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA”. Conforme a planilha disponibilizada pela referida Coordenação (vide link: http://wiki.incra.gov.br/index.php/DOCUMENTOS_SUPERINTEND%C3%84NCIAS_REGIONAIS_RG_2017), o resultado do referido PO beneficiou 12 famílias e propiciou a criação de um assentamento para oito famílias.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 13 - Resultados estratégicos previstos – Objetivo 6

Curto Prazo 2016	Médio Prazo 2017/2018	Longo Prazo 2019 em diante
De acordo de Portaria MDA 06/2013, 5% da meta total do número de famílias assentadas deverá ser composta de jovens assentados até 29 anos.	Não se aplica	Não se aplica

3.2. Execução descentralizada com transferências de recursos

*No exercício de 2017 não foram efetivados convênios por indisponibilidade orçamentária.

Quadro 14 – Situação da prestação de contas dos convênios

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	3	Prestadas	Dentro do prazo	1
			Fora do prazo	0
Total de valores repassados	R\$ 533.881,30	Não prestadas	Dentro do prazo	2
			Fora do prazo	1

Fonte: Siafi/Siconv

a) Convênios Vigentes durante o exercício de 2017

Quadro 15 – Convênios vigentes:

CONVÊNIOS VIGENTES				
Convênio Siconv	Processo	Conveniente	Início Vigência	Término atual da vigência
806241/2014	54210.000908/2014-81	Pref. Municipal de São José do Cedro	01/07/2014	31/12/2018
814262/2014	54210.001890/2014-34	Pref. Municipal de Rio Negrinho	31/12/2014	31/10/2018
839465/2016	54210.000597/2016-11	Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira	30/12/2016	31/12/2018

Fonte: Divisão de Desenvolvimento

Quadro 16 - Os convênios de anos anteriores em fase de execução, aguardando análise e aprovação do Projeto Básico por parte dos Fiscais Técnicos responsáveis lotados no Setor de Infraestrutura.

CONVÊNIOS VIGENTES SEM EXECUÇÃO						
Convênio Siconv	Nº Proposta	Processo	Conveniente	Início Vigência	Término atual da vigência	Prazo para Prestação de Contas
806241/2014	040700/2014	54210.000908/2014-81	Pref. Municipal de São José do Cedro	01/07/2014	31/12/2018	31/12/2019

Fonte: Divisão de Desenvolvimento

b) Convênios cancelados durante o exercício de 2017:

O convênio 813083/2014 (com a prefeitura municipal de Abelardo Luz) - o Projeto Básico foi aprovado pelo Setor de Infraestrutura do Incra-SC, mas, considerando o desinteresse da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz-SC, foi efetivado seu encerramento.

c) Convênios que ocorreram repasses de recursos financeiros durante o exercício de 2017:

Foi efetuado repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho-SC referente ao convênio 814262/2014 no valor de R\$359.175,02 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos). Teve continuidade o Convênio Siconv nº 839465/2016 celebrado, com a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, para implantação de projeto elétrico de entrada de energia em média tensão (23 kw) visando o abastecimento a um frigorífico no Projeto de Assentamento Tracutinga, localizado naquele município, cujo montante previsto é de R\$ 476.884,71 (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Face as graves restrições financeiras do governo federal, foi disponibilizado apenas a primeira de três parcelas do recurso do convênio.

Quadro 17 - Convênios com repasse financeiro no exercício de 2017

CONVÊNIOS - REPASSE FINANCEIRO EM 2017							
Convênio Siconv	Processo	Conveniente	Recursos Financeiros			Valor Repassado	Total Repassado
			Incra	Contrapartida	Total		
814262/2014	54210.001890/2014-34	Pref. Municipal de Rio Negrinho	R\$ 359.175,02	R\$ 7.330,10	R\$ 366.505,12	R\$ 359.175,02 (2017OB800816)	R\$ 359.175,02
839465/2016	54210.000597/2016-11	Pref. Municipal de Dionísio Cerqueira	R\$ 476.407,80	R\$ 476,91	R\$ 476.884,71	R\$174.706,28 (2017OB800540)	R\$174.706,28
TOTAL DE RECURSOS REPASSADOS AOS CONVÊNIOS EM 2017							R\$ 533.881,30

Fonte: Siafi/SICONV

d) Prestação de Contas de Convênios:

Quadro 18 – Convênio com prestação de contas no exercício de 2017

CONVÊNIOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA DENTRO DO PRAZO							
Convênio Siconv	Nº Proposta	Processo	Conveniente	Início Vigência	Término da Vigência	Data final da Prestação de Contas	Status da Prestação de Contas
813069/2014	034480/2014	54210.001427/2014-92	Pref. Municipal de São José do Cedro	29/12/2014	30/11/2016	30/11/2017	Em análise
813068/2014	034477/2014	54210.001435/2014-39	Pref. Municipal de Fraiburgo	29/12/2014	25/08/2017	25/08/2018	Em análise
806635/2014	038126/2014	54210.000.911/2014-02	Pref. Municipal de Calmon	01/07/2014	10/08/2017	10/08/2018	Em análise
786646/2013	028727/2013	54210.001236/2013-40	Pref. Municipal de Calmon	07/11/2013	27/12/2015	26/03/2016	Aprovada

Fonte: Divisão de Desenvolvimento

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Os convênios têm seus prazos acompanhados, seja pelos Fiscais Legal, Técnico e Financeiro, seja pelo Gestor da Unidade.

O Convênio 813069/2014, com a Prefeitura Municipal de São José do Cedro-SC, ainda necessita de Parecer Técnico, relacionado à parte referente ao abastecimento d'água, o qual será efetivado no 1º trimestre de 2018.

O convênio 813068/2014, com a Prefeitura Municipal de Fraiburgo-SC, já teve sua obra concluída com os devidos Termos de Recebimento e Habite-se por parte da prefeitura e também do Corpo de Bombeiros Militar de Fraiburgo-SC, mas ainda necessita da vistoria técnica final para o Termo de Aceitação definitivo da obra, o qual será efetivado no 1º trimestre de 2018.

O convênio 806635/2014, com a Prefeitura Municipal de Calmon-SC, ainda necessita de análise de prestação de contas apresentada e aprovação contábil da execução do convênio

O convênio 786646/2013, celebrado entre Incra e Prefeitura Municipal de Calmon, estava na situação de prestação de contas rejeitada em 2016. Em virtude do pedido de reconsideração, com o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), com valor atualizado por parte da prefeitura em 02/08/2017, o convênio foi aprovado e encerrado.

3.3. Desempenho operacional

3.3.1. Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 19 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	*Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	25.000	36.466	25.000,00	12.500,00	7.697,00	4.697,16	4.697,16	2.999,84
		Nº Total de UMC existente (estoque) - (Unidade)	287	287						
		Nº de Servidores Municipais das UMC Capacitados - (Servidor)	60	180						
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)*1	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	280	0	30.000,00	15.000,00	10.357,25	2.857,25	2.857,25	7.500,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Certificado	3.407	2.770	17.199,00	8.335,5	5.922,1	5.922,1	5.922,1	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada(ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	RTID publicados (ha)	1	1	17.115,00	17.695,00	14.863,99	13.563,99	13.563,99	1.300,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0,00	0,00						
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado(ha)	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*1 Execução centralizada no Incra Sede

Fonte: Siafi/Monitoramento

Quadro 20 – Demonstração dos resultados de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência

*1 Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	-	-	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Certificado	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada(ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Elaboração de Laudo Antropológico - (Relatório)	4	2	128.209,33	0,00	60.800,00	67.409,33
		Portaria de Reconhecimento (ha)	0	0				
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado(ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi/Monitoramento. *1 Incluem RAP processado e não-processado, inscritos e reinscritos.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Quadro 21 - Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		122
Processos protocolados em 2017	+	0
Processos analisados em 2017	-	48
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	74
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		
Processos analisados em 2017	+	48
Processos arquivados em 2017 (a)	-	48
Processos certificados em 2017 (b)	-	0
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	74
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017 (a)	+	48
Processos certificados em 2017 (b)	+	0

Fonte: SR(10)F.

Análise

No ano de 2017 houve incremento no quadro funcional do setor de Cartografia, sendo incorporados mais dois servidores, contando com 1(um) Engenheiro cartógrafo e 2 (dois) técnicos. Entretanto, em função das novas diretrizes da Direção Geral, que passou a priorizar o processo de certificação dos Projetos de Assentamento, houve, também, um incremento significativo da demanda para a produção técnica do setor. Aliando-se a isto há os trabalhos de contato com os Ofícios de Registro de Imóveis para a retificação extrajudicial complexa dos imóveis que estão sendo priorizados no processo de titulação.

Por outro lado, as ações desenvolvidas pelo serviço de cartografia envolvem a parceria e trabalhos com a Divisão de Obtenção de Terras e da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

Com a lei 10.267/2001 e a implantação do SIGEF, observa-se que em longo prazo teremos uma visão fidedigna da malha fundiária brasileira, mas pressupõe-se que leve algum tempo ainda.

Os trabalhos desenvolvidos nesta ação no ano de 2017 foram à certificação de 2.770 imóveis particulares com uma área total de 249.795,9926 ha.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Uma das peças no processo de reconhecimento, delimitação, desintrusão e titulação de territórios quilombolas, a elaboração do laudo antropológico gera indicadores capazes de apontar resultados apenas quando da conclusão dos relatórios, e devido à falta de recursos humanos nas superintendências e a necessidade de aceleração na propositura de resultados para as comunidades envolvidas utiliza-se a terceirização deste processo.

No transcorrer de 2017 a comunidade São Roque (Praia Grande-SC e Mampituba – RS) com área de 7.327,6941 ha, ainda aguarda uma decisão governamental entre o ICMbio e o INCRA para a regularização do conflito em torno da sobreposição parcial com Parques Nacional Aparados da Serra e Serra Geral, inviabilizando o atingimento da meta proposta.

Destacamos que houve a entrega, avaliação e pagamento dos Laudos Antropológicos para comunidades quilombolas Morro do Fortunato (Garopaba-SC), Santa Cruz (Paulo Lopes-SC).

O Laudo Antropológico da comunidade quilombola Aldeia (Imbituba-SC) foi entregue em 2017 e está sendo avaliado, e o Laudo da comunidade tradicional Areais da Ribanceira também se encontra em processo de análise.

Já os Laudos Antropológicos das Comunidade de Caldas de Cubatão (Santo Amaro da Imperatriz-SC) tiveram seu contrato cancelado e o Laudo da Comunidade Vidal Martins (Florianópolis-SC) está em discussão com a Universidade Federal de Santa Catarina.

Houve a autorização para publicação do decreto de reconhecimento do Território Quilombola da comunidade Campo dos Poli (Monte Carlo-SC)

Finalmente a comunidade Morro do Boi teve seus trabalhos concluídos em relação a elaboração de peças do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID faltando apenas a aprovação do CDR e posterior o reconhecimento através de decreto presidencial da área quilombola.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A implantação do projeto de modernização do Cadastro que iniciou em agosto de 2015, com a vinculação dos imóveis da base do SNCR aos imóveis constantes da base do Cafir, levando a estruturação do Cadastro Nacional de Imóveis rurais – CNIR; exige-se um constante aperfeiçoamento dos recursos humanos, com o consequente treinamento dos atores deste processo (servidores da divisão de ordenamento, tanto quanto dos servidores das Unidades Municipais de Processamento – UMC), além do investimento em equipamentos para suporte das ações. Estes equipamentos consistem em computadores que “processem” os programas disponibilizados com rapidez e de programas que ofereçam as necessidades requeridas por estas novas análises e dados a serem disponibilizados aos clientes.

Dentro do serviço de Cadastro Rural desenvolvem-se os trabalhos de análise de cadeia dominial, fiscalização e de controle de aquisições por estrangeiros, solicitações de cancelamento de área rurais por descaracterização ou mudança do perímetro urbano e desmembramentos de imóveis rurais (Decreto 62.504/72). Tais atividades envolveram um

volume que ultrapassou a marca de 1.200 processos analisados, sendo ainda geridos por planilhas elaboradas na própria Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária pelo atual chefe.

Em relação aos trabalhos necessários ao desenvolvimento de ações em territórios quilombolas necessita-se a disponibilidade de recursos financeiros e principalmente maiores ações para a criação de normas mais elucidativas dos trabalhos a serem desenvolvidos, além de normas que regularizarão “disputas” entre órgãos governamentais que geram atrasos enormes no desenrolar destes processos. Estas ações para regularização dos territórios quilombolas são direitos adquiridos constitucionalmente e que causam uma expectativa de resolução e dispêndio de recursos desnecessários no desenrolar dos processos.

Houve o início da implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no qual haverá a informatização de todo o processo, trazendo inúmeras vantagens para a Autarquia e para os interessados externos que necessitam dos serviços do Incra.

Alguns sistemas ainda estão em fase de implantação, SEI, SIGEF e SNCR, não apresentando funções que disponibilizem estatísticas para acompanhamentos mais fidedignos dos processos.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UI no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício.

Os dados do setor de Cadastro Rural demonstram o intenso trabalho desenvolvido na Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária onde através da capacitação tanto dos servidores da própria divisão, quanto da rede de capilaridade formada pelos funcionários das Unidades Municipais de Cadastramento – UMCs demonstram o resultado envidado pela equipe de servidores lotados na Divisão. Seja através da capacitação através de cursos ministrados por servidores, seja pelo atendimento prestado via telefone, dirimindo dúvidas dos UMCs ou público em geral.

No ano de 2017, aposentaram-se 2 servidores lotados no serviço de cadastro, o que ocasionou uma necessidade de remanejamento de servidores de outras Divisões e sua capacitação, o que não foi totalmente solucionado.

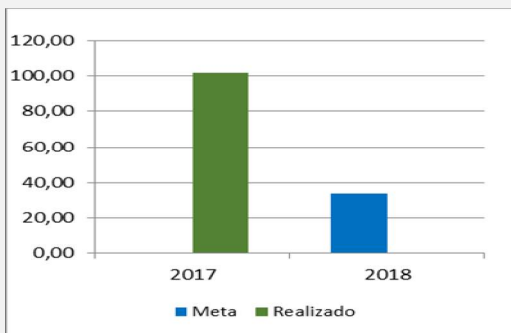
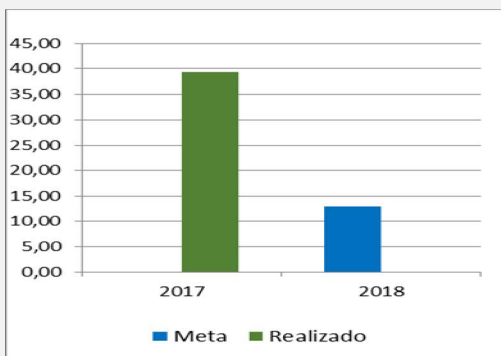
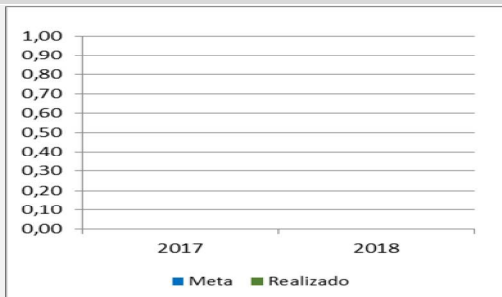
O setor de regularização fundiária ficou mais de 20 anos a margem das ações institucionais, no exercício de 2014 foi retomada a partir da edição da Portaria 80/2014. Havia uma previsão de que 75 títulos definitivos fossem emitidos no imóvel Baronesa da Limeira no município de Chapecó. Embora os trabalhos tenham sido retomados, como se trata de imóvel desapropriado para fins de regularização fundiária em 1976, e que desde então ficou à margem das ações da autarquia, a retomada desta ação exigiu esforços e articulações com o Governo do Estado e Governo Municipal, além do Conselho de Defesa Nacional.

Em 2016 realizou-se a certificação dos imóveis Baronesa da Limeira (Chapecó) e do imóvel Boa Esperança (Major Gercino) que estavam há mais de 20 anos aguardando a retomada da efetiva regularização fundiária. Necessitando, ainda, a continuidade dos trabalhos para sua titulação.

No setor de Regularização Fundiária a edição da lei 13.465/17 irá facilitar os trabalhos de regularização fundiária de imóveis que estão com a Autarquia, porém será necessária sua regulamentação para início dos trabalhos.

Atualmente não é possível a extração dos dados necessários para a elaboração de alguns índices requisitados em virtude de que o SNCR não teve todas as fases de implantação realizadas.

Gráfico 1, 2 e 3 – Índices referentes ao Ordenamento da Estrutura Fundiária

Índice de cadastramento de imóveis rurais										
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr><tr><td>2017</td><td>0,00</td><td>100,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>35,00</td><td>0,00</td></tr></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,00	100,00	2018	35,00	0,00	Continuidade no treinamento e acompanhamento dos servidores e da rede de capilaridade de Unidades Municipais de Cadastramento – UMCs.
Ano	Meta	Realizado								
2017	0,00	100,00								
2018	35,00	0,00								
Índice de análise de processos de certificação de imóveis										
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr><tr><td>2017</td><td>0,00</td><td>40,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>13,00</td><td>0,00</td></tr></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,00	40,00	2018	13,00	0,00	Aguardar manifestação dos interessados e providenciar a migração dos processos próprios. * Não foram protocolados novos processos físicos em 2017. O gráfico foi construído com o nº de processos finalizados em 2017 e os nº de estoque de processos de 2016. Atualmente a certificação é realizada diretamente no Sigef, sem a utilização de processos físicos.
Ano	Meta	Realizado								
2017	0,00	40,00								
2018	13,00	0,00								
Índice de regularização fundiária										
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr><tr><td>2017</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table>	Ano	Meta	Realizado	2017	0,00	0,00	2018	0,00	0,00	Execução direta de certificação e titulação de áreas de regularização da estrutura fundiária.
Ano	Meta	Realizado								
2017	0,00	0,00								
2018	0,00	0,00								

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Quadro 22 – Situação dos processos de Regularização Fundiária.

Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Estoque inicial de processos protocolados, em 2017	22
Processos protocolados em 2017	+ 0
Analisados em 2017	- 0
Estoque final	= 22
Planejados para atuação em 2018	0

Fonte: SR(10)F

Análise

No exercício de 2017 foram feitas verificações por meio de análises cadastrais realizadas no Setor de Cadastro Rural, através do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e por meio de verificações no banco gráfico do Setor de Cartografia, com o objetivo de regularizar ou combater a grilagem em terras públicas do Estado.

Em virtude da deficiência de servidores no setor de cartografia e do setor de regularização fundiária, o desenvolvimento dos serviços foi prejudicado. Entretanto, tem-se conhecimento de ações por parte do Governo estadual que estão regularizando pequenas propriedades rurais. O trabalho envolve, ainda, as certificações dos imóveis através do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e a análise de processos de usucapião para certificação da sobreposição ou não de áreas usucapidas e as da União inseridas no cadastro gráfico dessa Autarquia, as quais estão inseridas no processo de regularização fundiária.

3.3.2. Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Durante o ano de 2017, devido à escassez dos recursos destinados a implantação do PNRA, foi dado prosseguimento na elaboração do Relatório de Análise de Mercado de Terras – RAMT, oriundo do processo administrativo nº 54210.000725/2015-46, definido pela Ordem de Serviço nº 011/2015, de 04 de março de 2015. O RAMT é o instrumento que delimita os parâmetros para os processos de desapropriação de terras com o fim de se criar projetos de assentamentos e indenizações de imóveis afetados por barragens, terras indígenas, áreas tradicionais e áreas de regularização fundiária. Com sua elaboração, ocorre a atualização das Planilhas de Preços Referenciais de Terras –PPR, através do estudo do mercado de terras em regiões prioritárias de atuação do Incra.

Foram mapeadas e monitoradas as 16 macrorregiões no estado de Santa Catarina, absorvendo toda a capacidade de trabalho dos servidores da Divisão de Obtenção de Terras, haja vista que se tem necessidade de coleta de informações de ofertas e negócios realizados em todos os municípios de Santa Catarina.

Quadro 23 - Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentados da Superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Cadeia Dominial - (Imóvel)	2	2	41.600,00	41.600,00	24.183,18	23.453,18	23.453,18	730,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA	Família Assentada (und)	*1	12	*1	5.600,00	4.756,83	3.156,83	3.156,83	1.600,00
211B	*Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	*Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área indenizada (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização ambiental requerida (und) - CAR	1	0	15.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

210R	Assistência Social, Técnica E Jurídica as Famílias Acampadas*2	Cestas de Alimentos*3 Disponibilizadas - (Famílias)	- *2	711	- *2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Família Acampada Assistida com Outras Formas de Atendimento - (Famílias)	- *2	1.570	- *2	20.444,23	20.346,74	17.365,41	17.365,41	2.981,33

Fonte: Siafi/monitoramento - *1 Para o "Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA" não foram estabelecidas metas físicas e orçamentárias para os estados. Foi definida uma meta nacional de 5.344 famílias assentadas com um orçamento de R\$ 1.301.543,00.

*2 Estes Planos Internos pertencem ao Plano Orçamentário (PO) nº 02 (Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário) do Programa 2120 (Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República). No caderno de metas, foram estabelecidas apenas metas orçamentárias nacionais para o referido PO (R\$22.663.767,00 em despesas correntes e R\$669.332,00 em despesas de capital).

*3 São repassadas pela Conab, ficando a cargo do Incra apenas a distribuição das cestas básicas nos acampamentos.

Quadro 24 - Demonstração dos resultados da execução de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada a Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência

*Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (und)	-	-	4.735,00	4.735	0,00	0,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área indenizada (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	und	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210R	Assistência Social, Técnica E Jurídica as Famílias Acampadas	Cestas de Alimentos Disponibilizadas - (Famílias)	-	-	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi/monitoramento - *Referem-se a RAP processado e não processados

Análise

As fiscalizações de imóveis novos, em áreas onerosas e não onerosas, não puderam ser contempladas devido à questão política das diretrizes da Autarquia, a nível nacional, que elencou que a prioridade seria dada à titulação dos lotes de reforma agrária. Compreende-se que o fator principal é para organização global de todos os processos dos beneficiários, consequentemente afetando e minimizando todas as ações da Divisão de Obtenção de Terras.

Com relação à Gestão Ambiental, o Serviço de Meio Ambiente priorizou as ações relacionadas à inclusão dos Projetos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), além do que não houve provisão de recursos nesta área. O monitoramento dos assentamentos vinha sendo desenvolvido de forma integrada, através do Sistema Integrado de Gestão de ATER – SIGRA, porém, conforme já informado neste Relatório, por indisponibilidade orçamentária, os contratos de ATER foram encerrados em fevereiro de 2017, o que vem impossibilitando o referido monitoramento.

As ações de monitoramento de áreas com reflorestamento de *Pinus sp* nos Projetos de Assentamento Miguel Fortes da Silva (município de Taió), Projeto de Assentamento Olivio Albani (município de Campo Erê) e Projeto de Assentamento Conquista do Sepé (município de Passos Maia) foram alvos de Termo de Ajustamento de Conduta por parte do Ministério Público federal, requeridos pelas Ações civis públicas, perante as comarcas de atuações dos Procuradores da República cujos números são 1.33.012.000274/2010-43, 1.33.012.000003/2011-79 e 1.33.016.000048/2014-56. Essas ações demandaram vistorias, haja vista que a presença desses reflorestamentos é considerada como benfeitoria indenizável e por isso o monitoramento presencial e os levantamentos, na forma de inventários florestais, são necessários para adequação do melhor momento de venda.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Esta Regional adotou como estratégia de planejamento a eleição de áreas prioritárias de atuação, fundamentadas nos diagnósticos regionais realizados em 2014, 2015 e atualizado em 2017.

Procurou-se atingir todas as metas estipuladas, executando os trabalhos dentro de um planejamento que leva em conta a capacidade operacional, os recursos programados, os servidores, os imóveis decretados para reforma agrária e aqueles que poderão ser decretados para posterior imissão na posse. O trabalho tem como escopo remover o maior número de acampados para dentro dos assentamentos criados, considerando a capacidade técnica de viabilidade.

A estratégia de atuação prioritária para obtenção de imóveis para a implantação de Projetos de Assentamentos é a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, instrumento constitucional regulamentado pela Lei 8.629/93. Entretanto, no Estado de Santa Catarina, em algumas regiões, onde não é mais possível encontrar imóveis improdutivos ou passíveis de desapropriação, utiliza-se a opção da aquisição por compra e venda, prevista no Decreto nº. 433/92, que não é atrativa aos proprietários rurais em virtude dos longos prazos para resgate dos Títulos da Dívida Agrária. Há, ainda, como alternativa aos

dois instrumentos anteriores, a Lei nº. 4.132/62, que trata da desapropriação por interesse social, cujo uso pela Autarquia ainda é incipiente.

As fiscalizações de imóveis, em áreas onerosas e não onerosas, não puderam ser contempladas devido à questão política das diretrizes da Autarquia, a nível nacional, que elencou que a prioridade seria dada à titulação dos lotes de reforma agrária. Compreende-se que o fator principal é para organização global de todos os processos dos beneficiários, consequentemente afetando e minimizando todas as ações da Divisão de Obtenção de Terras.

Mesmo assim, a Divisão de Obtenção de Terras demandou junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, sobre imóveis pertencentes às empresas jurídicas que se apresentavam no cadastro dos grandes devedores da União em Santa Catarina, precisamente os imóveis rurais Fazenda Baia II e Fazenda SBR, totalizando área em torno de 2.100,00 hectares.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Este ano não houve desconto de valores referente a áreas de reserva legal e de preservação permanente desmatadas nas áreas adquiridas para inclusão no PNRA, devido não ter ocorrido desapropriação no ano de 2017.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

A regularização das áreas em processo de obtenção, que por ventura possam ser incorporadas à reforma agrária, é analisada e, caso apresentem passivos ambientais, estes são calculados e descontados do valor total do imóvel - VTI. Criado o projeto de assentamento, o Incra faz a recuperação através do projeto de recuperação ambiental – PRA. No ano de 2017, não houve ação para recuperação ambiental, educação ambiental e gestão ambiental dos assentamentos, pois os contratos de ATER foram extintos em fevereiro de 2017.

Nos projetos de assentamento, o licenciamento ambiental com potencial de impacto significativo é balizado pela resolução do Conama nº 458, de 16 de julho de 2013, que estabelece que licença deverá ser solicitada somente para atividades de alto potencial poluidor. Em 2017, não houve licenciamento ambiental.

Com relação à Gestão Ambiental, o Serviço de Meio Ambiente priorizou as ações relacionadas à inclusão dos Projetos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), além do que não houve provisão de recursos nesta área. O monitoramento dos assentamentos vinha sendo desenvolvido de forma integrada, através do Sistema Integrado de Gestão de ATER – SIGRA.

As ações de monitoramento de áreas com reflorestamento de *Pinus sp* nos Projetos de Assentamento Miguel Fortes da Silva (município de Taió), Projeto de Assentamento Olivio Albani (município de Campo Erê) e Projeto de Assentamento Conquista do Sepé (município de Passos Maia) foram alvos de Termo de Ajustamento de Conduta por parte do Ministério Público federal, requeridos pelas Ações civis públicas, perante as comarcas de atuações dos

Procuradores da República cujos números são 1.33.012.000274/2010-43, 1.33.012.000003/2011-79 e 1.33.016.000048/2014-56.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica a esta Superintendência

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Quadro 25 - - Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência		
Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
		Saldo em 31/12/2017
123210424	IMOV REG.DESTINADOS A REFORMA AGRARIA EM 31/12/2015	0,00 D
Conta Corrente	Imóveis Registrados	Saldo individual (R\$)
123210109		21.441.162,81
P IMRA00110	FAZENDA TABORDA (PA TABORDA) – PONTE SERRADA	4.350.574,37 D
P IMRA00210	FAZENDA PECON ((PA SANTA ROSA) - PASSOS MAIA	4.494.354,24 D
P IMRA00310	FAZENDA CAPÃO GRANDE - QUINHÃO II	12.346.323,00 D
SEM	REGISTRO SEDE	249.911,20 D
Conta Contábil	IMÓVEIS REGISTRADOS EM TERRENOS E/ GLEBAS	6.207.300,00 D
123210103	Conta Corrente 8011000015007	457.380,00 D
123210103	Conta Corrente 8155000015005	1.171.280,00 D
123210103	Conta Corrente 8203000025004	4.578.640,00 D
TOTAL		27.648.462,81 D

Fonte: Siafi/SR(10)A

No exercício de 2017 ocorreram lançamentos de reavaliação de imóveis por parte do Incra/Sede, motivo este da alteração dos valores em relação a tabela do quadro 27 se apresentar diferentemente da apresentada no relatório de gestão anterior.

Foram realizados os registros de imóveis na conta contábil 123210103, também pela sede, conforme consta da tabela em TERRENOS/GLEBAS, contas correntes 8011000015007, 8155000015005 e 8203000025004, bem como suas respectivas Notas de Lançamentos registradas no SIAFI, NL800001, NL800003 e NL800004.

Quanto ao registro de outros imóveis junto ao SPIUNET, podemos destacar que ainda não existe uma regulamentação precisa quanto aos valores a serem usados, haja vista que muitos dos projetos de assentamentos foram desapropriados e pagos em moeda corrente nacional antes da formalização da moeda Real. Estes imóveis registrados ainda não foram titulados em nome dos assentados.

A demonstração da situação dos registros de imóveis desapropriados no âmbito da SR(10)SC, conforme Decreto 433/1992, podem ser visualizadas junto ao Siafi nas contas contábeis, 123210103 e 123210109.

Registre-se que as dificuldades são diversas para a atualização dos valores, principalmente para aqueles imóveis adquiridos na década de 80, motivo pelo qual tal trabalho tem ocorrido com relevante morosidade em todas as Superintendências.

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

No estado de Santa Catarina, 1.748 famílias estão inscritas como candidatas ao PNRA. Destas famílias, 711 famílias estão inseridas no CADÚnico, cadastro do Governo Federal que permite o acesso às políticas públicas. Junto a esse cadastro, a Norma de Execução do Incra nº 45/2005 estabelece critérios complementares para a seleção de famílias que são verificados somente no momento de seleção dos beneficiários.

Em face do alto grau de vulnerabilidade social e alimentar suportados pelas famílias acampadas, foram distribuídas 711 cestas básicas de alimentos, ação da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, com a parceria do INCRA para a entrega das mesmas.

No exercício 2017, não ocorreu assentamento de novas famílias em áreas de Projetos de Assentamento, em função de que a prioridade do INCRA foi a titulação das famílias assentadas, em parcelas já criadas em projetos de assentamento.

A publicidade da Ação de Titulação, é feita em Boletim de Serviço e, após, os Relatórios do Sipra dos beneficiados com a titulação são divulgados no site da Autarquia no seguinte endereço: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/rela-o-de-t-tulos-de-benefici-rios-da-reforma-agr-ria/sr-10---santa-catarina/sr-10-sc.pdf>.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Esta SR(10)SC, por meio de seu corpo de Técnicos e Gestores, mantém a execução e o monitoramento de suas ações vinculadas por Normas Internas que tiveram origem em Leis e Decretos Federais e ou Normas de Execução e Instruções Normativas. Os processos administrativos da Divisão tramitam de forma a permitir o controle hierárquico, tanto a nível local, quanto à nível do Órgão Central, e, paralelamente, há, invariavelmente, a apreciação jurídica dos autos, exercida pela Procuradoria Federal Especializada do Incra – PFE.

Entretanto, a qualidade do controle administrativo desempenhado nesta Regional foi impactada de sobremaneira pela dinâmica do processo de transição da gestão, após a mudança de Governo Federal. Como consequência, esta Divisão chegou a ficar sem Chefia designada durante um período de 2016, sendo que o atual Chefe foi nomeado somente em 14/12/2016. Tal situação espelhou o que ocorreu em outras Regionais, abrangendo os cargos de Chefias e de Superintendente Regional.

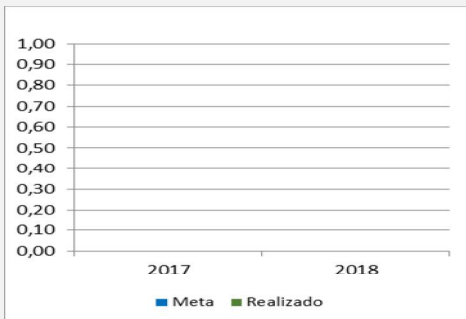
Atualmente a Divisão conta com Chefia designada e com um substituto e espera-se dar continuidade aos trabalhos de forma a maximizar as possibilidades de aprimorar os controles internos administrativos, trazendo mais consistência e legitimidade para os atos praticados.

Sob este aspecto, torna-se oportuna a ocorrência de auditoria sobre os trabalhos e rotinas praticados, para que possamos diminuir a miopia sobre eventuais incorreções no

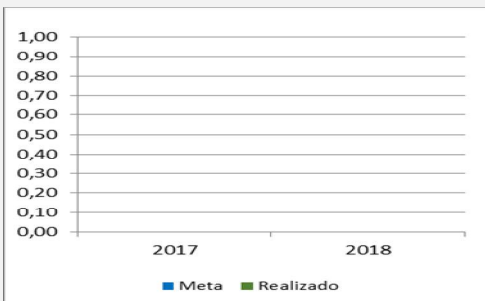
desempenho de nossas ações, buscando sempre uma maior qualidade e o aprimoramento das condutas funcionais.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráficos 4, 5 e 6 – Índices – Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A estratégia principal será da demanda governamental nacional em relação às vistorias para ampliação do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, que poderá ser na priorização das avaliações com base no Decreto 433/1992, a partir de ofertas de proprietários, seguida da fiscalização do cumprimento da função social em imóveis já pré-escolhidos a partir de um levantamento das grandes propriedades feito com base no SNCR, com processos de fiscalização já abertos. Utilizar-se-ão também outras formas de obtenção, como a permuta de imóveis em áreas públicas indevidamente ocupadas, ou pela retomada delas. Ainda, também a liberação de áreas rurais pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	As licenças ambientais, para o caso desta SR tornaram-se desnecessárias em função do novo Código Florestal, que instituiu o CAR como instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Através do Termo de Execução Descentralizada (TED), firmado entre o Incra e a Universidade Federal de Lavras – UFLA, em novembro de 2014, foi possível customização do Sistema do Cadastro Ambiental Rural (Sicar).

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	Para viabilizar a regularização dos assentamentos no CAR, serão coletados os dados dos assentamentos já lançados no cadastro pelo Serviço de Meio Ambiente.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 26 - Demonstração dos resultados da execução da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Famílias Atendidas	1.105	4.912	2.065.391,93	55.000,00	36.221,87	36.221,87	36.221,87	0,00
210S	*Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Profissional Capacitado	-	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427*1	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas (Apoio Inicial I)	Crédito Disponibilizado (famílias)	112	1	269.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas (Fomento)	Crédito Disponibilizado (famílias)	614	0	1.964.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas (Fomento Mulher)	Crédito Disponibilizado (famílias)	1.274	47	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Famílias atendidas	220	0	2.821.342,00 *2	28.296,50	20.091,61	12.307,49	12.307,49	7.784,12
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Proj. de Fomento à Agroind. e a Comercialização (fam.)	-	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da RA	Crédito Supervisionado (fam.)	2000	145	77.165,33	37.716,53	23.112,84	8.112,84	8.112,84	15.000,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	321	949	179.273,19	181.873,19	138.224,08	97.396,00	97.396,00	40.828,08

211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	2000	62*3	800.000,00	129.960,01	95.399,55	86.182,23	86.182,23	9.217,32
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido – TD ou CCDRU (fam.)	52	0	123.684,63	123.684,63	89.997,51	62.503,15	62.503,15	27.494,36
		Documento expedido - CCU (fam.)	1800	1.695						
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	-	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	*4 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	30	0	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	*4 Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Concessão de Bolsas (und)/nº de profissionais em capacitação	144	144	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi/monitoramento - *1 A concessão do crédito não é realizada por meio de descentralizações orçamentárias, mas por autorizações de pagamento direto ao agente financeiro. A gestão desta Ação orçamentária é realizada por meio do Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação – SNCCI;

*2 R\$141.482 em despesas correntes e R\$ 2.679.860 em despesas de capital;

*3 Envolve o perímetro das parcelas individualmente e de todo o assentamento com 31 famílias;

*4 Centralizado no Incra/Sede

Quadro 27 - Demonstração dos resultados da execução de restos a pagar das ações da Lei Orçamentária Anual ligada ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos de responsabilidade da Superintendência

*Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Famílias Atendidas	1.105	4.912	1.146.191,44	0,00	1.123.476,93	22.714,51
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Profissional Capacitado	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas (Apoio Inicial I)	Crédito Disponibilizado (famílias)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias	Crédito Disponibilizado (famílias)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00

	Assentadas (Fomento Mulher)							
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Famílias atendidas	632	0	1.370.512,43	7.892,22	521.555,96	841.064,25
	Outras Obras		310	0				
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	60	-	487.593,34-	0,00-	174.706,28	312.887,06
		Kit feira (famílias)	-	7				
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	-	-	1.745,16	1.745,16	0,00	0,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	-	-	41.483,45	24.066,35	17.417,10	0,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	-	-	30.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Concessão de Bolsas (und)/nº de profissionais em capacitação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Siafi/monitoramento - *Referem-se a RAP processado, não processado, inscrito e reinscrito.

Análise

Observa-se, com destaque, os recursos de restos a pagar de exercícios anteriores relacionado a infraestrutura, pois, devido à falta de financeiro, foram reescritos em restos a pagar de exercícios anteriores os convênios com a Prefeitura de São José do Cedro, no valor total de 713.236,86 .

O convênio com o município Dionísio Cerqueira, referente ao Terra Sol, no valor de 301.701,52, foi inscrito em restos a pagar devido à falta de financeiro e à problemas na obra, tendo o prazo de execução prorrogado. O convênio está em execução.

Ainda ficou em restos a pagar o remanescente de atividades executadas no valor de 22.714,51 referente a contratos de ATER, encerrado em fevereiro de 2017.

O contrato de aquisição de Kit's. Feira, teve inscrito em restos a pagar o valor de 10.650,27 devido a falta de financeiro no ano de 2017.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Segundo dados do Sigra 2017:

1- Existem atualmente 43 famílias em 32 Projetos de Assentamento que não tem acesso de veículos ao lote;

2- 762 Famílias possuem acesso sem revestimento com cascalho ao lote

3- Foram cancelados 08 pedidos de convênios totalizando 200 km de recuperação de estradas em Projetos de Assentamento devido a falta de orçamento. (dados setor de infraestrutura INCRA). A demanda é muito maior para recuperação de estradas se ampliado para o universo de assentamentos do Estado.

4- Existem 1.074 lotes sem água suficiente ou inexistente para consumo humano.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

O Acórdão nº 775 de 06 de abril de 2016, do Plenário do Tribunal de Contas da União, determinou cautelarmente ao Incra a suspensão - até deliberação de mérito daquele Tribunal - dos processos de seleção, de assentamento, de novos pagamentos de créditos e de outros benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária a uma relação de agricultores supostamente irregulares.

Em função deste Acórdão, o Incra/Sede bloqueou os beneficiários no SIPRA. Este bloqueio acarretou a impossibilidade de acesso às políticas públicas. Em Santa Catarina, a relação do TCU apresentou aproximadamente 4.000 irregularidades em beneficiários do PNRA.

A estratégia utilizada a partir da ciência do bloqueio em 2016, foi a de averiguação destas supostas inconsistências, foi efetuada, ainda em 2016, a depuração da listagem enviada pelo TCU. Com a listagem depurada, os indícios apontados foram agrupados em função de sua frequência, para que se pudesse tratar com prioridade as de maior ocorrência.

As supostas irregularidades foram classificadas em diversos motivos e conforme expressos a seguir: Concessão a pessoas já contempladas pelo PNRA; Idade inferior a 18 ou maior que 60; Proprietários com área maior que 1 módulo rural; Servidores públicos; Empresários; Estrangeiros; Aposentados por invalidez; Maus antecedentes; Titulares de mandatos eletivos; Falecidos; Renda superior a 3 SM; Renda superior a 20 SM – alta renda;

Portador de deficiência física ou mental; Local do lote recebido diferente do local da residência; Local do lote fora do Estado de Residência; Sinais exteriores de riqueza - veículos de alto valor.

Na sequência, foi realizada a análise dos processos administrativos individuais dos beneficiários, resolvendo muitas situações de erro administrativo na alimentação do SIPRA. Depois, organizou-se listas e promoveu-se reuniões nos assentamentos informando aos beneficiários a situação e notificando aqueles que deveriam apresentar defesa em 2016 e 2017.

No ano de 2017, esta Regional deu sequência, após a descentralização de orçamento, nas vistorias aos beneficiários com indícios de irregularidade, notificando-os a apresentarem as justificativas em relação às inconsistências apontadas. Após a defesa dos beneficiários os processos individuais foram instruídos, a defesa analisada e submetida à decisão do Gestor Regional. Em casos em que há dúvida jurídica, os processos foram encaminhados para análise da PFE/Incra/SC.

Como resultado da ação de Supervisão ocupacional durante o exercício, temos 949 vistorias de campo e 1208 laudos entregues. O número maior de laudos se deve ao fato de estarem relacionados às supervisões (trabalho de campo) efetuadas no final de 2016. Os desdobramentos da ação de Supervisão ocupacional se deram no saneamento dos processos individuais, expedição de CCU, desbloqueio dos beneficiários bloqueados por força do Acórdão 775/2016 -TCU e liberação de beneficiários para acessar o crédito instalação.

No exercício de 2017, foi efetuado desbloqueios de beneficiários em aproximadamente 70% do total das inconsistências apontadas pelo TCU, que foram devidamente saneadas.

A Estratégia utilizada para suprir a falta de assistência técnica foi buscar alternativas de atendimento aos beneficiários por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, voltados para a instalação da Sala da Cidadania Digital e para o suporte técnico na elaboração e fiscalização de projetos de crédito e das ações do Incra nos municípios.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

A Estratégia utilizada para suprir a falta de assistência técnica foi buscar alternativas de atendimento aos beneficiários por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, voltados para a instalação da Sala da Cidadania Digital e para o suporte técnico na elaboração e fiscalização de projetos de crédito e das ações do Incra nos municípios.

No exercício de 2017 foram celebrados 6 ACTs, com os Municípios de Matos Costa, Campos Novos, Correia Pinto, Ponte Alta, Timbó Grande, Santa Terezinha, Abelardo Luz, Vidal Ramos, Lebon Régis e Campos Novos, que possibilitaram ao INCRA um melhor atendimento aos assentados e a aplicação das políticas públicas. Após a celebração destes primeiros Acordos, outros municípios procuraram a Autarquia para também firmarem compromisso de atendimento as famílias, que serão efetivados em 2018. Outra estratégia utilizada foi a busca de parceria com a Funasa, visando ao abastecimento de água nos Projetos de Assentamento com deficiência hídrica. A Superintendência, como estratégia de Desenvolvimento, buscou na ação Terra Sol, em conjunto com a Superintendência do Rio Grande do Sul, a aquisição de 300 kits feiras, visando fomentar a produção e a comercialização de alimentos produzidos na agricultura familiar. O programa Terra Sol fomentou, ainda, a eletrificação na implantação de uma agroindústria de abate de aves no

Assentamento Tracutinga, localizado no município de Dionísio Cerqueira, relevante elemento de desenvolvimento dos assentados da região. Outro instrumento de desenvolvimento dos assentamentos é a emissão de DAP, pois ela possibilita ao assentado buscar investimentos maiores para trabalhar na parcela.

No ano de 2017, foram emitidas pelo Incra 458 DAPs e Cartas de Anuência aos beneficiários do PNRA em Santa Catarina. Além disso, como estratégia de desenvolvimento dos Projetos de Assentamento, foi realizado o mutirão da cidadania no município de Abelardo Luz, que proporcionou 5.214 (cinco mil, duzentos e quatorze) atendimentos aos Assentados; sendo eles: emissão de DAP, concessão de CCU, concessão do Crédito Fomento Mulher, supervisão de parcela, atualização cadastral, registros no CAD único entre outros. Um dos principais produtos desta Ação foi a elaboração de 350 projetos produtivos para acesso ao Fomento Mulher e a emissão de 623 CCU. Como estratégia de organização e de desenvolvimento, esta Regional atuou no sentido de sanear os processos individuais, efetuando a atualização cadastral e a emissão de 1.752 Contratos de Concessão de Uso – CCU, além de efetuar os desbloqueios dos beneficiários que chegam a cerca de 70% do total de inconsistências saneadas.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

Relativo às atividades de controle para o alcance dos objetivos, foram realizados registros das informações nas planilhas de controle de monitoramento, bem como Plano de Providências para cumprimento do Acórdão 775/2016 e 2451/2016 – TCU Plenário, planejamento das viagens, monitoramento dos processos e documentos emitidos e apresentação de relatório mensal para cumprimento do Acórdão 2451/2016. Além disso, foram realizadas reuniões periódicas de acompanhamento da execução das metas.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício.

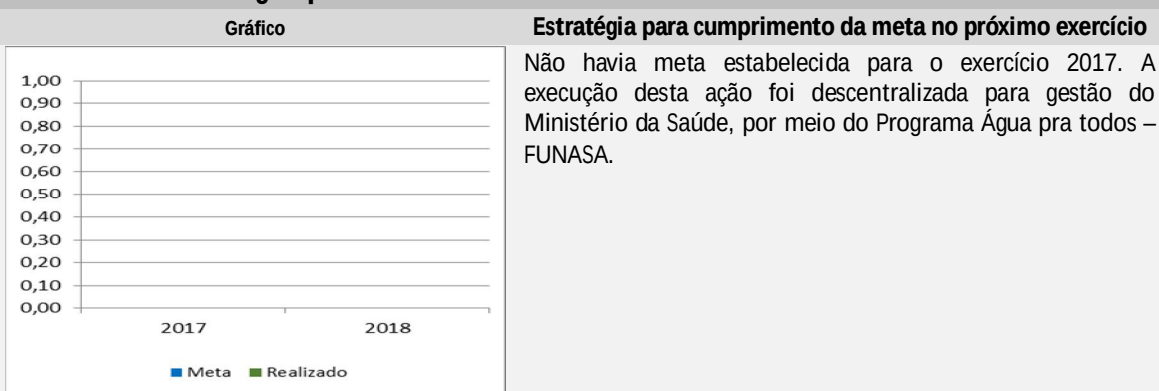
Com o advento do Decreto nº 8738/2016, de 03 de maio de 2016 e com edição da Medida Provisória 759/2016, de 22 de dezembro de 2017, o Incra voltou suas ações para a titulação de Projetos de Assentamento. Um novo marco regulatório se deu com o advento da Lei 13.465/2017, que trouxe maior segurança jurídica a quem trabalha na terra e fez por merecer a posse definitiva do lote. Contudo, a nova Lei ainda não foi regulamentada e os normativos internos da Autarquia não foram atualizados às exigências da nova legislação. Esta lacuna de regulamento impede a ação de titulação definitiva das parcelas. O processo de titulação de assentamentos é precedido de várias outras ações por parte da Autarquia, tais como: aplicação de infraestrutura básica como água e estradas, georreferenciamento dos perímetros e parcelas, registro dos imóveis em nome da Autarquia e supervisão

ocupacional atualizada. Todas estas ações foram objeto do planejamento e execução no exercício 2017. Alguns problemas que impediram o andamento da ação foram a falta de orçamento para georreferenciamento das parcelas e a falta de regulamento da lei 13.465/2017 e, conseqüentemente, da atualização dos normativos internos.

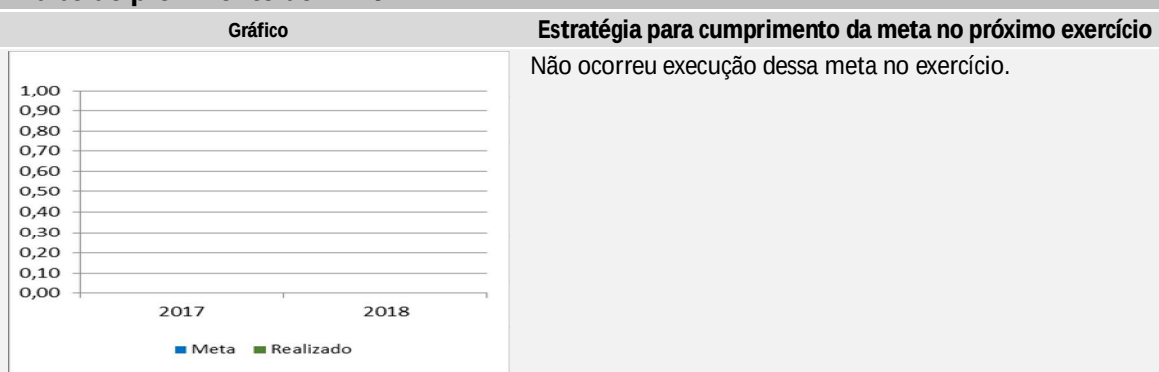
Em que pese a prestação do serviço de ATER, há necessidade da realização de uma nova Chamada Pública, já que em virtude da indisponibilidade orçamentária em fevereiro/2017, o CDR desta UJ deliberou por não aditar os contratos CRT/SC 7000/12 e CRT/SC 8000/12. Além disso, atrelada à celebração de um novo contrato de Assessoria Especializada, há a necessidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada com a UFSM para dar continuidade à qualificação das ações, com vistas, inclusive, ao aprimoramento dos indicadores socioeconômicos das famílias assentadas e assentamentos do estado. Como dito alhures, tal contratação foi suspensa pela Direção central da Autarquia e carece de autorização superior para que a Regional possa dar encaminhamento.

Gráficos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 – Índices referentes ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

Índice de acesso à água para consumo doméstico

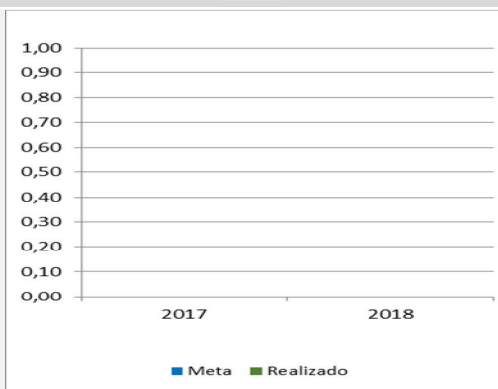


Índice de provimento de PDA/PRA



Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico

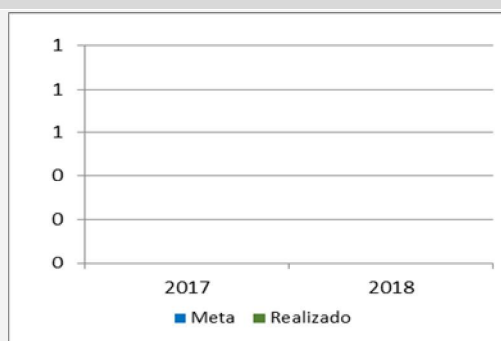


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Não houve meta estabelecida para o exercício 2017. O programa de habitação em Assentamentos rurais foi descentralizado para o Ministério das Cidades, cabendo ao Incra a função de verificar as condicionantes de regularidade e indicar as famílias a serem beneficiadas.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

Gráfico

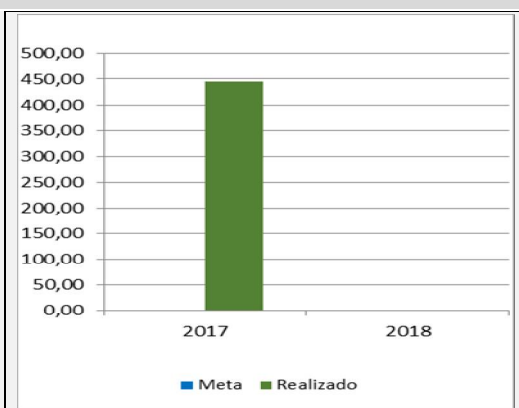


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Não houve meta estabelecida para o exercício 2017. A função do Incra no Programa é liberar a Declaração de Aptidão-DAP aos beneficiários. No ano de 2017 foram emitidas 458 DAP's. E Cartas de Anuência. A contratação ou não é uma prerrogativa das instituições bancárias autorizadas e o Incra não possui acesso face a existência de sigilo bancário.

Índice de provimento de assistência técnica

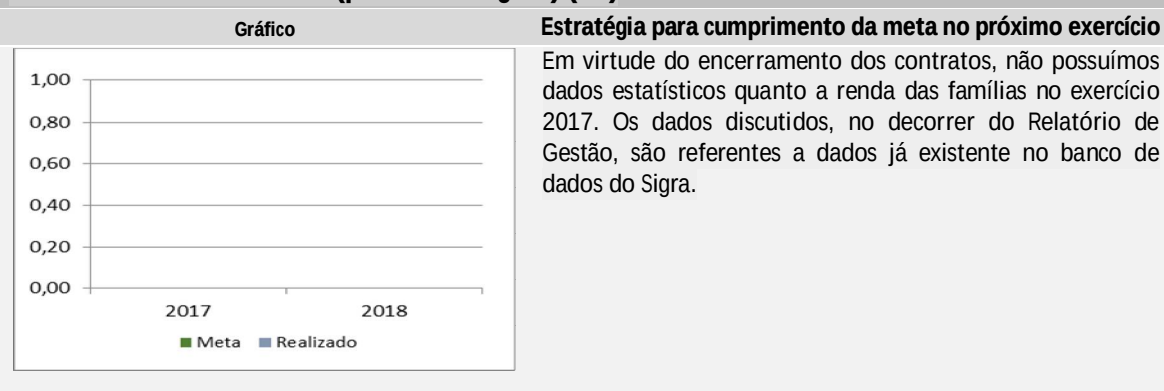
Gráfico



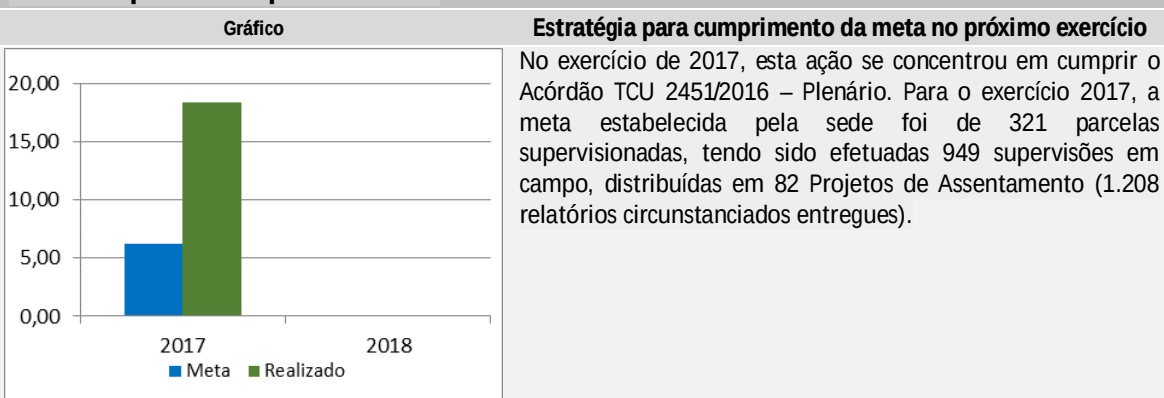
Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Em 2017, a meta estabelecida foi de 1105 famílias e foi alcançada em mais de 400% do estabelecido. Considerando que os contratos foram rescindidos em 10 de fevereiro de 2017, há necessidade de elaboração de novo edital de Chamada Publica para 2018. A Regional aguarda autorização da Sede para realizar as contratações.

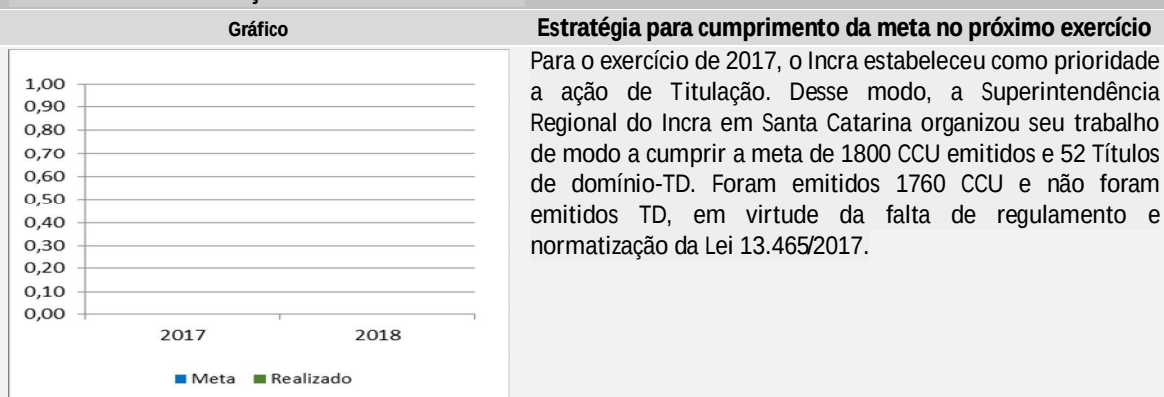
Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)



Índice de parcelas supervisionadas



Índice de consolidação de assentamentos



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Este item não se aplica a esta UJ

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

O exercício de 2017 constituiu-se no quinto ano de execução de Assessoria Técnica Social e Ambiental aos Assentamentos da Reforma Agrária em Santa Catarina, na modalidade de contrato. Um elemento importante a ser mencionado foi a restrição orçamentária e financeira da política de ATER a nível nacional, além do Acórdão do TCU n.º 775/2016, que dentre outras questões, bloqueou temporariamente o acesso de beneficiários do PNRA no estado à política de ATER, dentre outras ações. Nesse sentido, em virtude do impacto destas situações tanto no planejamento das ações como na execução das metas, foi necessário encerrar os contratos de Ater em 10/2/2017.

Neste exercício, as ações da ATER continuaram contando com a ferramenta do Sigr através do Termo de Execução Descentralizada com o Departamento de Extensão Rural da UFSM. O Sigr surgiu devido a necessidade do Programa de ATER/SC de aprimorar a leitura da realidade em que vivem e atuam as famílias assentadas, de forma a qualificar a atuação das equipes técnicas. Além de auxiliar o processo de organização, planejamento e acompanhamento da ATER, o Sigr permite: disponibilizar informações qualificadas às famílias e às entidades locais e regionais ligadas à Reforma Agrária; facilitar a proposição de ações e de políticas públicas para o desenvolvimento dos assentamentos. O Programa já conta com os dados socioeconômicos e ambientais de 2013, 2014 e 2015, encontrando-se a base de dados de 2016 em fase de atualização, permitindo realizar um acompanhamento em nível de família, assentamento, região e estado, o que permite qualificar as políticas públicas de desenvolvimento como implantação de estradas, Pronera, Habitação, Agroindustrialização entre outras. Mais importante que a implantação do Sistema em si, é o suporte metodológico ofertado pela UFSM ao Programa de ATER em SC, no sentido de transformar os dados dos Assentamentos em ferramenta de gestão e planejamento das próprias ações da ATER no estado. Como principais resultados da política de ATER executada através dos contratos CRT/SC 7.000/12 e CRT/SC 8.000/12, temos:

- A realização de seminários regionais, objetivando analisar se as cadeias produtivas definidas no ano de 2003 ainda estavam sendo desenvolvidas pelas famílias e se havia a necessidade de apoiar novas iniciativas ou processos de produção. As cadeias produtivas do peixe e da moranga/abóbora não tiveram êxito, em face de problemas na operacionalização das unidades agroindustriais. A cadeia da erva-mate apareceu como uma nova opção produtiva na região do Planalto Norte. Constatou-se em 2016 que a principal cadeia produtiva do estado ainda é a produção leiteira, envolvendo aproximadamente 70% das famílias assentadas. Apesar dos dados de 2016, ainda estarem em fase de consolidação, a evolução da produção leiteira das famílias assentadas no estado em 2014-2015, foi de 9 milhões de litros (considerando 2.825 famílias nesta atividade em 2014 e 2811 famílias em 2015, de acordo com os questionários aplicados), o que representa uma média de aumento de 28% da produção por família.

- Considerando os dados consolidados do Sigr, referente aos assentamentos, em quantidade de animais a bovinocultura de corte abrange 7.172 animais; a suinocultura, 20.531; a ovinocultura 2.068 e a caprinocultura 576 cabeças no estado de Santa Catarina;

- Na produção vegetal merece destaque as seguintes culturas: Abóbora (239,3 hectares/ 798.660 kg); Alho (135 hectares/ 869.158 kg); Aveia Branca (120,5 hectares/ 328.600 kg); Aveia Preta (362,0 hectares/ 985.300 kg); Azevem (247,9 hectares/ 560.500 kg); Batata Doce (171,9 hectares/ 388.471,5 kg); Feijão (1.838,6 hectares/ 2.281.989,0 kg); Fumo (1.219,3 hectares/ 2.563.543,0 kg); Mandioca (558,5 hectares/ 2.172.275,0 kg); Milho

(7.157,4 hectares/ 28.524.071,0 kg); Capim Sudão (140,8 hectares/ 163.800 kg); Cebola (110,7 hectares/ 2.196.375,0 kg); Erva-Mate (254,8 hectares/ 473.290,0 kg) e Soja (3.716,6 hectares/ 10.096.151,0 kg);

- Garantia de participação das famílias em eventos de negócios, feiras promovidas por outras organizações, dias de campo, cursos voltados à comercialização e até mesmo feiras realizadas por iniciativa das próprias famílias, além da comercialização direta em supermercados, padarias e mercearias locais, constituindo-se as cooperativas regionais dos assentados como as principais processadoras e comercializadoras da produção oriunda dos assentamentos, a exemplo da Cooperoeste (município de São Miguel do Oeste).

- Elaboração de 100 Projetos de PRONAF em Abelardo Luz, 45 projetos para acesso ao Crédito Fomento Mulher nos Núcleos Operacionais de Timbó Grande e Calmon.

- Realização das Unidades de Observação Pedagógica: a partir de informações levantadas e com metodologia própria e capacitação específica sob orientação da UFSM, foi possível verificar quais cadeias produtivas são de maior viabilidade econômica e social para cada região dos assentamentos, quais são viáveis ou inviáveis a partir dos dados de produção coletados nas unidades de produção familiares.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item não se aplica a esta UJ

4. Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1. Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna desta UJ é realizada pelo Incra/Sede, uma vez que não há regimentalmente esta função nas Superintendências Regionais. Não ocorreu atividades da Auditoria Interna do Incra nesta SR(10)SC, durante o exercício de 2017.

4.2. Gestão de riscos e controles internos

4.2.1. Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

No ano de 2017, esta UJ materializou seu planejamento anual em um Caderno de Metas, aprovado por meio da Portaria/Incra nº 258 de 27/4/2017 e revisado por meio da Portaria/Incra nº 633 de 1/11/2017. O referido documento contempla as metas físicas e orçamentárias e os critérios para distribuição e provisão dos créditos orçamentários.

Tal instrumento guarda coerência com o planejamento de médio prazo previsto no Plano Plurianual. Entretanto, em razão do prolongamento da crise econômica (e consequente contingenciamento de recursos orçamentários) e das dificuldades normativas e operacionais, já expostas neste Relatório, foi necessária a repactuação das metas inicialmente previstas.

O principal meio, para controlar a execução do referido Caderno de Metas, é a sistematização dos dados dos macroprocessos finalísticos e respectivas subáreas de atuação, por meio do módulo Monitoramento do Sistema de Informações Rurais - SIR. No referido Sistema, são lançadas, mensalmente, as informações repassadas pelas Chefias de Divisão ao Assegurador de Planejamento, conforme as prescrições da Instrução Normativa/Incra nº 55 de 3/8/2009 (que estabelece diretrizes para a realização do monitoramento e Avaliação das principais ações desenvolvidas pelo Incra). Além do mencionado Sistema, há um sítio virtual (<http://wiki.Incra.gov.br>) no qual são publicadas planilhas com um maior detalhamento das ações executadas. A referida página virtual é gerida pela Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede, que promove, ainda, a compilação das Informações de execução física que se materializam em sistemas próprios, tais como os dados referentes à Titulação de imóveis (Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – Sipra), à atualização cadastral (Sistema Nacional de Cadastro Rural), à concessão do Crédito de Instalação (Sistema Nacional de Cadastro, Concessão e Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI), à Assistência Técnica aos assentados (Sistema Informatizado de Ater – Siater) e à certificação de imóveis (Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF).

No ano de 2017 (em outubro), foi introduzido o monitoramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). No processo nº 54000.009141/2017-73 foram compiladas todas as informações repassadas (Memorando, planilhas etc) pelas Chefias das Divisões, bem como as orientações oriundas tanto do Incra/Sede, quando do Assegurador de

Planejamento. As informações registradas no referido Processo representam a fonte de dados para a alimentação do SIR e para as publicações na Wiki Incra.

4.2.2. Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

O principal controle, para assegurar a fidedignidade das informações sobre a atuação desta UJ nos diversos sistemas que usamos, é feito por meio da cadeia hierárquica que homologa/aprova o lançamento/alteração do registro de informações. Sendo assim, todos os dados lançados ou alterados nos diversos sistemas em uso (Siater, Siconv, Siafi, Siasg, Sipra, Sisac, ComprasNET, SCDP, CGU-PAD, Sispad, Siape, SIR, Sicaf), em algum momento, dependem de aprovação de autoridade competente e tais informações são amparadas, na sua grande maioria, em processos físicos ou documentos arquivados e que foram devidamente homologados seus lançamentos pela autoridade competente.

Os controles instituídos podem se caracterizar também nas prescrições dos Normativos Internos, que transmitem ao Gestor um referencial para o monitoramento, avaliação e correção das atividades de cada Divisão. Outros exemplos, que compõem a estrutura desta UJ, para controlar suas atividades, são as rotinas de "checklist" de processos, os controles de usuários dos sistemas (fichas de cadastro) e as possíveis rotinas que são eventualmente adotadas para checar, por exemplo, se os dados de uma RB estão corretos - a exemplo do trabalho de qualificação dos usuários realizados pela Comissão de Crédito que, invariavelmente, promoveu diversos ajustes no cadastro do Sipra dos pretensos beneficiários.

Em que pese os controles atinentes à tecnologia da Informação, está em vigência a portaria Incra/P/Nº587 de 18 de outubro de 2013 que disciplina a utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação nas unidades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

A conta de rede é um instrumento para identificação do usuário na rede e caracteriza-se por ser de uso individual e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese. Qualquer utilização (e todas as informações que estão vinculadas ao perfil), por meio da identificação e da senha de acesso, é de responsabilidade do usuário. O acesso ao serviço de correio eletrônico também ocorre por meio de senha de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação. A senha do sistema SEI utiliza a senha da conta de rede, apesar de esta senha oferecer baixo nível de segurança, ela pôde ser mantida confidencial em virtude da estratégia do NTI/SC realizar o cadastramento dos usuários da unidade avançada via acesso remoto. A senha de rede está configurada, via políticas de rede, para atender a uma complexidade mínima em relação ao número de caracteres e também tem uma validade limitada.

Vinculado à senha de rede, está implementado o controle de nível de acesso dos usuários à internet, por meio de filtro de conteúdo. Este controle está definido na norma complementar Nº01/PSI/DET/DE/Incra, publicada no DOU 187 de 29 de setembro de 2014.

O cadastramento de contas de e-mail institucional do Incra é efetuado mediante solicitação formal, sendo que todos os usuários devem assinar um termo de responsabilidade pela utilização da conta de e-mail e deverá estar autorizado pela chefia do seu setor. Este termo deve ser entregue ao setor de Informática, responsável por criar o perfil na rede e a conta de e-mail.

Qualquer privilégio de acesso (pasta no servidor de arquivos) é solicitado pelo chefe do setor responsável pela pasta autorizando o acesso ao usuário.

Quanto ao armazenamento dos dados de rede, o NTI/SC mantém backup de todos dados da SR, sendo realizados backup's complementares diários, ainda que conte com grande redundância no sistema de armazenamento de dados.

Contribuindo para um maior controle dos registros informatizados, importa pôr em relevo a publicação da Ordem de Serviço nº 51 de 10/11/2017 com o intuito de estabelecer um regulamento para a gestão da tecnologia da informação na SR(10)SC, visando uma melhor distribuição das competências e dos fluxos operacionais.

4.2.3. Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

No que se refere aos controles internos administrativos instituídos, observa-se um melhor acesso às informações consolidadas da gestão, das metas e dos resultados. Para tanto, em julho de 2016, o Superintendente Regional emitiu o Memorando Circular nº 261 com o escopo de melhor documentar e consolidar as informações referentes à execução física mensal de nossas Ações no SIR. Na ocasião, foram apresentados os modelos de memorando de cada Divisão que devem ser encaminhados, mensalmente, ao Superintendente Regional. No referido documento deverá constar um resumo da execução física mensal e um relato de possíveis obstáculos que tenham impactado no desempenho das Ações sob a gestão dos respectivos Chefes de Divisão. Também foram definidos prazos de atendimento e ratificado os termos da Instrução Normativa nº 55 de 3/8/2009, que normatiza o monitoramento das Ações do Incra no SIR. O referido procedimento mensal deve ocorrer sem prejuízo da alimentação e envio das planilhas eletrônicas para serem postadas na Wiki Incra. As informações, conforme já exposto neste Relatório, são compiladas no SEI (processo nº 54000.008042/2018-55) e em uma pasta compartilhada (com as Divisões), do setor de Planejamento e Controle, na rede interna da SR(10)SC.

Importa salientar, entretanto, que as atividades de auditoria e controle estão centradas no Incra/Sede, contudo o setor de planejamento e controle da Superintendência Regional está buscando aprimorar as rotinas de controle e gestão de riscos sobre a execução das ações geridas por esta SR, de forma a subsidiar e contribuir para a tomada de decisão e para a avaliação dos resultados por parte dos gestores desta Regional.

Contribuindo para um maior controle interno administrativo, o referido setor elaborou a Ordem de Serviço nº 51 de 10/11/2017, com o intuito de estabelecer um regulamento para a gestão da tecnologia da informação na SR(10)SC, visando uma melhor distribuição das competências e dos fluxos operacionais. No caso específico das demandas do controle interno, foi criado pelo Assegurador de Planejamento o processo nº 54000.017401/2017-84, com o intuito de dar tratamento ao Plano de Providências Permanente (CGU/Ciset), sendo, pois, um repositório de todas as demandas dos órgãos de controle interno e das manifestações das Chefias de Divisão/Gabinete.

O ano de 2016 foi bastante atípico; pois a mudança de Governo Federal deu-se de forma extraordinária (impeachment), o que ocasionou uma já esperada morosidade no processo de transição da gestão, vez que os novos gestores deveriam ser designados, para, posteriormente, tomarem conhecimento da situação da gestão da Autarquia.

No caso específico da SR(10)SC, a situação ainda não permitiu a designação de todos os gestores, sendo que a Superintendência Regional permaneceu gerida pelo substituto. No

final de 2017, o Superintendente Regional Substituto foi efetivado no cargo (Portaria/Incrá Nº 700, de 19 de dezembro de 2017), sendo que seu substituto só viria a ser designado em 2018. Tal situação, de certa forma, contribuiu para prejudicar a eficiência dos controles internos administrativos desta UJ, principalmente, no que diz respeito ao controle hierárquico exercido pelos gestores da SR(10)SC.

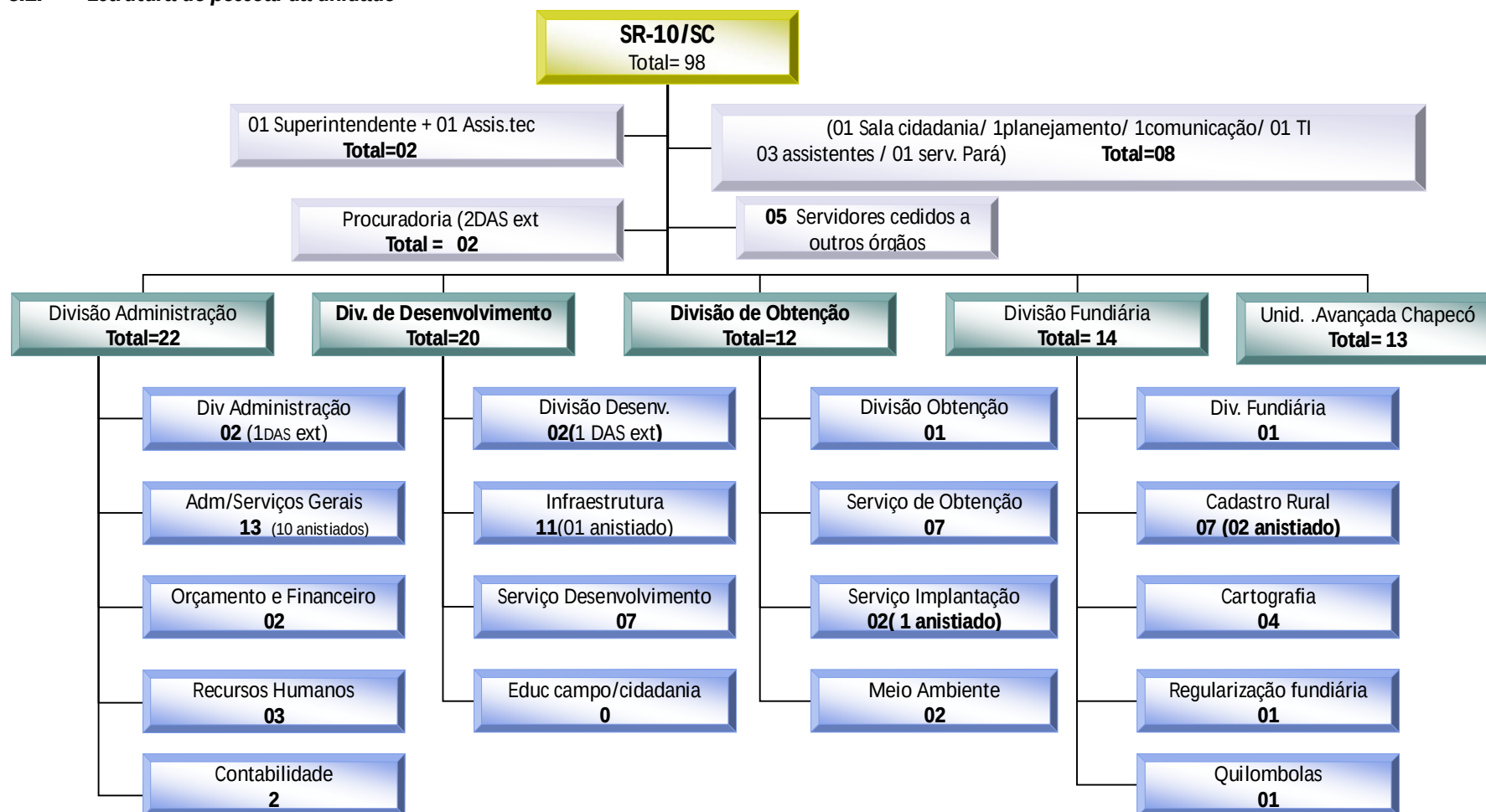
O maior avanço em 2017, que contribuiu sobremaneira para o tema tratado neste item, foi a implantação, em outubro, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Trata-se de uma plataforma, desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa. Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real.

O SEI foi escolhido como a solução de processo eletrônico no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. Coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o PEN proporciona a integração de diferentes esforços que já estavam em curso no âmbito do governo federal e objetiva a melhoria no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do público usuário e redução de custos.

5. Áreas especiais da gestão

5.1. Gestão de pessoas

5.2. Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

Os dados abaixo mostram a distribuição da força de trabalho com sua respectiva lotação.

Quadro 28 - - Distribuição da força de trabalho da SR(10)SC

LOCAL	Serv.efetivo/DAS	Anistiados	Total	% Distribuição (excluindo anistiados e cedidos)	% Distribuição (excluindo os cedidos)
Gabinete	10		10	7,50%	7,53%
Procuradoria	2		2	2,50%	2,15%
Administração	12	10	22	17,50%	23,66%
Desenvolvimento	19	1	20	23,75%	21,51%
Obtenção Terras	11	1	12	15,00%	13,98%
Fundiária	12	2	14	17,50%	17,20%
Unid. Avançada	13		13	16,25%	13,98%
TOTAL	79	14	93	100,00%	100,00%
Cedidos	05	Corresponde a 5,10% da F. total de trabalho			

Fonte: RH/SR(10)SC

A Superintendência de Santa Catarina no final do exercício de 2017 contava com 98 servidores: 80 efetivos (62 na sede, 13 Unidade Avançada e 05 cedidos), 04 DAS externos (Administração, Procuradoria e Divisão de Desenvolvimento); 14 servidores anistiados (cedidos de outros órgãos).

O quadro de quantitativo e distribuição, acima demonstrado, evidencia que os servidores anistiados continuam a reforçar o reduzido quadro de servidores na Regional, principalmente na área administrativa, com motorista e serviços auxiliares. No quadro geral os anistiados representam 15,05% da força de trabalho da Regional.

Em função de demandas da Divisão de Desenvolvimento, houve remanejamento interno para reforçar as metas de consolidação e titulação de Projetos de Assentamentos. O serviço do Programa de Educação no Campo – PRONERA - tem como asseguradora a Chefe de Divisão de Administração.

O quantitativo de pessoal manteve-se inalterado em função de remoções e aposentadorias no exercício de 2017. Quanto à possibilidade de aposentadoria, 21 servidores efetivos (26,5%) encontram-se aptos à concessão do instituto, podendo ocorrer uma redução brusca no quadro de pessoal.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

A análise das ações de disseminação de capacitação, abaixo descrita, foi realizada tendo como base a força de trabalho presencial na Regional (93) e quantidade de eventos de capacitação realizados. Para o exercício de 2017, a meta estipulada para capacitação foi de 01 evento de capacitação, porém, no decorrer do exercício de 2017 foram realizados 124 eventos de capacitação, totalizando 4.942 de carga horária com 63 servidores capacitados. Destarte, tivemos servidores que participaram de mais de um evento de capacitação. Segue detalhes dos eventos realizados:

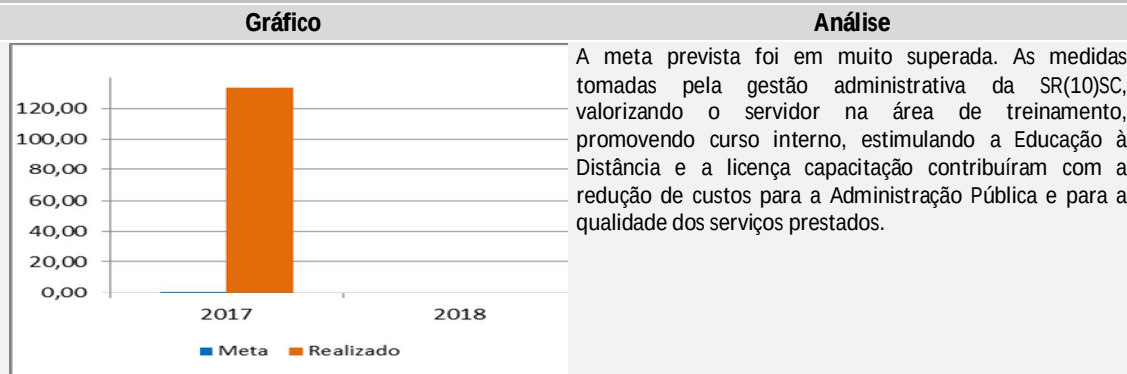
- 124 eventos de capacitação com 4.942 de carga horaria:
- 55,64% (69) à distância e 44,36 % (55) presencial;
 - 95,96% (119) na cidade de lotação do servidor e 4,04% (5) em outras cidades;
 - 83,87% (104) em instituições públicas - ENAP (34), INCRA (52), demais instituições (38);
 - 16,13% (20) em instituições privadas (custeadas pelos servidores em licença capacitação);
 - 84,7% (105) participação de servidores da área finalística e 15,32%(19) participação de servidores da área meio (Administração);
 - 22,58% (28) servidores nível médio capacitados e 77,42% (96) servidores nível superior;
 - 19,35% (24) capacitação oriunda de licença capacitação usufruída por servidores (15). Ocorreu mais de um servidor em mais de um evento de capacitação por licença;
 - 68,75% (11) ocupantes de cargos de chefia em eventos de capacitação. A SR(10)SC possui 16 cargos de chefia/comissionados/funções (13 DAS/FCPE e 03 FGR);
 - 78,22% (97) eventos de curta duração (até 40h), 18,54% (23) média duração (40 a 120h) e 3,24% (04) longa duração (acima de 120h);

Dos dados acima apresentados, observa-se que foi superada, em muito, a meta de 01 (um) evento de capacitação estabelecido para o exercício de 2017, conforme caderno de metas. Houve um aumento significativo em capacitação EAD (gratuito) e presencial (instrutoria interna).

Em virtude da implantação do sistema eletrônico SEI, muitos servidores tiveram que se capacitar e a Instituição ENAP teve forte contribuição nessa capacitação. A SR(10)SC investiu esforços em cursos internos presenciais e em oportunidades para servidores usufruírem de licença capacitação, cujas despesas foram custeadas por eles mesmos com cursos pertinentes às atividades do órgão. Os servidores da área meio, de nível médio e os servidores em cargos de chefia tiveram maior participação em eventos de capacitação em relação ao exercício de 2016. As medidas tomadas pela gestão administrativa da SR(10)SC, valorizando o servidor na área de treinamento, contribuíram para redução de custos para a Administração Pública e para a qualidade dos serviços prestados.

Gráficos 15 e 16– Índices referentes à capacitação dos servidores da SR(10)SC

Índice de abrangência de capacitação



Índice de horas de capacitação



A memória de cálculo dos indicadores deve ser informada entre os anexos e apêndices, no item 9.3.

6. Relacionamento com a sociedade

6.1. Canais de acesso do cidadão

Em 2017, com o advento do INCRA estar vinculado à Casa Civil da Presidência da República, criou-se a Ouvidoria Agrária Nacional do INCRA. Tal atribuição estava, anteriormente, vinculada diretamente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

A nível nacional, a função vem sendo desempenhada pelo Ouvidor Agrário Nacional, servidor Jorge Tadeu Jatobá Correa e o cargo de Ouvidor Agrário Regional foi atribuído ao Chefe de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos, por meio da Portaria nº 04 de 11/04/2017.

O trabalho de intermediação de conflitos no meio rural tem como partícipes do processo a Justiça Agrária, composta por um Juiz de Direito, um Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual, um oficial de ligação representado por um integrante da Polícia Militar e a Superintendência Regional do Incra. Estes representam o Comitê Agrário Estadual no qual as Prefeituras Municipais, os proprietários rurais e os acampados também fazem parte.

O referido Comitê trabalha com as diretrizes de Inspeção Judicial e com a participação de todos os membros em audiências conciliatórias e em reuniões periódicas com as lideranças dos movimentos sociais (Movimento Sem Terra e Movimento dos Atingidos por Barragens).

Os integrantes da Justiça Agrária Regional, especificamente o Juiz de Direito Agrário, o Ministério Público Estadual e a Polícia Militar são referendados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por um período de 2 anos.

Quadro 29 - - Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017			
<i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncias	2	2	2
Reclamações	0	0	0

Fonte: Ouvidoria Agrária Regional

Dentre as participações desta Superintendência Regional na intermediação de ocupações de terras, destacamos:

Quadro 30 – Ocupações de terras em 2017

OCUPAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS NO ANO DE 2017 EM SANTA CATARINA						
MUNICÍPIO IMÓVEL	IMÓVEL	DIA OCUPAÇÃO	ÁREA DO IMÓVEL	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE BARRACOS	Nº DE PESSOAS
Rio das Antas	Baía II	02/01/2017	1.237,3950	250	184	500

Fraiburgo	Iratan Rodrigues	1/10/2017	600,0000	65	50	200
Garuva	Egídio Brunetto	4/10/2017	57,9000	320	117	1000
Fraiburgo	Iratan Rodrigues	4/10/2017	846,8593	150	120	350
Ponte Serrada	Nova Conquista	6/10/2017	670,0000	35	50	112
Doutor Pedrinho	Gina Rosa Couto	5/21/2017	452,4000	223	186	900
São Bernardino	Neri Fabris	6/11/2017	455,0000	86	52	300
Araquari	Egídio Brunetto	10/2/2017	34,7000	80	80	220
São Cristovão do Sul	Filhos do Contestado	10/22/2017	350,0000	200	150	300
Calmon	Filhos do Contestado	10/11/2012	478,8000	259	80	800
Doutor Pedrinho	Unidos por Justiça	3/20/2018	332,0000	80	80	400
TOTAL			5.515,0543	1.748	1.149	5.082

Fonte: Ouvidoria Agrária Regional

Em ação complementar, houve a distribuição de 711 cestas básicas para todos os acampamentos ativos à época, ocorrida nos meses de setembro, 400 cestas, e no mês de dezembro, 311 restantes. Essa diferença entre o número de 1.748 famílias acampadas e somente 711 cestas básicas disponibilizadas foi devido que a ação de distribuição das cestas básicas é coordenada pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento.

As ações da CONAB permitem a entrega e a distribuição de cestas básicas somente para 3 (três) grupos de unidades familiares, que são ao povo indígena, quilombolas e acampados. No tocante aos acampados, a condição primordial para o recebimento de cestas básicas é a inserção do acampado no cadastro do CADÚnico. Dessa forma, tem-se a justificativa para a entrega de somente 711 cestas básicas, entregues de forma fracionada em duas etapas.

Em 2017, ocorreram 5 ocupações por integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e uma ocupação pelo Movimento Quilombolas.

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom), vinculada ao Gabinete da SR(10)SC, é outro importante canal de relacionamento entre a sociedade e essa regional. Responde pelo setor uma servidora com o cargo de analista administrativo com habilitação em Jornalismo, a quem cumpre dar publicidade às políticas públicas desenvolvidas pela autarquia e atuar como interlocutora entre gestores, servidores regionais e diferentes públicos de interesse, que se dividem entre público externo (veículos de comunicação/imprensa, público assentado da reforma agrária, proprietários de imóveis rurais e população em geral) e interno (servidores e funcionários terceirizados da Superintendência).

A comunicação com esses públicos se dá em atendimento a solicitações de divulgação por parte dos gestores e também de forma pró-ativa, através da identificação de pautas relevantes para conhecimento público. Tais pautas são convertidas em matérias jornalísticas (Releases Incra/SC), enviadas por e-mail à imprensa e disponibilizadas nos seguintes canais: página do Incra (www.incra.gov.br) e Incra/SC na internet (www.incra.gov.br/sc), páginas do Incra/SC nas redes sociais Facebook

(facebook.com/incrasc), Twitter (twitter.com/incrasc) e Youtube (Incra Santa Catarina). Para o boletim interno de notícias (Incra em Campo), são redigidas matérias dirigidas ao público interno, que as acessam pelo e-mail e, murais da Superintendência. De acordo com o relatório gerado pelo Sistema de Apoio à Comunicação Integrada (SACI), utilizado para redação e envio de matérias pela Assessoria, em 2017, foram elaboradas 74 matérias para os seguintes produtos, nos respectivos quantitativos:

Relatório de Matérias

Data: a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017



Unidade: Incra-SC

Total de matérias: 0 em andamento, 75 publicadas

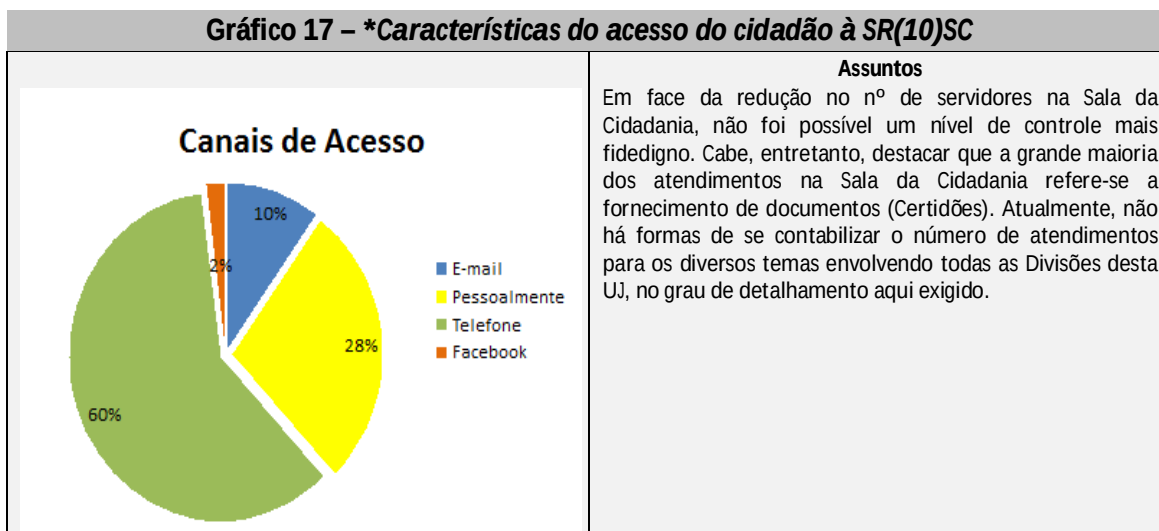
Nome do produto	Em andamento	Publicadas
Release Incra SC		10
Incra em campo	0	64

Outro produto elaborado diariamente pela Ascom, mas que não é enviado pelo SACI, é o clipping, denominado Seleção de Notícias. O produto coloca os servidores em contato com temas relevantes e afetos às atividades do Incra que estão sendo debatidos na imprensa e na sociedade, sendo importante para detectar possíveis ações a serem tomadas pela equipe, tais como respostas e esclarecimentos públicos. Foram 98 edições enviadas por e-mail aos colaboradores do Incra/SC, de 16/01 a 13/07 de 2017.

Também cabe à Assessoria de Comunicação dar atendimento via e-mail (comunica.sc@fns.incra.gov.br), telefone e mensagens nas redes sociais a dúvidas, questionamentos e solicitações diversas referentes ao trabalho do Incra/SC, provenientes de seus diferentes públicos. Tais demandas são recepcionadas e encaminhadas aos setores responsáveis para que sejam respondidas diretamente, cabendo o retorno através da Assessoria somente nos canais controlados especificamente pela equipe, mediante senha pessoal (redes sociais). Em 2017, a equipe deu encaminhamento a 63 e-mails e 28 mensagens via redes sociais. Entre os principais assuntos demandados elencam-se: solicitações de certidão para fins de aposentadoria, solicitações diversas referentes a imóveis rurais (cancelamentos, desmembramentos etc), pedido de capacitações para Unidades Municipais de Cadastramento, informações sobre procedimentos do Incra (como ser assentado, como obter imóvel rural etc), solicitações de agricultores assentados (denúncias, pedido de reuniões, medição de parcelas e obras de infraestrutura) e de comunidades quilombolas.

No exercício de 2017, o atendimento pela Ascom foi parcialmente interrompido devido ao período de licença maternidade gozado pela servidora: de julho a dezembro de 2017. Uma estagiária contratada para atenuar essa ausência durante o período não pôde cumprir o contrato devido a problemas de saúde e findou por ausentar-se. Por isso, as atribuições do setor foram parcialmente respondidas pela equipe da Assessoria em Brasília e pontualmente por servidora requisitada da Superintendência do Rio Grande do Sul.

Destacamos, por fim, o atendimento realizado na Sala da Cidadania, a ser melhor detalhado na análise a seguir, os atendimentos das UMC nos municípios, com escopo no cadastramento de imóveis, e as contribuições para o Incra/Sede nas demandas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-Sic (nº 54800000527201702 e 54800000605201761), que foi necessário apresentarmos dados adicionais.



*Dados estimados./ Fonte: Sala da Cidadania e Ascom

Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

Em abril de 2014 a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra serviços de autoatendimento, solicitações de serviços, agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física da Superintendência, Unidades Avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc).

Dentre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), acesso ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural (ITR), ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e ao Programa Minha Casa Minha Vida.

A partir do advento do SEI (em outubro de 2017), a recepção do INCRA ficou dividida em duas partes, uma com o Protocolo (01 servidor, 2 funcionários terceirizados e 01 estagiário), que recebe e digitaliza todos os documentos que entram na Superintendência, e

a Sala da Cidadania, que faz o atendimento presencial de toda a clientela do INCRA, composta por três funcionários terceirizados e 01 estagiário.

Em 2017, os trabalhos na forma de atendimento físico (presencial ou por contato telefônico) predominaram na Sala da Cidadania que contabilizou 1.540 processos autuados (SISPROT), a entrada de 2.010 documentos (SISDOC) e foram emitidas 16.768 certidões. A dinâmica de atuação do setor registra, ainda, em média 40 atendimentos pessoais diários, 40 mensagens diárias via correio eletrônico e 75 (sessenta) ligações telefônicas.

Com a implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), as demandas dos Cidadãos redundaram na autuação de um processo no referido Sistema, aprimorando sobremaneira o controle interno administrativo na sala da Cidadania desta SR(10)SC. Neste Sistema foram autuados 617 processos (de 2/10/2017 à 31/12/2017).

O resultado do atendimento ao público externo está no item 9.2.

Para um avanço quantitativo e qualitativo dos números, serão necessários melhoramentos na estrutura, a exemplo da aquisição de computadores, monitores e scanners

Apesar de a Sala da Cidadania ser o principal meio de atendimento na SR(10)SC, importa salientar que todas as Divisões promovem atendimentos diários aos beneficiários, nas diversas modalidades citadas, a exemplo do serviço de Cadastro Rural da SR(10)F, que realiza consultas via atendimento telefônico (média de 20 ligações diárias), com vistas a sanar dúvidas dos cidadãos e para dar suporte às UMCs.

7- Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1- Desempenho orçamentário e financeiro do exercício

Gráfico 18 – Principais receitas do exercício

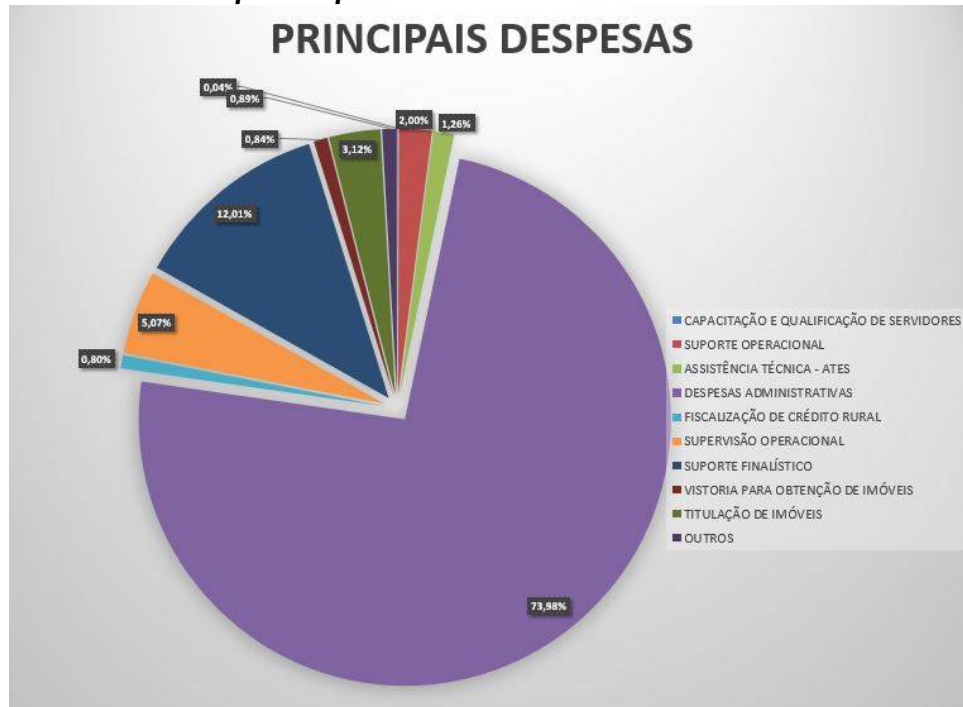


Quadro 31 - Principais receitas do exercício

PRINCIPAIS RECEITAS	2016	2017	2018
AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE	9.284,33	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	50.225,30	3.495,00	0,00
SUPORTE OPERACIONAL	413.940,17	68.720,30	0,00
CESTAS BÁSICAS - OBTENÇÃO DE TERRAS	0,00	0,00	0,00
ASSIST.SOCIAL TEC. JURÍDICA ACAMPADA	12.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATES	6.118.006,32	55.000,00	0,00
AUXÍLIO BENEFÍCIO - EXAMES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00
BSM - DOCUMENTAÇÃO TRABALHADORA RURAL	19.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.449.122,12	2.137.505,71	0,00
FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITO RURAL	66.033,90	37.716,53	0,00
SUPERVISÃO OPERACIONAL	180.038,64	194.373,19	0,00
SUPORTE FINALÍSTICO	97.824,00	384.108,26	0,00
TERRA SOL	476.943,07	0,00	0,00
VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE IMÓVEIS	66.900,00	41.600,00	0,00
TITULAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	123.684,63	0,00
OUTROS	207.548,41	31.630,50	0,00
Total	10.166.866,26	3.077.834,12	0,00

Fonte: Siasi/SR(10)A - *O Planejamento para o exercício 2018 está em elaboração.

Gráfico 19 – Principais despesas do exercício



Quadro 32 – Principais despesas do exercício

PRINCIPAIS DESPESAS	2016	2017	2018
AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE	9.284,33	0,00	0,00
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	43.440,51	1.239,86	0,00
SUPORTE OPERACIONAL	240.397,96	57.509,12	0,00
CESTAS BÁSICAS - OBTENÇÃO DE TERRAS	0,00	0,00	0,00
ASSIST.SOCIAL TEC. JURÍDICA ACAMPADA	11.995,80	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATES	6.113.352,51	36.221,87	0,00
AUXÍLIO BENEFÍCIO - EXAMES PERIÓDICOS	0,00	0,00	0,00
BSM - DOCUMENTAÇÃO TRABALHADORA RURAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.428.497,16	2.130.456,97	0,00
FISCALIZAÇÃO DE CRÉDITO RURAL	25.349,01	23.112,84	0,00
SUPERVISÃO OPERACIONAL	111.758,99	145.921,24	0,00
SUPORTE FINALÍSTICO	55.429,99	345.744,50	0,00
TERRA SOL	476.943,07	0,00	0,00
VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE IMÓVEIS	36.044,59	24.183,18	0,00
TITULAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	89.997,51	0,00
OUTROS	99.000,75	25.542,92	0,00
Total	9.651.494,67	2.879.930,01	0,00

Fonte: Siafi/SR(10)A - *O Planejamento para o exercício 2018 está em elaboração.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 33 – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração - Demonstração Contábil da SR(10) Santa Catarina	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/sr-10-santa-catarina
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial Incra Sede	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14117
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário Incra Sede	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14119
Demonstração 3 – Balanço Financeiro Incra Sede	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14118
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais Incra Sede	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14115
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa Incra Sede	http://www.incra.gov.br/tree/info/file/14116

Fonte: SIAFI/SR(10)A

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1- Empréstimos concedidos

A Conta 1.2.1.1.1.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, dentre outras subcontas, registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas diversas modalidades existentes.

No exercício de 2017, em âmbito nacional, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 5.817.479.431,68, representando um acréscimo de R\$ 5.817.479.431,68 em relação ao saldo inicial que era de R\$ 5.736.102.346,82. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão créditos de instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário:

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito da SR(10)SC, até o momento, 20 (vinte) beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário. Ação indispensável para enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI):

O Sistema Nacional de Concessão de Créditos de Instalação (SNCCI) disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção, módulo do SNCCI que auxiliará as superintendências regionais no tratamento de inadimplentes com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa e, também, um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar demais informações desejadas.

Ainda segundo à DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRUs geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento em qualquer localidade com acesso à internet.

Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas:

Na SR(10)SC um total de 1.063 (hum mil e sessenta e três) créditos que perfazem R\$ 4.169.339,19 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) já foram lançadas no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento) e destes, 39 (trinta e nove) créditos, no montante de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), estão disponíveis para remissão e nenhum crédito foi remido.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos tendo em vista a não regulamentação da Lei 13.001/2014 no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada.

Com relação ao Crédito Novo (Contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 (doze mil quinhentos e oitenta e três) Guias de Recolhimento da União – Cobrança em âmbito nacional com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Destes 11.116 (onze mil, cento e dezesseis) foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito da SR(10)SC, foram disponibilizadas 44 (quarenta e quatro) GRUs, destas, 23 (vinte e três) foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 47,73%. Acredita-se que o resultado se deu em razões que fogem ao conhecimento da Autarquia, pois os beneficiários foram orientados, assinaram contratos, a GRU estava disponível no site da Autarquia e, ainda, a Superintendência emitiu e encaminhou a GRU para os municípios de

origem dos beneficiários, por meio dos parceiros locais, vez que a falta de assistência técnica gerou maior dificuldade na comunicação com os assentados

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral – Prestações de 9/2/2018 cujo critério de filtragem foi o prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, a data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, a situação do crédito igual a ativo e a situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos:

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 12111.0.3.0.1 – Empréstimos Concedidos a Receber, cujo montante, ao final de 2017, totalizou R\$ 5.817.479.431,86.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma Agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo) nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça as Superintendências Regionais do INCRA, particularmente as Divisões de Desenvolvimento devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cadastro e Concessão do Crédito Instalação. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014.

Outras informações julgadas relevantes:

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 (vinte mil, quatrocentos e sessenta) cartões distribuídos nas Modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Dentre eles 10.971 (dez mil, novecentos e setenta e um) cartões da primeira modalidade. Destes foram 3.506 (três mil quinhentos e seis) por meio do Decreto 8.256/2014 e 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) pelo Decreto 9.066/2017. Na outra modalidade executada foram 9.489 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove) cartões, dentro os quais 817 (oitocentos e dezessete) via Decreto 8.256/2014 e 8.672 (oito mil, seiscentos e setenta e dois) pelo Decreto 9.066/2017. Apesar de serem concedidos no ano de 2017, a cobrança será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

7.3-1. Créditos a receber de parceiros

Saneamento processual

Com relação as prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos

beneficiários/mutuários. À medida em que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU nº 209 de 31/10/2017 e cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU nº 249 de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Títulos (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04 de 12/10/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda, segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo TDominio que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação da alta direção e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

Estágio da evidenciação contábil dos créditos

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária, que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 12121.98.08 - Créditos a Receber - Regularização Fundiária tem a função de *“registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal”* (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1320/2017, informa que: *“o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar”*.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade na Sede do INCRA e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as

variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidados 6.487 GRUs no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do Sistema Nacional de Títulos de Domínio (SNT). No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento iguais a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017 da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por superintendência regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples e dada as limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 34 – Atendimento às demandas do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
ACÓRDÃO Nº 3881/2014 – TCU – 2ª Câmara	9.2	(...)reduzir de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a multa aplicada ao recorrente, contida no subitem 9.3 do Acórdão recorrido	Foi cobrada na Folha de Pagamento do Servidor, a última parcela em julho/2017. Débito quitado. Processo nº 54210.001362/2014-85.

Fonte: SR(10)A - RH

Durante o exercício 2017, não ocorreram novas demandas do TCU específicas para a SR(10)SC e foi concluída a demanda informada no Relatório de Gestão de 2016, referente ao monitoramento de multa aplicada no ACÓRDÃO Nº 3881/2014 – TCU – 2ª Câmara.

A síntese sobre a situação de atendimento das demandas do TCU encontra-se relacionada na tabela 1 do Anexo IV deste relatório.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Ainda no exercício de 2016, o Decreto nº 8.780 transferiu para a Casa Civil da Presidência da República as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, extinguindo-o enquanto órgão ministerial e transformando-o em Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD; em seguida, o Decreto nº 8.865, de 29 de setembro de 2016, alterou o Decreto nº 6.129, de 20 de junho de 2007, vinculando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra à Casa Civil por meio da SEAD.

No início do exercício de 2017, a CGU concluiu os trabalhos pendentes referentes aos Relatórios de Auditoria nº 201602653 e nº 201602706, encaminhados por correspondência eletrônica e acompanhados do Ofício nº 1042/2017/NAC3/SC/Regional/SC-CGU de 20/01/2017. No referido expediente, o Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina encaminha os referidos relatórios resultantes do trabalho realizado nessa Unidade, tendo por objetivo a avaliação da execução da Ação 211B – Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária. E solicita, por fim, atenção no encaminhamento das recomendações propostas no Relatório, cujas providências adotadas para o atendimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente deverão ser encaminhadas, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício, nos termos da Portaria CGU nº 522/2015, à Secretaria de Controle Interno - Ciset/PR (Palácio do Planalto – Anexo III – Superior – Sala 212 – Brasília – DF – CEP 70150-900). A resposta desta SR(10)SC foi apresentada à Ciset por meio do Ofício nº 227/2017 – Incra/SR(10)SC de 17/2/2017.

Em outubro de 2017, o Superintendente Regional Substituto recebeu correspondência eletrônica da Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão (CGAG/CISET/SG/PR) da supramencionada Secretaria solicitando indicação de servidor para o acesso e operacionalização do Sistema Monitor. Em 30/10/2017 foi franqueado o acesso do Assegurador de Planejamento ao referido Sistema. Em 8/11/2017, foi autuado o Processo SEI nº 54000.017401/2017-84 visando a disponibilização do Plano de Providências Permanente e demais demandas do Controle Interno a todos gestores desta SR(10)SC, para que sejam compiladas as manifestações das Chefias das Divisões na forma de Ofício à CISET a ser minutado pelo Assegurador de Planejamento e subscrito pelo Superintendente Regional. Quando concluída a mencionada manifestação oficial desta Superintendência, o Assegurador de Planejamento é o responsável por inseri-la no Sistema Monitor.

Abaixo o quadro com as informações referentes ao Plano de Providências Permanente:

Quadro 35 - Atendimento às demandas da CGU

Quadro da situação das principais recomendações da CGU*			
Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório CGU 201305878	58459: Aprimore os controles internos em relação ao processo de concessão de diárias de modo a inibir irregularidades análogas àquelas identificadas.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Os controles internos em relação ao processo de concessão de diárias não ocorrem mais com relação de PCDs mais recentes, pois a responsabilidade das chefias de divisão no acompanhamento das solicitações de diárias e aprovações das mesmas através do sistema SCDP, documentos devidamente assinados pelos chefes e entregues ao setor de transportes da divisão administrativa para liberação das viaturas oficiais, em viagem com registro posterior em planilha de controle de todas as viagens da SR ocorridas no mês. No retorno das mesmas, os motoristas e demais servidores com diárias, apresentam às chefias para aprovação e assinatura o relatório de viagem, com anexo do relatório do rastreamento do veículo, GPS em todos os carros, sistema implantado em nossa SR desde fevereiro 2015. Isso nos permite afirmar que temos controle eficaz e eficiente na detecção de irregularidades na concessão de diárias. (ANEXOS 3 E 13)
Relatório CGU 201305878	83416: Disponibilizar, ao Controle Interno, os registros SISAC relativos a atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão no prazo definido pelo art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 (60 dias).	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Em anexo impressão da consulta de atos relativos à admissão, concessão de aposentadorias, reforma e pensão dos servidores desta SR, registrado no SISAC, alimentado até 2015. (ANEXO 10)
Relatório CGU	83417: Tendo em vista que a	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016:

201305878	Unidade já oficiou o INSS para fins de verificação se o tempo Certificado pelo Estado do Rio de Janeiro (14.11.1963 a 04.02.1970) foi averbado perante aquele Instituto e o mesmo foi utilizado para concessão de algum benefício (aposentadoria e/ou pensão) no Regime Geral de Previdência Social, acompanhar o atendimento à solicitação referida, e, se constatada irregularidade no cômputo daquele tempo de contribuição, revisar o ato de aposentadoria objeto do processo nº 35/91.		Oficiado o INSS para fins de verificação se o certificado emitido pelo estado do Rio de Janeiro de 14. 11.1963 até 04.02.1970, em anexo, confirmamos a averbação do mesmo pelo Incra, como tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria, conforme demonstra o documento de averbação de tempo de serviço e contribuição de Marimar do Socorro Granjeiro de Castro, da Diretoria de Gestão Administrativa DA Coordenação-Geral de Desenvolvimento Humano - DAH-Divisão de Legislação de Pessoal - DAH-1 DE 27/11/2006, publicado no BS nº 48 de 27/11/2006 em anexo. Outrossim, informamos que Marimar do Socorro Granjeiro de Castro faleceu em 03 de março de 2008, hospital Governador Celso Ramos, Rua irmã Benwarda, 297, Florianópolis-SC, certidão de óbito em anexo.(ANEXO 10)
Relatório CGU 201305878	83419: Promover a efetiva capacitação dos servidores encarregados dos registros dos bens no SPIUnet e na contabilidade de forma a manter os controles eficientes e atualizados.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: A Capacitação de servidores encarregados dos registros dos bens SPIUnet, não ocorreu até o presente momento, pois esses eventos não estão em nossa governabilidade, são planejados pelo Incra/BSB, mas com previsão de acontecer conforme Memo/ Circular de BSB, recebido em 18/01/2016, Plano de Ação para Treinamento e oficinas de Trabalho-Pólo II- Brasília, SPIUnet, período de 12 a 14 de abril de 2016. Servidores /SRs selecionados (ANEXO 16)
Relatório CGU 201305878	58464: Além das fontes de pesquisa de preços de mercado juntadas aos processos de aquisições de bens e serviços, tornar rotina a inclusão de planilha-resumo dos preços obtidos por fonte, bem como dos preços médios calculados.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Os controles já foram aprimorados, com expedição de memorando circular Incra - SR(10)/G nº 183/2013 de 1º/08/2015 a todos os chefes de divisão com cópia aos servidores asseguradores de processos licitatórios, encaminhando um exemplar do manual de gestão e fiscalização de contratos editado pelo Incra/MDA , para que os fiscais dos contratos designados por OS desta SR adotassem a fiel observância aos procedimentos ali contidos. Além da recomendação que todos os procedimentos licitatórios sejam preliminarmente apresentados ao gabinete, devendo a instrução processual obrigatoriamente ser apreciada pela Procuradoria Federal Especializada para análise e manifestação. Os controles internos foram aprimorados e as licitações de obras ou serviços de engenharia tem orçamento global detalhado conforme custos unitários da SINAPI, observando-se

			a legislação da LDO válida para o ano da realização dos certames licitatórios, preliminarmente apresentados ao gabinete e com instrução processual obrigatoriamente submetida à análise e parecer da Procuradoria Federal Especializada.(anexo SINAPI Processo e Decreto Presidencial) (ANEXOS 4 E 13).
Relatório CGU 201305878	58471: Adotar planejamento anual de aquisições de bens e serviços da Unidade, registrando-as em planilha que permita planejar, também, as modalidades de licitação adequadas e compatíveis com o custo estimado para o total a ser adquirido evitando, dessa forma, o fracionamento de despesas que envolvam o mesmo objeto.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Foram aprimoradas as rotinas para não ocorrer mais o fracionamento de despesas com dispensas de licitações, em anexo comprovação das pesquisas realizadas para dispensas/inexigibilidade pedido de cotação – demonstrando que não houve fracionamento nos serviços contratações, cursos, aquisições e outros, praticados por esta superintendência. Também em anexo, Ordem de Serviço Incra/SR(10)GSR(10) G/Nº053/2015 de 27/10/2015, constituindo comissão permanente de licitação de obras.(ANEXO 6)
Relatório CGU 201305878	58473: Aprimorar as rotinas internas e fazer constar nos futuros editais de aquisições de bens, obras e serviços, especificações e critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a IN/SLTI-MP nº 1/2010 e à Portaria/SLTI-MP nº 2/2010.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: A unidade já instrui há algum tempo através dos editais para aquisição de bens, obras e serviço, critérios de sustentabilidade ambiental. Comprovante edital em anexo, 02/15. (ANEXO 7)
Relatório CGU 201305878	58474: Aprimorar os controles internos e fazer constar nos futuros processos de inexigibilidade, justificativa quanto ao preço firmado, mediante comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, com fundamento no Inciso III, do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e na Orientação Normativa n.º 17/2009 - AGU.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: A falha ocorrida na inexigibilidade 07/2012 não ocorre mais, pois a partir desse evento a administração segue com todo rigor o que preconiza a IN nº5 de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral para aditivos que não tenham preço padrão, para todos os órgãos, como Celesc, Imprensa Nacional, Casan e Correios. (ANEXOS 8 E 13)
Relatório CGU 201305878	58573: Elaborar Check-List contendo todos os requisitos a serem cumpridos pelos Supridores quanto ao uso regular do Cartão de Pagamentos em processos de Suprimento de Fundos, para subsidiar os encarregados da análise e aprovação de prestação de contas.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Segue-se estritamente o manual de Perguntas e Respostas/SUPRIMENTO DE FUNDOS E CARTÃO PAGAMENTO DA CGU. Todas as despesas são analisadas pelo setor contábil que dá conformidade ou não às mesmas, em caso de não conformidade o servidor deverá responder pelas inconsistências apontadas na análise, com esse procedimento.
Relatório CGU	58578: Desenvolver e utilizar	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016:

201305878	check-list para os processos relevantes associados a licitações, dispensas, inexigibilidades, suprimentos de fundos, concessão e aprovação de diárias, concessão e aprovação de convênios, entre outros, bem como arquivá-los junto aos processos para evidenciar sua efetiva aplicação.		As falhas e deficiências apontadas nesta constatação são referentes as recomendações constantes no plano de providências de 2012, a partir daí a Instituição buscou aprimorar as rotinas edição de editais de aquisição de bens e serviços, segue com rigor a IN nº5 de 27/06/2014 para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, Check list de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial/eletrônico), Concorrência/Tomada de Preços/Convite, Contratação Direta Art 24, Inc.III e seguintes e Art. 25 da Lei 8666/93, Contratação Direta -Pequeno Valor, Art.24, INC.I e II DA LEI 8666/93, Manual do SICONV para todos os procedimentos de Convênios , memorando gabinete com determinação pertinente à utilização do cartão de suprimento de fundos, controles internos em relação ao processo de concessão de diárias com as rotinas assinadas pelas chefias. (ANEXO 9)
Relatório CGU 201314948	154383: Que em futuras contratações a Unidade adeque os editais de licitação, evitando a existências que cláusulas que restrinjam à competitividade dos certames, como identificado nesta contratação.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: 1. Encaminhamos Ofício/Incra/Nº 2865/2015, de 08/12/2015, em atenção, ao Ofício 26.008/2015/CGU-R/SC, encaminhado a esta Superintendência Regional, para conhecimento e medidas cabíveis, os Relatórios de Auditoria nºs 201314948, 201314949 e 201314987, referentes a análise de documentos concernentes às obras executadas, nos Projetos de Assentamentos, José Maria, Pátria Livre e Olívio Albani, respectivamente por meio dos Contratos nº 04000/2012 e nº 07000/2011 e Convênio nº 755986/2011, no âmbito do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básico em Projetos de Assentamento.
Relatório CGU 201314949	154385: Que em futuras contratações a Unidade adeque os editais de licitação, evitando a existências que cláusulas que restrinjam à competitividade dos certames, como identificado nesta contratação.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Encaminhamos Ofício/Incra/Nº 2865/2015, de 08/12/2015, em atenção, ao Ofício 26.008/2015/CGU-R/SC, encaminhado a esta Superintendência Regional, para conhecimento e medidas cabíveis, os Relatórios de Auditoria nºs 201314948, 201314949 e 201314987, referentes a análise de documentos concernentes às obras executadas, nos Projetos de Assentamentos, José Maria, Pátria Livre e Olívio Albani, respectivamente por meio dos Contratos nº 04000/2012 e nº

			07000/2011 e Convênio nº 755986/2011, no âmbito do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básico em Projetos de Assentamento.
Relatório CGU 201314987	154388: Que a Unidade, como concedente dos recursos, oficie a Prefeitura Municipal de campo Erê a justificar as quantidades licitadas e executadas com os recursos do Convênio.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Encaminhamos Ofício/Incra/Nº 2865/2015, de 08/12/2015, em atenção, ao Ofício 26.008/2015/CGU-R/SC, encaminhado a esta Superintendência Regional, para conhecimento e medidas cabíveis, os Relatórios de Auditoria nºs 201314948, 201314949 e 201314987, referentes a análise de documentos concernentes às obras executadas, nos Projetos de Assentamentos, José Maria, Pátria Livre e Olívio Albani, respectivamente por meio dos Contratos nº 04000/2012 e nº 07000/2011 e Convênio nº 755986/2011, no âmbito do Programa de Governo 2066 – Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, Ação 8396 – Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básico em Projetos de Assentamento.
Relatório CGU 201315396	141442: Solicitar as anotações/registros diários junto à contratada (CRT/SC/3000/2009), com vistas a constituir comissão de servidores da Divisão de Administração (preferencialmente contadores) para analisar e emitir opinião quanto à adequação dos quilômetros cobrados em cada uma das notas fiscais apresentadas no exercício 2013, remetendo a esta CGU-R/SC o resultado apurado pela comissão.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Foi solicitado à Contratada CRT/3000/2009, através do Ofício Incra/SR(10)/G 047 de 20/01/2016, a enviar à Superintendência, anotações e registros diários, de cada evento de 2013, referentes aos pagamentos realizados no exercício de 2013, uma vez que os documentos enviados através da 1ª solicitação do Incra/SC em ocasião anterior, não foram acatados pela CGU, pela fragilidade apresentada. Foi constituída Comissão de Servidores da Divisão de Administração composta por dois Contadores e um Administrador, com a finalidade de emitirem opinião quanto à adequação dos quilômetros cobrados em cada nota fiscal dos serviços de transporte realizados em 2013. No presente, estamos aguardando documentos solicitados à Costa Sul Agência de Viagens e Turismo LTDA. e submetê-los à análise e parecer da Comissão instaurada para esse fim ,com posterior envio do resultado à CGU/SC. (Ordem de Serviço Comissão da Divisão de Administração do Incra/SC em anexo. E Ofícios encaminhados à Costa Sul o segundo dando prazo para resposta)(ANEXO 14)
Relatório CGU	141443: Promover a apuração de	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016:

201315396	responsabilidade pela aquisição de serviços não previstos contratualmente, uma vez que restou configurada fuga ao dever de licitar (art. 37, inciso XXI, da CF/1988).		Solicitamos prorrogação de prazo de 30 dias, para atender esta recomendação.
Relatório CGU 201315396	141444: Apurar os eventuais prejuízos decorrentes da variação injustificada dos preços unitários, com vistas ao ressarcimento ao erário.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Solicitamos prorrogação de prazo de 30 dias, para atender esta recomendação.
Relatório CGU 201315396	141445: Promover a apuração de responsabilidade pela prorrogação contratual sem a necessária demonstração de obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Na época da prorrogação do contrato em questão, foram solicitadas propostas para pesquisa de preço com data vigente ao contrato em tela, o que ocorreu foi que as propostas vieram datadas com datas do ano anterior ao contrato, por equívoco, só que os preços fornecidos correspondiam aos atuais praticados por elas quando de nossa solicitação. Por um lapso do fiscal do contrato, isso não foi observado, mas também não houve prejuízo ao Erário Público uma vez os preços fornecidos pelas empresas pesquisadas corresponderam aos preços do exercício do contrato, preço da época e não do ano anterior conforme data erroneamente colocada.
Relatório CGU 201407468	128868: Encaminhar solicitação ao Incra-Sede no sentido de implementar a sistematização (no SIPRA, preferencialmente) da coleta e registro dos dados e informações referentes às famílias demandantes de assentamento pelo PNRA.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: O controle de FAMÍLIAS ACAMPADAS, ou o passivo de beneficiários não é realizado através do SIPRA nesta UJ. O registro e controle das famílias acampadas e dos acampamentos é mantido em arquivos próprios nesta SR, na Divisão de Obtenção. A Divisão mantém os cadastros e a documentação das famílias em pastas arquivo separadas por acampamento, lança os dados das famílias em uma planilha e mantém o mapa dos acampamentos em um SIG - Sistema de Informações Georreferenciadas. Os dados referentes ao número de famílias acampadas fornecidos pelo Incra, não provêm do SIPRA. O SIPRA, como sistema de informação, serve para controlar o número de famílias assentadas, os assentamentos existentes e a respectiva relação de beneficiários. Além disto, o módulo CANDIDATO é utilizado no momento da seleção das famílias para um imóvel específico, já obtido, quando são lançados os candidatos e feita a classificação. O Incra dispõe, também, de um módulo chamado ACAMPAMENTO, em que se descreve o acampamento, número de famílias, etc., mas que ainda não é

			utilizado por esta SR por apresentar diversas inconsistências, além dos servidores não terem sido capacitados para operá-lo. Como exemplo de inconsistências citamos a dificuldade no preenchimento dos dados, a necessária vinculação do acampamento a um imóvel, entre outras. Segue a planilha com os acampados, planilha resumo dos acampamentos e mapa de localização destes. Cabe destacar ainda, que a solução para as falhas no sistema em questão não estão sob a gerência desta SR(10), e sim ao Incra Sede que criou um Grupo Técnico para tratar dos normativos e modernização do Sistema, conforme o Plano de Providências assumido pelo Incra SEDE em resposta a CGU.
Relatório CGU 201407468	128866: Apropriar as despesas que não possam ser apropriadas nem a um programa, nem a uma ação finalística, à Ação Administração da Unidade (2000), dentro do Programa Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (2120).	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: A nova gestão desta SR(10), vem seguindo estritamente a recomendação nos termos da CGU.
Relatório CGU 201407468	128875: Instaurar procedimento para apuração da situação, identificando a motivação para a liberação de recursos aos beneficiários que não estavam devidamente registrados no Sistema SIPRA.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Emitida Ordem de Serviço, indicando servidores para realização da análise dos processos de crédito SC 0060000, SC 0086000, SC 0092000. A resposta a recomendação referente ao Contrato SC 0084000 foi atendida por meio da resposta dirigida a Ordem de Serviço 201407523.(ANEXO 19)
Relatório CGU 201407468	128857:Acompanhar o retorno da resposta da GRPU/SC ao Ofício Incra 44/2016 de 20/01/2016, reiterando-o, caso necessário, e encaminhar ao GRPU/SC o projeto de utilização do imóvel RIP 8105.00242.500-0 (Garagem /Depósito do Incra no bairro São Vila João/Fpolis).	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Encaminhado ofício desta Superintendência à Superintendência Regional GRPU-SC solicitando a transferência RIP8105.00242.500-0 utilizações 8105.00068.500-4 e 8105.00406.500-0 para o Incra/SC garagem do Incra/SC, bem como informar os fundamentos da decisão caso não seja autorizada a transferência definitiva. Deixamos de encaminhar o projeto de utilização porque estamos dependendo da resposta da GRPU à solicitação em questão.
Relatório CGU 201407468	128858: Acompanhar a resposta dada pela GRPU/SC ao Ofício Incra 43/2016, de 20/01/2016, no qual foram solicitadas providências para a contabilização do imóvel RIP 8073.00026.500-3 no SPIUnet, permitindo assim a contabilização automática do SIAFI. O imóvel já	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: O imóvel RIP 807300026.500-3 já tem sua jurisdição transferida para o Incra/SC UG373070, na localidade área branca, municípios de Canoinhas, porem não apresenta aparentemente o valor lançado na SPIUNET referente ao imóvel. Considerando que a transação deveria

	teve sua jurisdição transferida ao Incra/SC.		ocorrer no próprio sistema quando da transferência da jurisdição e como esse sistema não é gerido pelo Incra, encaminhamos ofício à GRPU/SC, em anexo, solicitando manifestação referente aos procedimentos necessários para que o referido valor seja registrado pela contabilidade do Incra/SC, caracterizando a formalização da transferência à esta Superintendência Regional do imóvel em questão. Anexo ofício GRPU/SC (ANEXO 18)
Relatório CGU 00223000061201385	136514: Recomenda-se a substituição dos titulares da conta vinculada que possuem processos de execução judicial de dívidas de modo a evitar o bloqueio judicial pela penhora indevida dos recursos da conta vinculada.	Monitorando	Manifestação do Gestor em 15/02/2016: Em atendimento ao Ofício Relatório de Demandas Externas nº 00223.000061/2013-85 CGU (Ordens de Serviço CGU: 201407517, 201407518, 201407522, 201407523, 201407524) e seguindo o plano de providências encaminhado pelo Incra por meio do OFÍCIO/Incra/SR-10/G/2700/2014, procedemos a devida prestação de contas dos processos de crédito dos PAs: FAXINAL DOMINGUES II, CHICO MENDES E HERMÍNIO G DOS SANTOS. Para esta OS foram registrados como anexo, informações referentes ao PA Chico Mendes, objeto da recomendação.
Relatório CGU 201601575	164356: Realizar estudo documentado das possibilidades de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados (incluindo a informatização dos processos), interagindo com as demais divisões técnicas do Incra/SC emitindo documento dirigido ao Incra Sede sobre as necessidades e soluções apontadas no âmbito do Incra/SC.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): As recomendações constantes nesta auditoria, em relação à Divisão de Obtenção de Terras (DT) mantem um encadeamento causal, de tal forma que a Recomendação 1 – que solicita a elaboração de um mapeamento de processos operacionais e rotinas de trabalho - é pressuposto para o cumprimento das recomendações 2 e 3.
Relatório CGU 201601575	164357: Implementar a supervisão da tramitação processual, emitindo relatório periódico (definir a periodicidade em normativo interno) sobre os principais problemas identificados, a quantidade de retrabalho e as soluções indicadas para a redução/eliminação das falhas nos procedimentos.	Monitorando	Desta forma, as primeiras providências tomadas foram a identificação dos processos e rotinas de trabalho atinentes à Divisão. Esta identificação ocorreu de forma preliminar em discussão entre as chefias. Nestas discussões iniciou-se a comparação entre as atividades previstas no artigo 116 do Regimento Interno do Incra e as usualmente praticadas na Divisão. Como já previsto no Regimento, a DT opera em três grandes áreas: Obtenção de Terras, Implantação de Projetos de Assentamento e Meio Ambiente. Tanto o corpo técnico e o espaço físico ocupado para estas atividades, no caso da SR(10), são distintos e, em muitos casos, as atividades se relacionam muito mais com a Divisão de Desenvolvimento (Implantação
Relatório CGU 201601575	164358: Elaborar o mapeamento de processos operacionais da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos, incluindo descrever as rotinas de trabalho envolvidas nesses processos.	Monitorando	

		e Meio Ambiente, principalmente). Abaixo a descrição das atividades previstas, conforme o artigo 116 do Regimento Interno. “Art. 116. À Divisão de Obtenção de Terras – SR(00)T compete coordenar e supervisionar a execução das seguintes atividades, dentre outras: I – De Obtenção: a) proceder vistoria e avaliação de imóveis rurais, para fins de desapropriação, aquisição, arrecadação e outras formas de obtenção de terras, destinadas à implantação de projetos de assentamento de reforma agrária; b) participar em perícias judiciais e em audiências de conciliação, nas ações de desapropriação de terras; c) atualizar semestralmente a Planilha de Preços Referenciais de Terras; d) coletar e manter atualizados os dados referentes aos negócios realizados no mercado de imóveis rurais; e) acompanhar a evolução do mercado regional de terras e analisar sua dinâmica; f) promover discussões da Câmara Técnica e dos Grupos Técnicos de vistoria e avaliação; e g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências. II – De Implantação de Assentamentos: a) proceder ao cadastramento, seleção e assentamento de famílias em projetos criados e em áreas retomadas ou vagas em projetos de assentamento de reforma agrária e de colonização; b) executar as ações voltadas à desintrusão de não-índios em terras indígenas; c) providenciar os atos de criação e de implantação de projetos de assentamento; d) elaborar documentos necessários ao reconhecimento de projetos de assentamento; e) gerenciar o sistema de informações referente aos projeto de reforma agrária; f) aprovar projetos de colonização oficial e/ou particular; e g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências. III – De Meio Ambiente e Recursos Naturais: a) elaboração de mapeamentos temáticos;
--	--	---

			b) adoção de providências necessárias ao licenciamento ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária criados pelo Incra; c) fomentar a implantação de projetos de assentamento com atividades ambientalmente diferenciadas; d) analisar, encaminhar e supervisionar os projetos de recuperação de áreas degradadas em assentamentos de reforma agrária; e) monitorar e sistematizar as informações referentes à utilização dos recursos naturais nos assentamentos de reforma agrária; f) promover estudos e diagnósticos que subsidiem o planejamento das ações de obtenção de terras, de gestão ambiental e de avaliação da evolução do desenvolvimento sustentável dos projetos de reforma agrária e de colonização oficial; e g) outras atividades decorrentes e compatíveis com suas competências” Este trabalho deverá chegar a um quadro comparativo de atividades e rotinas previstas no regimento em relação às efetivamente realizadas. Estas últimas serão detalhadas nos seus procedimentos e atividades. Com base nisso, será elaborada uma proposta de supervisão conforme a Recomendação 2, o que dará o embasamento para a realização do estudo conforme a Recomendação 3. O atendimento a Recomendação 1, mais urgente, pressupõe a estabilização do quadro de chefias (atualmente a Divisão está sem uma chefia designada), as quais poderão dar continuidade ao processo, na medida em que esta etapa de identificação (assim como as demais) exige a participação dos servidores da Divisão.
Relatório CGU 201601575	164359: Elaborar o mapeamento de processos operacionais da Divisão de Desenvolvimento, incluindo descrever as rotinas de trabalho envolvidas nesses processos.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): Em que pese a necessidade de elaborar o mapeamento de processos operacionais da Divisão de Desenvolvimento, incluindo descrever as rotinas de trabalho envolvidas nesses processos, informamos que o mapeamento está sendo realizado. Trabalho precisou suspenso em face da necessidade de cumprimento do acórdão 775/2016- TCU Plenário
Relatório CGU 201601575	164360: Aprimorar os controles internos administrativos referentes à identificação dos	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): Com relação a necessidade de aprimorar

	processos já vistoriados, gerando planilhas de controle que permitam identificar, além dos quantitativos revisados e dos pendentes de revisão, a listagem dos dados desses processos.		os controles internos administrativos referentes à identificação dos processos já vistoriados, gerando planilhas de controle que permitam identificar, além dos quantitativos revisados e dos pendentes de revisão, a listagem dos dados desses processos, informamos que, esta ação já está sendo efetuada no atendimento ao Acórdão 775/2016 –TCU Plenário
Relatório CGU 201601575	164361: Implementar a conferência na tramitação processual, emitindo relatório periódico sobre os principais problemas identificados (definir a periodicidade em normativo interno), a quantidade de retrabalho e as soluções indicadas para a redução/eliminação das falhas nos procedimentos de Supervisão Ocupacional.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): No tocante a esta recomendação, informamos que a ação ainda não foi iniciada face a necessidade de cumprimento do Acórdão 775/2016 –TCU Plenário e, após a finalização do trabalho, as pendências serão minimizadas pois, para cumprimento do referido acórdão está sendo necessário analisar individualmente o processo dos beneficiários.
Relatório CGU 201601575	164362: Aprimorar seus sistemas informatizados, por meio de interação com o Incra Sede, de forma a gerar relatórios gerenciais e alertas de inconsistências, fornecendo informações de qualidades compatíveis com as atividades de Supervisão Ocupacional.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): Com a emissão do Acórdão 775/2016 –TCU Plenário, o Sistema de Gestão da Reforma Agrária –SIPRA deverá sofrer alterações de modo a atender as Determinações da Corte de Contas. Contudo, esta Regional fará formalmente solicitação a Sede para atender a presente Recomendação.
Relatório CGU 201601575	164363: Reforçar os controles prévios à emissão de notas de empenho e registros de despesas, observando a necessária compatibilidade entre os objetos das despesas e os objetivos das ações/Planos Orçamentários das NE emitidas, planejando e providenciando previamente os devidos remanejamentos de rubricas orçamentárias quando necessário.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): A fim de prevenir possíveis inconsistências, os servidores, tanto da sede quanto das Unidades Avançadas, estão sendo orientados para o cadastramento dos deslocamentos de acordo com a ação a ser desenvolvida, tendo sido este tema de reunião específica com as Chefias.
Relatório CGU 201601575	164364: Disponibilizar nos autos do convênio e/ou no Siconv a análise da SR(10)SC acerca da verificação dos pressupostos contidos na alínea "d" do Inciso II do Artigo 5º da Portaria Interministerial (PI) nº 507, de 24 de novembro de 2011.	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): Nos convênios em execução ou a serem celebrados, será observada pelo Fiscal Legal, na emissão de análise financeiras, a verificação dos pressupostos contidos na alínea "d" do Inciso II do Artigo 5º da Portaria Interministerial (PI) nº 507, de 24 de novembro de 2011.
Relatório CGU 201601575	164365: Definir os critérios para licitar mão-de-obra de assistência técnica e eventos de capacitação, bem como metas para	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): Em que pese à recomendação de definição dos critérios para licitar mão-de-obra de

	acompanhamento/avaliação dos contratados.		assistência técnica e eventos de capacitação, importa destacar os seguintes regramentos específicos: - Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências; - Decreto 7215, de 15 de junho de 2010, que regulamenta a Lei no 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER; - Portaria Incra 581/2010 – que uniformiza as diretrizes quanto a operacionalização do PRONATER no âmbito das Superintendências Regionais do Incra nos estados; - Portaria MDA35/2010, de 16 de junho de 2010 – que trata credenciamento de entidades para prestação do serviço de ATER; - Nota Técnica Incra/DD nº 01/2010, de 19 de novembro de 2010, que orienta sobre os procedimentos a serem adotados para serem adotados para seleção e contratação do serviço de ATER no âmbito do Incra. No âmbito desta Regional, os procedimentos foram adotados de acordo com a legislação vigente, constam da Chamada nº 0001/2012 e encontram-se disponíveis em http://www.incra.gov.br/reforma-agraria/assistencia-tecnica. No que tange ao aspecto da avaliação dos serviços prestados, informamos que está em andamento um Termo de Execução Descentralizada-TED cujo objetivo é a implantação on line do Siga - Sistema de Gestão Rural de ATER, no estado de Santa Catarina, o que possibilitará o monitoramento de indicadores de resultado e indicadores do processo de oferta dos serviços de ATER às famílias.
Relatório CGU 201601575	164366: Efetuar a análise financeira quanto à integralidade dos valores recolhidos pela Prefeitura de Calmon, no Convênio nº 786646/2013 (Prefeitura Municipal de Calmon), conforme o requerido no artigo	Monitorando	Manifestação do Gestor (apresentadas por meio do Ofício nº 3581 de 22/11/2016): A análise solicitada no Convênio nº 786646/2013 - Prefeitura Municipal de Calmon - será efetuada no âmbito da Tomada de Contas Especial que se

	70, §1º da Portaria Interministerial nº 507/2010, bem como para garantir que as demais diferenças de valor havidas com as alterações no Plano de Trabalho original tenham sido adequadamente contabilizadas pela Prefeitura.		encontra em fase de instauração.
Relatório CGU 201601575	164354: Implementar supervisão operacional que garanta o registro tempestivo e correto dos dados no sistema CGU/PAD, emitindo relatórios periódicos sobre os principais problemas identificados, a quantidade de retrabalho e as soluções indicadas para a redução/eliminação das falhas nos procedimentos.	Monitorando	Atualmente, existe nesta Superintendência o andamento de um Processo Administrativo Disciplinar, Nº 54210.001578/2016-11, o qual foi registrado no sistema CGU-PAD pelo servidor ADEMAR SANTANA, Analista Administrativo, CPF Nº 843.410.689-20. Além do referido servidor, encontra-se cadastrado no sistema CGU-PAD o servidor EDGAR PAULINO DE SOUSA, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº 011.883.356-18 e AMAURY SILVA JUNIOR, Administrador, CPF Nº 682.568.179-68. Os servidores alegam dificuldades em utilizar o sistema, motivo que prejudicou a realização dos trabalhos de forma correta e tempestiva. Registre-se que os servidores receberam cadastro e senhas no mês de agosto de 2016, porém, na ocasião, não foram oferecidos treinamentos para uso do Sistema.
Relatório CGU 201601575	164355: Designar os responsáveis pela utilização do sistema CGU-PAD, em quantidade suficiente que garanta a continuidade da execução dos trabalhos, considerando também a possibilidade de licenças e afastamentos legais de servidores.	Monitorando	
Relatório CGU 201602653	169027: Elaborar um Plano Estratégico de Reforma Agrária da Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina, alinhado com o Diagnóstico Regional, com todos os assuntos determinados na legislação vigente, bem como expor dados tais como delimitação da área de ação, determinação dos objetivos específicos da Reforma Agrária na região respectiva, fixação das prioridades regionais, extensão e localização das áreas desapropriáveis, previsão das obras de melhoria e estimativa das inversões necessárias e dos custos, obtendo um instrumento completo e suficiente para nortear as ações desenvolvidas pela Superintendência Regional.	Monitorando	Manifestação do Gestor por meio do Ofício nº 227 de 17/02/2017: O Plano Estratégico de Reforma Agrária da Superintendência Regional do Incra de Santa Catarina (SR-10) e das outras Regionais provêm do contido no Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial e seus Anexos, aprovado pela NORMA DE EXECUÇÃO Incra/DT/NO 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, DOU 27/10/2006, seção I, p.108, que sistematiza os procedimentos técnicos a serem adotados nas diversas fases do processo de obtenção de imóveis rurais, visando à implantação de Projetos de Reforma Agrária. A Instrução Normativa nº 33, de 23 de maio de 2.006 estabelece diretrizes para descentralização das decisões e fixa as alçadas decisórias e fluxos de procedimentos para as decisões colegiadas do Incra, relativas a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. O referido Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial e seus Anexos tem como intuito da unificação e atualização de critérios técnicos e procedimentos administrativos nas ações voltadas à obtenção de imóveis rurais,

		objetivando a criação de Projetos de Assentamento, nas suas diferentes modalidades, vinculados ao Programa Nacional de Reforma Agrária. O Incra, na condição de órgão executor da reforma agrária, adota como estratégia de planejamento a eleição de áreas prioritárias de atuação fundamentadas nos Diagnósticos Regionais, tendo como definição de área prioritária a área contínua de terra dentro da Unidade da Federação, em que a Superintendência Regional do Incra destaca como sendo área eleita para o implemento de ações fundiárias visando a obtenção de terras para o assentamento de trabalhadores rurais ou regularização fundiária, de conformidade com diagnóstico realizado no Plano Regional de Reforma Agrária - PRRA. A SR-10 está sempre vinculada à observação das necessidades pontuais, emergentes e ainda sobre as demandas oriundas dos movimentos sociais em relação aos acampados, que são também observadas nos Diagnósticos Regionais elaborados por esta Superintendência Regional, através da equipe técnica da Divisão de Obtenção de Terras. Também há a interligação dos movimentos sociais com a Ouvidoria Agrária, vinculada ao Gabinete da Superintendência Regional, que replica as informações e demandas. Porém, importa salientar que esta SR-10 encontra-se sem Ouvidor Agrário designado para a Função. Dessarte, ainda que a Ação do Incra não esteja materializada em um Plano Regional de Reforma Agrária, esta Divisão irá zelar para que as atividades vindouras contemple, sem omissões, “dados tais como delimitação da área de ação, determinação dos objetivos específicos da Reforma Agrária na região respectiva, fixação das prioridades regionais, extensão e localização das áreas desapropriáveis, previsão das obras de melhoria e estimativa das inversões necessárias e dos custos, obtendo um instrumento completo e suficiente para nortear as ações desenvolvidas pela Superintendência Regional”, conforme recomenda o Auditor.
Relatório CGU 201602653	169028: Aperfeiçoar os controles internos administrativos de revisão da Unidade, com a implementação de rotinas e	Monitorando Manifestação do Gestor por meio do Ofício nº 227 de 17/02/2017: Esta SR-10, por meio de seu corpo de Técnicos e Gestores, mantém a execução e monitoramento de

	procedimentos que permitam garantir que o Plano Estratégico de Reforma Agrária da Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina atenda aos critérios estabelecidos no Plano Regional de Reforma Agrária.	suas ações vinculados por Normas Internas que tiveram origem em Leis e Decretos Federais e ou Nacionais. Os processos administrativos da Divisão tramitam de forma a permitir o controle hierárquico, tanto a nível local, quanto a nível do Órgão Central, e, paralelamente, há, invariavelmente, a apreciação jurídica dos autos, exercida pela Procuradoria Federal especializada do Incra – PFE. Entretanto, a qualidade do controle administrativo desempenhado nesta Regional vem sendo impactado de sobremaneira pela dinâmica do processo de transição da gestão, após a mudança de Governo Federal. Como consequência, esta Divisão chegou a ficar sem Chefia designada durante um período de 2016 e ocorreram três mudanças de Chefia durante o exercício. Tal situação espelha o que vem ocorrendo em outras Regionais, abrangendo os cargos de Chefias e de Superintendente Regional. Atualmente a Divisão conta com Chefia designada e com um substituto e espera-se dar continuidade aos trabalhos de forma a maximizar as possibilidades de aprimorar os controles internos administrativos, trazendo mais consistência e legitimidade para os atos praticados. Sob este aspecto, torna-se oportuna a ocorrência de auditoria sobre os trabalhos e rotinas praticados, para que possamos diminuir a miopia sobre eventuais incorreções no desempenho de nossas ações, buscando sempre uma maior qualidade e o aprimoramento das condutas. Entendemos que as impropriedades apontadas devem sanadas e as recomendações adotadas imediatamente.
--	--	--

* Recomendações qualificadas no Sistema Monitor (CGU) como: estruturantes, com indicativo de reposição ao erário ou apuração de responsabilidade.

** Situação: Atendida; em atendimento; monitorando e pendente.

Fonte: Sistema Monitor (data da extração – 22/2/2018)

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

No ano de 2017, não houve abertura de TCEs nesta Superintendência Regional e nem celebração de novos convênios por parte desta Autarquia. Os convênios têm seus prazos acompanhados, seja pelos Fiscais legal, técnico, financeiro e pelo Gestor da Unidade.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Observa-se que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem para pagamento.

O referido art. 5º consagra o dever de a Administração liquidar suas dívidas segundo essa ordem. Ou seja, é inquestionável que a Administração tem que cumprir os prazos e satisfazer as dívidas segundo as regras previstas em Lei ou no contrato.

No entanto, as receitas recebidas pelas Superintendências Regionais são provenientes de descentralização realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Sede, situado em Brasília/DF, de tal modo que esta Autarquia não dispõe de discricionariedade sobre o prazo para pagamento, em virtude da não regularidade e falta de tempestividade no sub-repasse de recursos pelo Governo Federal.

9. Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ (RG 2016)

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Legenda dos valores						
1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.						
2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.						
3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.						
4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.						
5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.						

9.2- Resultados do atendimento ao público externo (RG 2016)

10. Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento	Custo
Abertura de processos	1.540	1.540	0	Até 10 dias	Sem custo
*Atendimento	3.000	3.000	0	Imediato	Sem custo
Tramitação de documentos - SISDOC	2.010	2.010	0	Até 10 dias	Sem custo
Certidão de beneficiário - INSS	16.768	16.768	0	Até 10 dias	Sem custo
Processos SEI	617	617		Até 10 dias	Sem custo

*Dados estimados / Fonte: Sala da Cidadania

Complementa informações do item 6.1

9.3- Memórias de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.1

TABELAS E GRÁFICOS DO RG - INDICADORES	
Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	101,61
Memória de cálculo:	
Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha)	

(9.505.272,71 - Fonte:) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (9.354.618,00 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	39,34
Memória de cálculo:	
Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (48 - Fonte: 0) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (122 (estoque de 2016) - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de Regularização Fundiária (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice 2016: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice 2017: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte:) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (0,00 - Fonte:) Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice 2017: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: 0) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2018 ainda não publicado	
Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)	

2017	
Meta	Realizado
0,00	100,0
Memória de cálculo:	
Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (0 - Fonte:) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice 2017: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de provimento de PDA/PRA (%)	
2017	
Meta	Realizado
0	9,17
Memória de cálculo:	
Índice 2016: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (16 - Fonte: Sipra) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (327 - Fonte: Sipra) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0
Memória de cálculo:	
Índice: 2017: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100. Metas: 2017: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte:) multiplicado por 100. 2018: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) multiplicado por 100.	
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	
2016	

Meta ¹	Realizado
0	0
Memória de cálculo:	
Realizado 2017: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:). Meta 2017: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2016	
Índice de provimento de assistência técnica (%)	
2017	
Meta	Realizado
21,35	444,52
Memória de cálculo:	
Índice 2017: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (1105 - Fonte:) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (5175 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2018: Meta de famílias a serem atendidas com ATEs () Fonte: , dividido pela Meta de famílias a serem assentadas () Fonte: 2017: Meta de famílias a serem atendidas com ATEs (0) Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (0) Fonte:	
Renda média das famílias (por amostragem) - R\$	
2017	
Meta ¹	Realizado
0,00	0,00
Fonte/Metodologia de amostragem:	
A metodologia seria através de Pesquisa por amostragem realizada nos PAs, porém nos últimos anos não foram realizadas.	
¹ Não existe parâmetro definido para as metas	
Índice de parcelas supervisionadas (%)	
2017	
Meta	Realizado
6,22	18,34
Memória de cálculo:	
Realizado 2017: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (949 - Fonte:) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (5175 - Fonte:) multiplicado por 100. Meta 2016: Meta Supervisão (0 -	

Fonte:) dividido pela Meta de famílias assentadas (0 - Fonte:) multiplicado por 100. 2018: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2017 ainda não publicado) dividido pela Meta de famílias assentadas (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado)	
Índice de consolidação de assentamentos (%)	
2017	
Meta	Realizado
0,00	0,00
Memória de cálculo:	
Índice 2017: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte:) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (5175 - Fonte:) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	
Índice de abrangência de capacitação (%)	
2017	
Meta ¹	Realizado
1,08	133,33
Memória de cálculo:	
Índice 2017: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (124 - Fonte: Recursos humanos) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (93 - Fonte: DA) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2017: Meta capacitação (19) Fonte: Caderno de metas, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (93) Fonte: 2016: Meta capacitação () Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR () Fonte: DA	
Índice de horas de capacitação (%)	
2017	
Meta	Realizado
1972,27	5313,98
Memória de cálculo:	
Índice 2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (4942 - Fonte:) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (93 - Fonte:) Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos	

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Os quadros e tabelas estão dispersos no Relatório.

9.5- Apresentação da NOTA nº 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU de 2/4/2017, NOTA TÉCNICA Nº 340/2017/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 15/12/2017 e NOTA TÉCNICA Nº 74/2018/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA de 25/1/2017:

21/03/2018

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/38973049>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA EM FLORIANÓPOLIS/SC
PROCURADORIA
AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO, S/N, PRAIA COMPRIDA - SÃO JOSÉ/SC, 88103-790

NOTA n. 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU

NUP: 00435.012988/2017-04

INTERESSADOS: SUELI PECHIBILSKI SOBCZACK E OUTROS

ASSUNTOS: IMISSÃO. RETOMADA DE TERRA PÚBLICA.

I. Do prosseguimento da ação em relação às áreas 01 e 02 identificadas em vermelho no croqui.

1. Encaminhe-se a documentação fornecida pela Administração (juntada na sequ. 9 do NUP 010.87.000071/2016-38 REF 00435.005463/2015-42) à PF/SC visando o prosseguimento da ação para retomada das áreas 01 e 02 (em vermelho no mapa anexo 7 da sequência 9, cujos memoriais descritivos constam nos anexos 5 e 6), com áreas de 75,3139 ha e 235,8875 ha, ocupadas por Sebastião Sobczak/ Irineu Ruthes e Madeireira Beira Rio, respectivamente.
2. Em relação às áreas identificadas em verde, denominadas Regularização 1, 2 e 3, cujos memoriais constam nos anexos 2, 3 e 4 da sequência 9 (NUP 010.87.000071/2016-38 REF 00435.005463/2015-42), a administração informa que são ocupadas por pequenos agricultores que serão objeto de regularização fundiária, razão pela qual opina-se pela manutenção da suspensão do processo em relação as partes envolvidas.

II. Do descumprimento da decisão favorável à autarquia proferida Ação Civil Pública nº 58255-77.2014.4.01.3400.

3. O chefe da Divisão de Obtenção do Incra por meio do Memo/Incra/SR(10)/T/Nº 020/2017 informou que *"Em atendimento à solicitação em tela, onde a PFE/INCRA/SC requer informações sobre...o estado atual das negociações (permuta) e tempo necessário para conclusão do procedimento," informo que não houve alteração que pudessem transpor a barreira imposta e descrita no MEMO/INCRA/T/Nº33/2016, no que diz respeito à adequação dos equipamentos de proteção individual (EPIs)." Tal posicionamento representa inobservância da decisão favorável à autarquia proferida Ação Civil Pública nº 58255-77.2014.4.01.3400.*
4. Naquela ação, a PRF1 e PFE/Incra aduziram que a Autarquia desde 2014 adotou as medidas necessárias para aquisição dos EPI's, primeiro contratando profissional especializado para indicar quais equipamentos de proteção individuais deveriam ser adquiridos e depois realizando licitação – Pregão 05/2014, que concluiu a compra de EPI's, num montante de mais de um milhão de reais, para cerca de 2.500 servidores que atuam no campo, não apenas para os peritos federais agrários.
5. Diante disso, defenderam que, ao contrário do que alegou o sindicato-autor, o INCRA não foi negligente com seus servidores no tocante ao fornecimento dos EPI's, mas tão somente teve que seguir todo o trâmite administrativo para aquisição dos equipamentos previsto na legislação. Ademais, apontaram que nos quarenta anos de existência do ente agrário nunca houve acidentes pelo não uso de EPI, mesmo assim, o órgão, em cumprimento da legislação trabalhista, providenciou o processo licitatório em âmbito nacional para a aquisição dos EPI's para todos os seus servidores de campo.
6. A despeito do atendimento do decidido na liminar, com a entrega dos EPI's nas Superintendências do INCRA, esclareceram que o Sindicato questionou administrativamente alguns itens, o que levou a Autarquia a contratar estudo de avaliação técnica dos equipamentos que concluiu que os mesmos atendiam às especificações técnicas exigidas pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, foram produzidos com materiais de qualidade que se mostram resistentes e são eficazes para proteção dos servidores, mesmo considerando as condições climáticas e a diversidade da vegetação nas diversas regiões do país.
7. Apresentando documentos comprobatórios do cumprimento da liminar, os procuradores da PRF1 e da PFE/INCRA despacharam com o magistrado, informando que o Sindicato continuava orientando os servidores a não

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/38973049>

1/3

realizarem as perícias agrárias em campo, o que provocava a paralisação de parte da política pública de reforma agrária, e solicitaram a revogação da decisão.

8. Reconhecendo não haver omissão do INCRA, já *“que o órgão tem adotado as medidas cabíveis para adequação do equipamento às necessidades peculiares das atribuições dos peritos”*, o Juiz Federal da 16ª Vara do Distrito Federal acolheu os argumentos da AGU e considerou não ser mais justificada a suspensão das atividades da categoria.

9. Neste sentido, e tratando especificamente do caso de Santa Catarina, também foi a orientação da Subprocuradora-Chefe da PFE/Incrá, Dra. Renata Silva Pires de Carvalho, em e-mail encaminhado ao Senhor Superintendente em 10.10.2016, cujo teor transcrevo:

“Em 10/10/2016 20:29, Renata Silva Pires de Carvalho escreveu:

Prezados,

Inicialmente, registro que conforme determinação judicial e informado pela PRF-1, o Juiz do processo dos EPs acolheu a nossa tese e “reputou, neste momento, cumprida a decisão liminar pelo INCRA, razão pela qual não há justificativa para a manutenção do afastamento do peritos das suas atividades.”

A decisão estabelece o retorno imediato das atividades dos peritos federais agrários e esclarece que o Incra adotou as medidas para fornecimento dos EPs necessários para as atividades dos Peritos Federais Agrários, estes especificados por profissional habilitado e adquiridos mediante procedimentos licitatórios.

Assim, como é de conhecimento geral o Incra adotou todas as medidas cabíveis para a aquisição dos EPs, inclusive a sede contratou profissional qualificado que atestou a qualidade e adequação da compra dentro das Normas Regulamentadoras do Trabalho.

O Incra Sede dispendeu recursos que somam mais de um milhão de reais para o cumprimento efetivo da decisão, que foi reconhecida pelo juiz da causa.

Nesse contexto, não há qualquer viabilidade para contratação direta pela SR, uma vez que já houve dispêndio de recursos pela Sede para tal finalidade e qualquer contratação realizada pela SR trará prejuízo aos cofres públicos, além de violar princípios constitucionais da moralidade, legalidade, economicidade e eficiência, e poderá gerar responsabilidade civil e administrativa do gestor que anuir e determinar providências contrárias a realizada pelo Incra/Sede.

Registro ainda que os servidores que se recusarem a cumprir a determinação judicial também poderão responder PAD.

Atenciosamente,

Renata Silva Pires de Carvalho
Procuradora Federal
Subprocuradora-Chefe
PFE-INCRA”

10. Observo ainda, que esse posicionamento que inobserva a decisão judicial tem causado atrasos e prejuízos à defesa da autarquia, em relação a este e outros processos, sem olvidar a completa omissão no dever constitucional de fiscalizar a função social da propriedade, inclusive em relação a imóveis integrantes da lista suja do trabalho escravo (no estado de SC 7 imóveis foram flagrados com exploração de trabalho escravo).

11. Ante o exposto, recomenda-se:

a) encaminhamento da documentação fornecida pela Administração (juntada na sequ. 9 do NUP 010.87.000071/2016-38 REF 00435.005463/2015-42) à PF/SC visando o prosseguimento da ação para retomada das áreas 01 e 02 (em vermelho no mapa anexo 7 da sequência 9, cujos memoriais descritivos constam nos anexos 5 e 6), com áreas de 75,3139 ha e 235,8875 ha, ocupadas por Sebastião Sobczak/Irineu Ruthes e Madeireira Beira Rio, respectivamente.

b) considerando que o descumprimento da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 58255-77.2014.4.01.3400 vem prejudicando a defesa da autarquia, o cumprimento de decisões judiciais (ex. NUP 01087.000071/2016-38), bem como o dever constitucional de fiscalizar a função social da propriedade, representados por atos omissivos e comissivos praticados no âmbito desta Superintendência Regional, recomendo a abertura de tarefa no SAPIENS, contendo cópia desta NOTA, e do Memo/Incrá/SR(10)T/Nº 020/2017, com vista ao encaminhamento para conhecimento e providências pela PFE/Incrá/Sede.

São José, 02 de abril de 2017.

Valdez Adriani Farias
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Regional

Documento assinado eletronicamente por VALDEZ ADRIANI FARIAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 38973049 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VALDEZ ADRIANI FARIAS. Data e Hora: 03-05-2017 15:42. Número de Série: 13842549. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº 340/2017/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA

PROCESSO Nº 54000.000789/2017-84

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DAH

1. ASSUNTO: DE RESPONSABILIDADE

2. REFERÊNCIAS

MEMORANDO N. 00020/2017/GAB/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, Brasília, 20 de julho de 2017.

NOTA N. 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU, São José, de 02 de abril de 2017.

COTA N. 00256/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU, São José, de 14 de junho de 2017.

DESPACHO N. 00619/2017/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, Brasília, 20 de junho de 2017.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 58255-77.2015.4.01.3400. 16ª VARA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processos n. 54000.008518/2017-77 , 54000.008517/2017-77, 54000.008524/2017-24, 54000.008520/2017-46, 54000.008522/2017-35, 54000.008521/2017-91, 54000.008364/2017-13

MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CGU

LEI N. 8.112/90.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS, EM 2014. DECISÃO JUDICIAL, EM SEDE DE LIMINAR, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE IMPORTEM RISCOS AOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS. COMPETE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO APROVAR O QUADRO DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES E ADOPTAR NORMAS SOBRE OS CRITÉRIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE, OS LIMITES DE TOLERÂNCIA AOS AGENTES AGRESSIVOS, MEIOS DE PROTEÇÃO E O TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DO EMPREGADO A ESSES AGENTES, NO CASO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, NÃO HÁ QUADRO DE ATIVIDADES DEFINIDAS COMO OPERAÇÕES INSALUBRES/PERIGOSAS. O INCRA CUMPRIU TODAS AS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NA DECISÃO JUDICIAL CONCEDIDA. A INOBSERVÂNCIA DA DECISÃO JUDICIAL POR PARTE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DEVE SER APURADA INDIVIDUALMENTE, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, NA FORMA PREVISTA NA LEI 8.112/90.

Nota Técnica 340 (0224314)

SEI 54000.000789/2017-84 / pg. 1

4. ANÁLISE

Senhora Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas,

4.1. Sirvo-me do presente, para apresentar a V.Sª as informações requeridas no DESPACHO nº 00619/2017/GAB/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (NUP 01087.000052/2017-92), que trata de adoção de providências quanto ao descumprimento pelos Engenheiro Agrônomos da Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina (SR/10) da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 58255-77.2015.4.01.3400, que acolheu a tese desta Autarquia e reputou cumprida a decisão liminar por este Instituto, razão pela qual não há justificativa para a manutenção do afastamento dos peritos de suas atividades.

4.2. A Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra/SC, diligenciou perante a 16ª Vara Federal, informando quanto ao cumprimento integral da liminar e, em consequência, solicitando o retorno imediato dos peritos agrários a campo.

4.3. A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na iniciativa privada, assim como no serviço público, está atrelada ao exercício de trabalho em condições insalubres. Ou seja, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá com o uso desses EPIs, na forma prevista no art. 191, incisos I e II da CLT:

*Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância. (...)

4.3.0.1. De acordo com o art. 195 da CLT, a caracterização e a classificação da insalubridade será realizada por meio de uma perícia, de responsabilidade do Ministério do Trabalho.

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho."

4.3.1. Sabe-se que, as atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo, exige, além de uma complexa formação ligada a atividade rural, um conhecimento e prática multidisciplinar, devendo o servidor enfrentar nas atividades desempenhadas no campo, adversidades do clima, nesse sentido, NR 21 - NORMA REGULAMENTADORA, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 - DOU DE 06/07/78, alterado pela Portaria GM n.º 2.037, de 15 de dezembro de 1999 – DOU DE 23/11/79, assim dispõe sobre os trabalhos realizados a céu aberto:

TRABALHOS A CÉU ABERTO

"21.4. Para os trabalhos realizados em regiões pantanosas ou alagadiças, serão imperativas as medidas de profilaxia de endemias, de acordo com as normas de saúde pública."

4.3.2. Percebe-se que, a NR 21, anexo doc. n. (0154043) destes autos, em nenhum momento, há menção literal recomendando a utilização de EPI's em trabalhos realizados a céu aberto, contudo, devem ser tomadas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva (utilização de filtro solar), assim como medidas de profilaxia de endemias (vacinas).

4.4. Não obstante os apontamentos feitos acima, o fato é que, em razão de uma decisão judicial, com deferimento do pedido de liminar, em caráter precário, nos autos do

Processo nº 0058255-77.2014.4.01.3400, que tramita na 16ª Vara Federal, determinando a suspensão das atividades que importem riscos aos Peritos Federais Agrários até que os Equipamentos de Proteção Individual fossem entregues, o Incra, por meio da Diretoria de Gestão Administrativa, adotou, de forma urgente, todas as medidas cabíveis para cumprimento da citada decisão judicial. Neste contexto, realizou processo de licitação (Pregão 05/2014), que concluiu na compra de EPIs para cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) servidores, no valor de mais de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

4.4.1. Ato contínuo, após comprovação quanto ao cumprimento integral da liminar, o INCRA, por meio de seus representantes legais, requereu o retorno imediato dos Engenheiros Agrônomos as atividades de campo, tendo seu pedido acolhido, destacando-se o seguinte trecho:

"Em que pese as alegadas desconformidades dos dispositivos disponibilizados e a suma importância dos equipamentos para a segurança dos servidores, não está caracterizada, nesse momento processual, a omissão do órgão, que justificou, anteriormente, a suspensão das atividades. Ao contrário, em juízo de cognição sumária, verifico que o órgão tem adotado as medidas cabíveis para adequação do equipamento às necessidades peculiares das atribuições dos peritos, não havendo o Sindicato Autor indicado, objetivamente, e comprovado, de maneira incontroversa, a impertinência de tais medidas.

Ademais, falece a este juízo capacidade técnica para apurar, especificamente, a conformidade dos equipamentos às atividades desempenhadas e os critérios de risco a que estão sujeitos os peritos agrários, sobretudo em sede de execução de decisão de natureza precária e liminar.

Tais as considerações, demonstrada a aquisição dos equipamentos de proteção individual, não se justifica a suspensão das atividades da categoria, sem prejuízo de eventual recusa diante do não efetivo fornecimento aos servidores, situação de que deve ser apurada individualmente, no âmbito administrativo."

4.5. O Incra, mesmo diante da ausência de provas técnicas e de laudos periciais do Ministério do Trabalho comprovando os riscos à saúde dos servidores, conforme dispõe a legislação supracitada, diante da DETERMINAÇÃO JUDICIAL, adotou, desde 2014, todas as medidas necessárias ao cumprimento da liminar deferida na Ação Civil Pública, inclusive contratando profissional especializado para indicar quais equipamentos de proteção individual deveriam ser adquiridos.

4.6. Deve ser registrado que, ainda em 10 de outubro de 2014, a Diretoria de Gestão Administrativa - DA, expediu o MEM. 200/DA-CIRCULAR, informando todas as Superintendentes Regionais, Chefes de Divisões de Administração, Chefes das Divisões de Obtenção de Terras e Coordenador-Geral de Terras e o Gabinete da Presidência do Incra, informando sobre a aquisição e fornecimento dos EPI's, naquela oportunidade, foi informado ainda que a Divisão de Administração das respectivas Superintendências Regionais deveriam atribuir aos servidores que desempenham atividades inerentes ao Serviço de Desenvolvimento Humano a responsabilidade pela entrega efetiva desses EPI's aos usuários, assim como deveria ser registrada a recusa dos equipamentos por parte do servidor (parcial e/ou completa), recusa, a qual, deveria obrigatoriamente constar da declaração (recibo) realizada em formulário específico, com ciência expressa da chefia imediata a qual o servidor estivesse submetido sendo que, informa a DAH, que até o presente momento não consta registro desse procedimento. Com relação aos EPI's requisitados pela Superintendência Regional de Santa Catarina, consta documento de saída de material (EPI's) expedido pelo Almoxarifado Central - DAA 4.2 totalizando o valor de R\$ 15.382,10 (Quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), assim como relação de servidores fornecida por aquela Superintendência, com um total de 36 (trinta e seis) servidores.

4.7. Atualmente, foram criados no SEI, os Processos n. 54000.008518/2017-77 ,

Nota Técnica 340 (0224314)

SEI 54000.000789/2017-84 / pg. 3

54000.008517/2017-77, 54000.008524/2017-24, 54000.008520/2017-46, 54000.008522/2017-35, 54000.008521/2017-91, 54000.008364/2017-13, onde constam declarações individuais de recebimento dos EPI's por 7 (sete) Engenheiros Agrônomos da SR (10), tendo sido apontadas em algumas declarações recebimento dos EPI's, divergências quanto ao fornecimento dos itens que os compõem e questionamentos quanto à orientação e o treinamento do trabalhador (Engenheiro Agrônomo) sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPI's, além da reposição periódica dos mesmos pelo INCRA. A título de exemplo, transcrevemos abaixo o seguinte trecho:

Processo 54000.008518/2017-77

Considerando que a declaração (NUP n° 41781), disponibilizada pela SR(10)A, apresenta algumas inconsistências/diferenças, como: Descrição muito resumida dos EPI's, termo "perfeito estado de utilização" onde deveria ser "perfeito estado de conservação" ou somente "perfeito estado", não apresenta alguns itens descritos no memorial descritivo n° 80/2014 (Bota de cano longo, Jaqueta e repelente), equipamentos que não condizem com as especificações descritas no estudo e também por apresentar itens que não foram entregues por estar com a data de validade vencida.

4.8. Sobre estes questionamentos constantes nos processos supramencionados, reiteramos que, a aquisição dos EPI's foi consequência do cumprimento de uma DETERMINAÇÃO JUDICIAL, em sede de liminar em caráter precário, a qual, por analogia, aplicou regra disposta na CLT aos Engenheiros Agrônomos do INCRA, deve ser esclarecido ainda que, de acordo com a legislação que rege a matéria, compete ao Ministério do Trabalho aprovar o quadro das atividades e operações insalubres e adotar normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, neste caso, laudo pericial comprovando a insalubridade ou periculosidade das atribuições exercidas pelos Engenheiros Agrônomos do INCRA quanto realizam serviços no campo, observando os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção (EPI'S a serem utilizados pelos trabalhadores) e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

4.9. Quanto as alegações de que há divergências quanto aos itens que compõem os EPI's, observa-se exigências de pouca importância, as quais, não justificam, de forma alguma, a recusa à realização de serviços de campo, ainda mais se comparado ao gasto da ordem de mais de 1 MILHÃO DE REAIS, para compra de equipamento que não estão sendo utilizados.

4.10. Cabe destacar, ainda, informação constante do Relatório de Gestão da SR-10/2016:

"as Procuradorias da AGU, defenderam que, ao contrário do que alegou o sindicato-autor, o Incra não foi negligente com seus servidores no tocante ao fornecimento dos EPI's, mas tão somente teve que seguir todo o trâmite administrativo para aquisição dos equipamentos previsto na legislação. Ademais, APONTARAM QUE NOS QUARENTA ANOS DE EXISTÊNCIA DO ENTE AGRÁRIO NUNCA HOUVE ACIDENTES PELO NÃO USO DE EPI, mesmo assim, o órgão, em cumprimento da legislação trabalhista, providenciou o processo licitatório em âmbito nacional para a aquisição dos EPI's para todos os seus servidores de campo".

4.11. Ou seja, segundo informação da Procuradoria Federal desta Autarquia, NÃO HÁ, EM MAIS DE 40 (QUARENTA) ANOS DE EXISTÊNCIA DESTA AUTARQUIA FEDERAL, registros de acidentes de trabalho, contaminação por doenças típicas de zonas rurais, ou, ainda, mortes de servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo causadas pela falta de uso de EPIs. Logo, as possíveis justificativas apresentadas para recusa dos equipamentos mostram-se totalmente desprovidas de fundamentos, até porque quem define a qualidade e certificação dos equipamentos não são apenas os usuários, mas também os Engenheiros do Trabalho e/ou Médicos do Trabalho e a CIPA. Como já informado, conforme consta dos autos, o Incra "contratou profissional especializado para indicar quais equipamentos de proteção individual deveriam ser adquiridos, o qual concluiu que os

mesmos atendiam às especificações técnicas exigidas pela norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo os EPI's sido produzidos com materiais de qualidade que se mostram resistentes e são eficazes para a proteção dos servidores, mesmo considerando as condições climáticas e a diversidade da vegetação nas diversas região do país", tendo em vista que o trabalho dos consultores tiveram por referência os biomas nacionais.

4.12. Além disso, informamos que no caso dos Engenheiros Agrônomos ainda não há quadro de atividades definidas como operações de natureza insalubres. Também, no âmbito deste Instituto, não há uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), para que sejam seguidas todas as exigências dispostas nas normas regulamentadoras acima citadas. No entender desta subscrevente, o deferimento da liminar foi silente quanto a este ponto. Em decisão posterior, de 28 de setembro de 2016, aquele juízo afirmou:

"Falece a este juízo capacidade técnica para apurar, especificamente, a conformidade dos equipamentos às atividades desempenhadas e os critérios de risco a que estão sujeitos os peritos agrários, sobretudo em sede de execução de decisão de natureza precária e liminar."

4.13. Ainda sobre o assunto, assim dispõe a lei 8.112/90:

Art. 116. São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.
- VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X - ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;
- XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

4.14. Desta forma, ao tomar conhecimento do não desempenho das atividades do cargo pelo servidor servidor, cabe à Administração Pública do Incra, tanto na Sede, quanto nas Superintendências Regionais, apurar o fato de acordo com a lei, aplicando a penalidade porventura cabível.

5. CONCLUSÃO

5.1. Dos EPI's encaminhados à SR-10/SC (36 KIT's), somente cerca de 22% (vinte

e dois por cento) dos equipamentos disponibilizados foram recepcionados pelos servidores que deveriam utilizá-los.

5.2. Após a aquisição dos EPI's, o Sindicato dos Peritos Federais Agrários alegou, em juízo, desconformidade dos equipamentos disponibilizados por esta Autarquia. Contudo, tal argumento foi rechaçado pela Justiça, não ficando caracterizada, portanto, a omissão desta entidade. Ou seja, de acordo com a última decisão judicial, o Incra adotou as medidas cabíveis para adequação dos equipamentos às necessidades peculiares e às atribuições dos membros da Carreira de Perito Federal Agrário, composta pelos ocupantes dos cargos de Engenheiros Agrônomos.

5.3. Conforme consta dos autos da Ação Civil Pública nº 58255-77.2015.4.01.3400, a determinação judicial acolheu a tese do Incra e estabeleceu o retorno imediato das atividades dos membros da Carreira de Peritos Federais Agrários, esclarecendo que este Instituto adotou as medidas para fornecimento dos EPI's necessários para as atividades realizadas no campo.

5.4. De acordo com as informações constantes dos autos, o Incra utilizou recursos que somam mais de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), para cumprimento efetivo da medida liminar. Contudo, como já assinalado, estima-se que, dos 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de EPI's adquiridos, menos de 30% (trinta por cento) foram utilizados, causando prejuízo aos cofres públicos, já que muitos desses produtos possuem prazo de validade para sua utilização. Além disso, informam os documentos provenientes da Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra, que as atividades de campo de competência legal dos Engenheiro Agrônomos junto à SR-10/SC deixaram de ser prestadas, embora as fichas de avaliações de desempenho individual dos Engenheiros Agrônomos do INCRA, mostrem que, toda a categoria, recebeu pontuação de avaliação individual máxima, conforme PORTARIA/INCRA/DA/N.48 de 14 junho de 2017.(Portaria (0206910) e fichas de avaliação individuais, anexas.

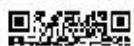
5.5. É possível constatar ainda que, em que pese as alegações apresentadas em juízo pelo Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SINDPFA) quanto ao risco à saúde e à vida durante as visitas em lugares inóspitos, de difícil acesso e insalubres (sobretudo na região amazônica), até o presente momento, estima-se que pouquíssimos EPI's disponibilizados pelo órgão foram utilizados pelos Engenheiros Agrônomos naquela região.

5.6. A recusa por parte dos servidores integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra, em realizar o trabalho de campo sob a alegação de ausência de fornecimento por este Instituto dos EPI's, contraria determinação judicial, devendo o Incra, no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, apurar, caso a caso, as possíveis infrações disciplinares praticadas por esses servidores, conforme as penalidades e procedimentos administrativos previstos na Lei n. 8.112/90.

5.7. Por todo exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento, para que se de acordo, submeter o assunto ao Diretor de Gestão Administrativa, objetivando restituir os autos à Procuradoria Federal, em atenção ao contido no DESPACHO nº 00619/2017/GAB/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (NUP 01087.000052/2017-92).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Rodrigues Soares, Chefe de Divisão**, em 15/12/2017, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº 74/2018/DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA

PROCESSO Nº 54000.009885/2018-79

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA DO AMAZONAS-SR(15)AM

1. ASSUNTO

OFÍCIO N. 110/2017 - SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS (SindPFA).

2. REFERÊNCIAS

MEMORANDO N. 00020/2017/GAB/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, Brasília, 20 de julho de 2017. NOTA N. 00037/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU, São José, de 02 de abril de 2017. COTA N. 00256/2017/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU, São José, de 14 de junho de 2017. DESPACHO N. 00619/2017/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU, Brasília, 20 de junho de 2017. AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 58255-77.2015.4.01.3400. 16ª VARA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Processos n. 54000.008518/2017-77, 54000.008517/2017-77, 54000.008524/2017-24, 54000.008520/2017-46, 54000.008522/2017-35, 54000.008521/2017-91, 54000.008364/2017-13. MANUAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CGU LEI N. 8.112/90.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS, EM 2014. DECISÃO JUDICIAL, EM SEDE DE LIMINAR, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE IMPORTEM RISCOS AOS PERITOS FEDERAIS AGRÁRIOS. COMPETE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO APROVAR O QUADRO DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES E ADOPTAR NORMAS SOBRE OS CRITÉRIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE, OS LIMITES DE TOLERÂNCIA AOS AGENTES AGRESSIVOS, MEIOS DE PROTEÇÃO E O TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DO EMPREGADO A ESSES AGENTES, NO CASO DO ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, NÃO HÁ QUADRO DE ATIVIDADES DEFINIDAS COMO OPERAÇÕES INSALUBRES/PERIGOSAS. O INCRA CUMPRIU TODAS AS DETERMINAÇÕES PREVISTAS NA DECISÃO JUDICIAL CONCEDIDA. A INOBSERVÂNCIA DA DECISÃO JUDICIAL POR PARTE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DEVE SER APURADA INDIVIDUALMENTE, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, NA FORMA PREVISTA NA LEI 8.112/90.

4. ANÁLISE

Senhora Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas,

Sirvo-me do presente, para apresentar a V.Sª as informações requeridas no MEMO/INCRA/Nº 1.754/2017-GAB, de 05 de agosto de 2017, o qual encaminha cópia do MEMO/INCRA/A1/SR(15)/Nº 129/2017, e do Ofício n. 110/2017 do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), cujo a matéria trata de recomendações sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para garantir a segurança do trabalho dos Engenheiros Agrônomos de todas as Superintendências Regionais do INCRA, em cumprimento de decisão judicial proferida no processo de Ação Civil Pública n. 0058255-77.2014.4.01.3400.

Informamos que este assunto já foi alvo de análise por parte desta Divisão de Legislação de Pessoal - DAH-1, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 340/2017-DAH-1/DAH/DA/SEDE/INCRA (0224314), acatada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH (DESPACHO 0225918), e aprovada pela Diretoria de Gestão Administrativa, e encaminhada à PFE/Incra-Sede por meio do Despacho DA/Incra 0236475, Processo SEI n. 54000.000789/2017-84.

http://sei.incra.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=435228&infra_sistem... 1/3

A referida Nota Técnica conclui que:

Após a aquisição dos EPI's, o Sindicato dos Peritos Federais Agrários alegou, em juízo, desconformidade dos equipamentos disponibilizados por esta Autarquia. Contudo, tal argumento foi rechaçado pela Justiça, não ficando caracterizada, portanto, a omissão desta entidade. Ou seja, de acordo com a última decisão judicial, o Incra adotou as medidas cabíveis para adequação dos equipamentos às necessidades peculiares e às atribuições dos membros da Carreira de Perito Federal Agrário, composta pelos ocupantes dos cargos de Engenheiros Agrônomos. Conforme consta dos autos da Ação Civil Pública nº 58255-77.2015.4.01.3400, a determinação judicial acolheu a tese do Incra e estabeleceu o retorno imediato das atividades dos membros da Carreira de Peritos Federais Agrários, esclarecendo que este Instituto adotou as medidas para fornecimento dos EPI's necessários para as atividades realizadas no campo.

Nesse sentido, o Incra utilizou recursos que somam mais de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), para cumprimento efetivo da medida liminar. Contudo, como já assinalado, estima-se que, dos 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de EPI's adquiridos, menos de 30% (trinta por cento) foram utilizados, causando prejuízo aos cofres públicos, já que muitos desses produtos possuem prazo de validade para sua utilização. Além disso, informam os documentos provenientes da Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra, que as atividades de campo de competência legal dos Engenheiro Agrônomos junto à SR-10/SC deixaram de ser prestadas, embora as fichas de avaliações de desempenho individual dos Engenheiros Agrônomos do INCRA, mostrem que, toda a categoria, recebeu pontuação de avaliação individual máxima, conforme PORTARIA/INCRA/DA/N.48 de 14 junho de 2017.(Portaria 0206910) e fichas de avaliação individuais, anexas.

É possível constatar ainda que, em que pese as alegações apresentadas em juízo pelo Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SINDPFA) quanto ao risco à saúde e à vida durante as visitas em lugares inóspitos, de difícil acesso e insalubres (sobretudo na região amazônica), até o presente momento, estima-se que pouquíssimos EPI's disponibilizados pelo órgão foram utilizados pelos Engenheiros Agrônomos.

A recusa por parte dos servidores integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, ocupantes do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra, em realizar o trabalho de campo sob a alegação de ausência de fornecimento por este Instituto dos EPI's, contraria determinação judicial, devendo o Incra, no âmbito da Sede e das Superintendências Regionais, apurar, caso a caso, as possíveis infrações disciplinares praticadas por esses servidores, conforme as penalidades e procedimentos administrativos previstos na Lei n. 8.112/90.

5. CONCLUSÃO

Desta forma, uma vez que a matéria aqui tratada já foi alvo de análise por parte desta Divisão de Legislação de Pessoal - DAH-1, da Coordenação de Gestão de Pessoas - DAH, encaminhamos a seguir, despacho (SEI 0340645) contendo as respectivas minutas (DAH/DA), respectivamente, em resposta ao MEMO/INCRA/Nº 1.754/2017-GAB, de 05 de agosto de 2017, e caso essa DAH esteja de acordo, deverá submeter a minuta para apreciação do Diretor de Gestão Administrativa do INCRA.



Documento assinado eletronicamente por Nilson Campos da Silva, Analista Administrativo, em 25/01/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Lindomar Rodrigues Soares, Chefe de Divisão, em 25/01/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0340255 e o código CRC F798D680.